ANNO LXXI | Quinta-feira 22 de Agosto de 1895 | NUMERO 190

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAÕ

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Agosto ás 9 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 15 minutos da noite).

A Camara approvou em terceira discussão o projecto n. 4 C. e o orçamento da marinha com todas as emendas apresentada, exceptuada a de n. 7 dos Srs. Thomaz Gavalcante e Ovidio Abrantes.

Encerrou-se a segunda discussão do orçamento do ministerio do interior.

O Sr. Vergne de Abreu combateu o projecto referente ás companhias de seguro, concluindo por apresentar um requerimento no sentido de nomear-se uma commissão de 9 membros, para examinar rigorosamente a situação das companhias estrangeiras de seguros de vida, tendo em vista seus livros e documentos.

Tambem o Sr. Glicerio apresentou um requerimento autorisando o presidente a convocar sessões nocturnas.

— No Senado o Sr. Vicente Machado combateu o projecto relativo á regulamentação do art. 6 da Constituição Federal.

--- Consta que o coronel Marciano de Magalhães será nomeado para commandar o 6º batalhão de artilheria, passando o coronel Rabello de Vasconcellos para o estado maior do exercito.

--- Falla-se que o Sr. Aluizio de Azevedo será nomeado consul em uma das Republicas da America do Sul.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto, ás 3 horas e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 20 minutos da tarde e entregue ás 6 horas e 35 minutos).

Sabe-se aqui que o Congresso do Estado do Rio Grande do Norte autorisou o respectivo governador a solicitar do governo federal um emprestimo de dois mil contos de reis.

Esta medida autorisa-se na calamidade sobrevinda ao Estado, cujas rendas acham-se completamente aniquiladas pelas inundações que se tem dado e causado immensos prejuizos.

--- Falleceu o marechal reformado Oliveira Soares.

Valparaizo, 21 de Agosto.

Houve lugar uma manifestação de desagrado ao arcebispo daqui.

Em frente ao paço archiepiscopal levaram os manifestantes o estandarte negro e os symbolos episcopaes, e ahi atacaram-lhes fogo e queimaram-n'os.

Roma, 21 de Agosto.

Os deputados Calayanni e Casals, em consequencia de um pamphleto do primeiro publicado contra a maioria da Camara, bateram-se em duello.

O encontro teve ugar nos arredores do edificio da Camara dos Deputados.

Os contendores sahiram ambos feridos levemente.

--- Recomeça a alteração da ordem na Sicilia.

Os populares correm á pedradas e cacetadas os cobradores de impostos.

Vienna, 21 de Agosto.

Em Tulla, cidade da provincia de Baixa Austria, foi destruido a dynamite o quartel de artilheria por Nihi e Lislas.

Houve 300 mortes.

--- O cholera manifestou-se na Silesia Austriaca.

--- Os veteranos allemães de 1870 enviaram á França uma corôa com a inscripção: Aos bravos que cahiram em defeza da patria---para ser collocada sobre o tumulo dos soldados francezes.

--- Danzig vai ser declarado porto franco.

--- Tem-se noticia aqui de terremotos em Belgrado, Lepanto e Patras.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VIII

A INDUSTRIA E AS MACHINAS

NICOLAU LEBLANC—PHILIPPE LEBON—RICHARD-LENOIR —JACQUARD—PHILIPPE DE GIRARD—JOSUÉ HEILMANN—BARTHOLOMEU THIMONNIER—LUIZ FAVRE.

(Continuação)

E comtudo, na sua maior parte, ou foram desprezados, ou esquecidos, ou soffreram mais ou menos perseguições.

A industria dos algodões, que Arkwright fundara em Inglaterra, resolveu Richard Lenoir introduzil-a em França.

Francisco Richard, ou Richard-Lenoir, que nasceu a 16 de Abril de 1765 no Trélet, communa de E'pinay, no departamento dos Calvados, era filho de um pobre rendeiro. Tendo principiado por ser caixeiro n'uma casa de modas, e vendedor de limonada em Rouen, foi creado de um café em Paris, e conseguio á força de economias juntar um pequeno capital, que empregou na compra de algumas peças de fustão inglez, que revendia a retalho. Ao cabo de seis mezes d'aquelle negocio, tinha realisado um lucro de seis mil francos; mas, tendo sido victima de fraudes e enganos por parte de um corrector, esteve preso na Force, que era então a prisão por dividas.

Em 1790, tendo recobrado a liberdade e o credito, Francisco Richard recomeçou o seu negocio, e, tendo ganho algum dinheiro, associou-se com Lenoir-Dufresne, que era negociante.

Um dos ramos lucrativos do seu commercio consistia na venda de tecidos de algodão, que comprava em Inglaterra, Richard concebeu então o seu audacioso projecto de fabricar aquelles tecidos, e, auxiliado por alguns operarios inglezes, poz mãos á obra, applicando-se com ardor aos seus trabalhos, cujos resultados foram muito além do que elle esperava.

Sob a firma social de Richard Lenoir, estabeleceu uma fabrica de fiação, que subio a tal ponto de prosperidade, que os socios chegaram a ganhar quarenta mil francos por mez, e a enriquecer, libertando a França de um imposto muito oneroso.

Lenoir morreu em 1806, e Richard conservou o nome do seu socio, proseguindo sósinho na obra que ambos haviam começado.

A fortuna de Richard-Lenoir era avultadissima quando elle resolveu accrescentar á sua industria a cultura do algodão. Para isso mandou vir semente da America, semeou-a na Italia, e em 1808 chegou a fazer entrar em França mais de cincoenta mil fardos de algodão.

N'essa epocha, o grande industrial não empregava menos de vinte mil operarios, com os quaes gastava um milhão de francos por mez; mas Napoleão, querendo fomentar a cultura do algodão nos departamentos do sul, onerou com direitos a entrada d'aquelle producto.

Começaram então as difficuldades para Richard-Lenoir, que, para sustentar seis fabricas de fiação, teve de pedir emprestados alguns milhões de francos: depois, os desastres de 1813 contribuiram tambem para o arruinar. Por occasião dos acontecimentos de 1814, Richard-Lenoir, como chefe da 8.ª legião, deu provas de uma energia notavel, que o tornou muito popular.

A lei de 23 de Abril de 1814, lei até certo ponto imposta pelo estrangeiro, abolia completamente os direitos sobre o algodão. Era o golpe de morte vibrado ao grande manufactor. Aquelle, que a 22 de Abril tinha uma grande fortuna de seu, acordou no dia seguinte completamente pobre.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Expediente do Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Março de 1895

Officio:

Ao Dr. sub-prefeito do municipio do Recife.—Em resposta ao vosso officio n. 181 de hoje datado em que consultaes a este governo a quem compete dar posse ao prefeito ultimamente eleito e receber-lhe a promessa constitucional, uma vez que a este respeito não proveu nem a Constituição do Estado nem a lei n. 52 que deu organisação aos municipios, succedendo que o Concelho Municipal em virtude de disposição do seu regimento arrogou-se a competencia de verificar os poderes do que fôr eleito para o referido cargo e declara que não se reune para aquelle fim sem que primeiro proceda a dita verificação, declaro-vos, em solução a referida consulta que dispondo a lei n. 52 unicamente que o Concelho Municipal verifique os poderes de seus membros, nada dizendo sobre as do prefeito, a disposição que adoptou em seu regimento não podia alargar esta attribuição para comprehender outros funccionarios independentes do mesmo Concelho. E ainda que tenha havido precedente autorisando essa praxe que é evidentemente contraria ao regimen municipal tal como o estabeleceu a Constituição do Estado, ella não póde subsistir. Reconhecimento de poderes não se dá senão a respeito de eleitos que tenham de formar corpos collectivos independentes; o mandato conferido ao prefeito como ao Governador do Estado fica resolvido desde que se opéra a apuração da eleição e o Regimento do Concelho Municipal não podia estabelecer a este respeito direito novo. Portanto fica n'esta parte resolvida a vossa consulta no sentido de não dever ser observada a verificação de poderes a que se refere o mesmo Regimento.

Quanto a solemnidade da posse e acto de deferir ao eleito a promessa constitucional, desde que o Concelho Municipal se recusa a reunir se em sessão para este fim, reluctando por arrogar-se uma competencia que não podia crear para si ampliando a disposição da lei n. 52 que lhe marcou as attribuições, deveis proceder a esse acto e empossar o Prefeito eleito satisfeita perante vós a formalidade constitucional.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do dia 18 de Março de 1895.

Officios:

Ao Dr. Inspector da Alfandega.—Dignai-vos providenciar para que sejam despachados, independentes de direitos, os objectos constantes do conhecimento junto afim de serem entregues ao Dr. Director da Escola Normal, por intermedio da casa importadora de Hugo & C., negociantes de livro d'esta praça.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

— Ao Sr. Consul de Portugal.—Em resposta ao officio do Sr. Consul de Portugal, datado de 25 de Fevereiro ultimo, no qual pede providencias a respeito das violencias praticadas pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio contra o subdito portuguez Antonio Thomaz da Silva Junior, tenho a honra de communicar ao mesmo Sr. Consul que, tendo a tal respeito pedido informações ao Dr. Questor Policial, este as exigio do referido subdelegado que declarou ter effectivamente mandado vir á sua presença o subdito portuguez Antonio Thomaz da Silva, conhecido por Catholico e empregado de uma loja de fazendas na rua do Rangel, afim de advertil-o e fazel-o responsavel por qualquer damno ou offensa que viesse a soffrer o cidadão Francisco Rodrigues; mas que assim procedera a requerimento deste por lhe ter declarado que ha poucos dias fôra aggredido e levemente ferido por tres individuos e que attribuira o facto a Antonio Thomaz, como mandante, por motivo de rixas.

Terminando declaro o mesmo subdelegado ser Antonio Thomaz da Silva individuo de costumes pouco moderados e pouco respeitador das autoridades, como é geralmente sabido por todos os moradores da supradita rua do Rangel.

Retribuo ao Sr. Consul os protestos da mais alta consideração e estima.

— Ao Dr. Secretario da Fazenda—Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 13 do corrente, o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, assumio, na qualidade de 1.º supplente, o exercicio do cargo de Delegado de Policia do 2.º Districto d'esta Capital.

— Ao mesmo—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto em que o tenente-ajudante do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual José Ignacio de Moraes pede pagamento das despesas por elle feitas com o fornecimento d'agua e luz ao destacamento de Caruarú, durante o tempo indicado no mesmo requerimento.

— Ao mesmo—Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto em que o tenente quartel-mestre do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual, Sabino Dourado Cavalcante, pede o pagamento das despezas por elle feitas com o fornecimento d'agua e luz ao destacamento, sob seu commando, em Muribeca, durante os mezes de Dezembro do anno passado a Fevereiro proximo findo.

— Ao mesmo—Solicito-vos informações a respeito do pedido que faz o tenente ajudante do 3.º Batalhão de Infantaria do Estado, José Ignacio de Moraes, no sentido de lhe ser autorisado o pagamento das despezas feitas com o fornecimento d'agua e luz ao destacamento de Caruarú, durante os mezes de Janeiro a Março, conforme o requerimento junto.

— Ao mesmo—Solicito-vos informações a respeito do pedido que faz o tenente-quartel mestre do 3.º Batalhão de Infantaria Estadual, Sabino Dourado Cavalcante, no sentido de ser autorisado o pagamento das despezas feitas com o fornecimento d'agua e luz ao destacamento, sob seu commando, em Muribeca, durante os mezes de Dezembro do anno passado a Fevereiro d'este anno, conforme o requerimento junto.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens afim de que nos termos das informações annexas ao vosso officio, n. 95, de 16 do corrente seja paga a Companhia de Beberibe a quantia de um conto tresentos e oito mil oitocentos e quarenta e oito réis.., ... (1:308$848), proveniente do fornecimento d'agua e luz, durante o trimestre de Outubro a Dezembro do anno findo a Casa de Detenção, e aos quarteis dos extinctos Corpos de Policia Esquadrão de Cavallaria, conforme as contas que vos remetto, e bem assim escripturada a de (9$000) nove mil reis constante da conta, que a esta tambem acompanha, referente ao fornecimento d'agua a extincta Secretaria do Governo no alludido trimestre.

— Ao mesmo.—Peço-vos que informeis a respeito do requerimento junto em que o alferes do extincto 1 corpo de policia José Ignacio de Moraes, promovido ao posto de tenente ajudante do 3º batalhão de infanteria estadual, solicita o pagamento da differença de seus vencimentos, entre os da antiga tabella e os da nova com referencia ao mez de Janeiro do corrente anno.

— Ao mesmo.—Solicito-vos informações a respeito do pagamento da quantia de 113$000, proveniente de diversos livros que os negociantes Medeiros Layme & C., forneceram ao 1º batalhão de infanteria e companhia de cavallaria do Estado, conforme a conta junta em duplicata.

— Ao Dr. Questor policial interino.—Attendendo ao que expoz o Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão em officio de 16 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem transferidos da cadeira publica daquelle municipio para a Casa de Detenção, os sentenciados que alli se acham em cumprimento de pena.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito do municipio de Jaboatão.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria

Officios:

Ao Dr. juiz de direito do municipio de Timbauba—De ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica envio-vos um exemplar da circular do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Março do anno proximo findo, afim de que possaes informar sobre o assumpto de que ella trata, visto não terdes recebido o que vos foi transmittido naquella data, conforme declarastes no officio que me dirigistes em 15 do corrente.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica 19 de Março de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve prorogar por 25 dias, o prazo marcado na portaria de 9 de Fevereiro findo ao bacharel Virgilio Bacellar Caneca, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio do Triumpho.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, resolve nomear o bacharel Aggêo Antunes de Farias Torres para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Pedra, devendo assumir o exercicio dentro do prazo de 30 dias.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Sr. Dr. inspector da Alfandega.—Transmittindo-vos as inclusas petições dirigidas ao Sr. Dr. Governador do Estado pelo cidadão Joaquim Machado Fernandes Lima amanuense da Secretaria do presidio de «Fernando de Noronha,» rogo-vos digneis informar sobre o assumpto a que ellas se referem.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Devolvendo-vos a petição e documentos em que o cidadão José Augusto Peixôto de Alencar pede para serem escripturados os vencimentos a que se julga com direito por ter exercido interinamente o cargo de promotor publico do municipio de Granito, no periodo de 5 á 24 de Junho, e de 1 de Agosto a 11 de Outubro de 1893, declaro-vos que o peticionario pode ser attendido depois de satisfeita a exigencia da 2.ª secção da Sub directoria de Contabilidade da Secretaria a vosso cargo, na informação annexa ao officio de 30 de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que em 6 do corrente, assumio o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Aguas Bellas, o bacharel João Luciano Pereira da Silva, para o qual foi nomeado por portaria de 19 de Fevereiro ultimo, conforme participou o respectivo juiz de direito em officio da mesma data.

— Ao mesmo.—Communico-vos para os fins convenientes, que, em 16 do corrente, o bacharel Francisco Manoel Wanderley Lins, promotor publico do municipio da Escada, entrou no goso da licença que lhe foi concedida por acto de 8 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser restituida ao tenente quartel mestre do 1.º batalhão de infanteria do Estado, Jeronymo Odon Pereira Cabral a quantia de 350$000 recolhida aos cofres do Thesouro conforme o documento junto, como garantia do contracto celebrado com o negociante Luiz Maria Ribeiro Guimarães para o fornecimento de carne verde áquelle batalhão, durante o semestre de Julho á Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo —Solicito-vos informações á respeito do pagamento da quantia de 510$000 dispendida com alimentação dos deportados e sentenciados vindos do presidio de Fernando de Noronha e que se acham na Casa de Detenção, conforme as relações nominaes e mais papeis aqui juntos.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria do Dr. Questor Policial de 18 do corrente, foi nomeado, para o lugar de carcereiro da cadeia de Flores, o cidadão Francisco Antonio Xavier, em substituição do actual que fica exonerado.

— Ao Sr. Dr. Secretario da Industria.—Satisfazendo a requisição constante do vosso officio de hontem datado, remetto-vos os inclusos mappas dos casamentos effectuados no 4.º e 5.º districtos durante o anno proximo findo.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo.—Convém que mandeis affixar editaes, pondo novamente em concurso os officios de 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes d'esse municipio, visto não ter se apresentado candidato algum ao provimento dos alludidos officios, d'entro do prazo marcado em edital de 20 de Dezembro ultimo, conforme se verifica da informação que prestastes sobre a pretenção de José Marques Bacalhão, provido na serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião, escrivão de Orphãos e annexos, por Decreto de 16 do corrente.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta.—Afim de poder o Sr. Dr. Governador do Estado dar conveniente solução á petição junta em que os sentenciados Manoel Antonio Chaves e João Pereira Damasceno solicitam perdão das penas á que foram condemnados pelo Jury do municipio de vossa jurisdicção, envio-vos a alludida petição e documentos que a instruem afim de que em conformidade da legislação em vigor, informeis sobre a pretenção dos mesmos sentenciados.

— Ao Sr. commandante do 1º batalhão de infanteria do Estado.—Providencial no sentido de serem substituidas por outras as 6 praças do batalhão sob vosso commando, que se acham destacadas no Recife, em vista de actos de insubordinação que teem praticado, segundo communicação do Dr. Questor Policial, em officio n. 127 de 18 do corrente.

— *Mutatis mutandis* ao commandante do 3º batalhão.

— Ao Sr. Dr. Director de Pedagogium.—Accuso recebido o vosso officio de 4 do corrente em que me communicastes haver reassumido o exercicio do cargo de Director do Pedagogium.

Felicitando-vos por esse facto, apresso-me em retribuir-vos os protestos de estima e consideração que nelle me dirigistes.

— Ao commandante do 1º batalhão de infanteria estadoal.—Informai, com urgencia, sobre o assumpto do telegramma junto expedido de Floresta pelo capitão Abilio Gomes de Sá Novaes.

Expediente do Dr. Director da 1ª Directoria

Officios:

Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda declarar-vos em resposta ao vosso officio n. 127 de Março corrente que já foram dadas as providencias no sentido de serem substituidas as praças que compõem o destacamento do Recife.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o contratante do fornecimento de artigos para o expediente desta Secretaria F. P. Boulitreau acha-se autorisado a fornecer á Casa de Detenção o livro de que tratastes em officio n. 120 de 14 do corrente, convindo por isso que com o alludido contratante se entenda ao administrador daquelle estabelecimento.

— Ao commandante do 3º batalhão de infanteria estadoal.—Communico-vos de ordem do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, que o Secretario da Fazenda acha-se habilitado para abonar tres mezes de soldo ao alferes do batalhão sob vosso commando, João Isidio de Albuquerque.

Expediente do Dr. Director da 2.ª Directoria, do dia 19 de Março de 1895

Officios:

Ao Sr. Presidente da Inspectoria Geral dos Theatros.—De ordem do Sr. Dr. Secretario, communico-vos que na petição em que a Sociedade «Congresso Dramatico Beneficente» requer o Theatro Santa Isabel para realisar na noite de 31 do corrente um espectaculo dramatico, recreativo, foi pelo mesmo Dr. Secretario exarado o seguinte despacho:—«Sim, em dia que for designado pela Inspectoria, e mediante a contribuição do estylo.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr. Dr. Secretario, communico-vos que na petição em que João R. de Almeida Braga, requer que lhe seja cedido o Theatro Santa Isabel para realisar no dia 25 do corrente um espectaculo em favor da viuva D. Alexandrina Xavier de Moraes, exarou o mesmo Dr. Secretario o seguinte despacho:—«Deferido mediante contribuição do estylo.

DESPACHOS DO DR. SECRETARIO DA FAZENDA, DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1895.

Antonio R. da Costa Revoredo, escrivão da collectoria de Limoeiro, pedindo pagamento da quantia de 149$685 que se acha escripturada, proveniente do augmento de 25 0/0 sobre sua porcentagem relativa ao periodo decorrido de 25 de Julho a 31 de Dezembro de 1893.—Ao Sr. Dr. Director Geral para mandar pagar de accordo com a informação n. 23 de 13 do corrente.

Maria Theodorica do Rego, pedindo pagamento da quantia de 220$147 que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos como professora da cidade de Limoeiro.—Pague-se, de conformidade com a informação do Dr. Director Geral de 14 do corrente sob n. 25.

Padre Lourenço Giordani, director do collegio de Artes e Officios a cargo dos padres Salesianos, pedindo entrega da quantia de...... 10.000$000 relativa a subvenção concedida pelo § 3º n. 17 da lei n. 121.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

Banco Intermediario do Rio de Janeiro offerecendo-se para encarregar-se da agencia que tem de ser levantada na Capital Federal para pagamento de juros de apolices.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2.ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 20 de Agosto de 1895

Pelo Dr. commissario do 3.º districto foi intimado o proprietario do predio da rua do Visconde d'Albuquerque n. 17, para no prazo de 15 dias dar esgoto ás aguas servidas e proceder os concertos e reparos de que carece o referido predio, ficando sujeito ás penalidades da lei na falta de cumprimento da intimação.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4.º districto o predio n. 3 da rua de João Ramos.

Pelo Dr. commissario do 5.º districto o predio n. 100 da rua Velha.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto os predios ns. 6 da travessa da Via-ferrea e 58 da rua de S. José.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto os predios ns. 123 da rua do Visconde de Goyanna e 156 da rua da Gloria, depois de serem feitos os reparos necessarios de que carecem ditos predios.

— 21 —

Joaquim Antonio da Costa, reclamando contra a intimação que lhe foi imposta pelo Dr. commissario do 5.º districto.—Informe o mesmo Dr commissario.

Guimarães Braga & C., pedindo para registrar a licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene da capital federal, para expôrem á venda os preparados: Guaquina, Xarope de angico composto com Tolú e Guaco, Thimolina Elixir de Velame e Guaco iodurado e Saponina.—Registre-se.

José Francisco de Sá Leitão, pedindo para mandar examinar a casa n. 30 da rua da Amizade.—Ao Dr. commissario do 4.º districto para examinar.

Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. commissario do 4.º districto os predios ns. 103 da rua do Caminho Novo e 68 da rua do Socego.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto o predio n. 13 da rua de Luiz do Rego.

Pelo Dr. commissario do 2.º districto os predios ns. 122 da travessa do Peixoto, 7 da rua de Gazometro, 14 da rua da Detenção, 154 da rua do Marquez do Herval e 3 da travessa do Lima.

Pelo Dr. commissario do 1.º districto os predios ns. 39 da rua das Trincheiras e 19 da rua de S. Francisco.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1895.

Servindo de secretario,
José Cordeiro

Regulamento da Junta Commercial do Recife

(Continuação)

CAPITULO III

DO PRESIDENTE DA JUNTA E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Artigo. 12. O presidente da junta, antes de entrar em excercio, prestará perante o Governador do Estado o compromisso, ou juramento, de bem cumprir os seus deveres.

Art. 13. Em suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituido pelo vice-presidente e este pelo deputado mais votado e, em caso do empate na votação, pelo mais idoso.

Artigo 14. Compete ao presidente da Junta:

§ 1.º Convocar e presidir o collegio commercial (cod. comm. tit. unico art. 16);

§ 2.º Dar posse aos membros da Junta e aos empregados da secretaria, recebendo d'elles o juramento ou promessa de bem cumprirem os seus deveres;

§ 3.º Presidir as sessões da Junta, convocal-a extraordinariamente, dirigir os seus trabalhos, propor as questões e apurar o vencido.

§ 4.º Distribuir pelos deputados a rubrica dos livros sujeitos a esta formalidade, inclusive os da Junta e assignar os termos de abertura e encerramento;

§ 5.º Fazer cumprir os decretos, instrucções e avisos do governo referentes á Junta e as deliberações da competencia desta;

§ 6.º Nomear fiscaes das sociedades ou companhias anonymas quando não tiverem sido eleitos, não acceitarem os cargos, ou se tornarem impedidos (Dec. n. 164 de 17 de Janeiro de 1890, art, 14, § 2.º e Dec. n. 434, de 4 de Julho de 1891, art. 125);

§ 7.º Receber dos corretores, agentes de leilões, interpretes e avaliadores do commercio a promessa ou juramento de bem desempenharem seus cargos e dos proprietarios armadores de navios a relativa ás declarações que devem constar do termo exigido pelo art. 463 do Cod. Comm.

§ 8.º Assignar.

I. A correspondencia official que tenha de ser dirigida ao governo do Estado, da União e Superior Tribunal de Justiça.

II As ordens, titulos e cartas que em virtude de deliberação da Junta, tenham de ser expedidos.

III. Os despachos proferidos pela Junta em petições de partes.

§ 9.º Mandar passar as certidões que se requererem dos livros e mais papeis da Junta;

§ 10 Fazer organisar, rever e approvar a folha de vencimentos dos empregados e pedir o respectivo pagamento ao Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

§ 11. Designar um dos deputados para escrever os despachos e sentenças nos processos da competencia da Junta, ou para substituir o Secretario nos seus impedimentos de pouca duração, isto é não excedentes de 15 dias,

§ 12. Fazer o relatorio determinado no titulo unico do Cod. Comm. art. 12. remettendo-o até o ultimo do mez de Janeiro de cada anno ao Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

§ 13. Superintender os empregados da Secretaria da Junta, podendo advertil-os ou reprehendel-os quando faltarem aos seus deveres, suspendel-os por 15 dias; e promover-lhes a responsabilidade nos casos legaes.

§ 14. Dar as providencias legaes inherentes á direcção dos trabalhos, que lhes é commettida, necessarios á regularidade do serviço da Junta e de sua Secretaria.

CAPITULO IV

DAS ATTRIBUIÇÕES DO VICE PRESIDENTE

Artigo 15. Ao Vice-Presidente compete:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos;

§ 2.º Emittir sua opinião e intervir com seu voto em todos os negocios e questões que sejam da competencia e decisão da Junta;

§ 3.º Propôr por escripto ou verbalmente o que lhes parecer conveniente relativamente a negocios de attribuição da Junta;

§ 4.º Desempenhar prompta e cuidadosamente á bem dos serviços a seu cargo, as commissões que lhes forem commettidas pela junta ou seu presidente.

§ 5.º Rubricar os livros que lhes forem apresentados para esse fim de ordem do presidente, podendo fazel-o por meio de um carimbo ou sinete lythographado, e neste caso assignará tambem o termo de encerramento.

CAPITULO V

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS DEPUTADOS E SUPPLENTES

Art. 16. Compete aos deputados:

§ 1.º Substituir, na forma deste Regulamento, ao presidente e vice-presidente, quando impedidos, bem como ao Secretario nos termos do § 11 do art. 14.

§ 2.º Exercer cumulativamente com o vice-presidente as attribuições a este pertencentes e especificadas nos §§ 2, 3, 4, 5 do art. antecedente.

Art. 17. Os deputados e supplentes antes de entrarem em exercicio, prestarão juramento ou compromisso de bem servirem os seus cargos, perante o presidente da Junta.

Art. 18. Compete aos Supplentes:

§ Unico. Substituir os deputados nos casos em que estes substituem o presidente e vice-presidente e guardada a mesma ordem de preferencia.

CAPITULO VI

DAS ATTRIBUIÇÕES DO SECRETARIO DA JUNTA

Artigo. 19. Compete ao Secretario:

§ 1.º Assistir ás sessões; ler a acta, a correspondencia official e os requerimentos, expôr a materia destes e de outros papeis ou assumptos designados pelo presidente, emittir sobre elles o seu parecer e tomar parte na discussão não podendo, porém votar;

§ 2.º Informar, com o seu parecer as petições de matricula, registro e archivamento, ou outras quasquer; consultas ou propostas de assento sobre uzos commerçiaes, e outro qualquer assumpto da competencia da Junta, em que esta ou o seu presi-

dente entender conveniente a informação d'elle por escripto ;

§ 3.º Officiar, como orgam do ministerio publico, em todos os processos e recursos de que a Junta haja de tomar conhecimento ;

§ 4.º Apresentar á assignatura da Junta as consultas, e á do presidente os actos de sua competencia, depois de examinar se estão conformes ao resolvido e nos devidos termos dos despachos ou notas que os motivarem ;

§ 5.º Subscrever os diplomas a ordens expedidas em nome da Junta ;

§ 6.º Assignar a correspondencia official da Junta, com excepção, porém, da que tiver de ser dirigida ao Governador do Estado e seus Secretarios, ao Governo da União e ao Superior Tribunal de Justiça ;

§ 7.º Escrever no alto das petições das partes os despachos da Junta ou do presidente, que n'ellas devam ser lançados ;

§ 8.º Subscrever e assignar os termos de abertura e encerramento dos livros ;

§ 9.º Tomar nota de tudo que occorrer durante a sessão para mencionar summariamente na acta, a qual deverá ser lida na sessão seguinte ;

§ 10. Auxiliar o presidente no exercicio de suas attribuições, ou deveres, e desempenhar os encargos que por elle ou pela Junta lhe forem commettidas.

§ 11. Mandar passar na Secretaria com despacho do presidente, subscrever o assignar as certidões que se pedirem dos livros e mais papeis da Junta, sem prejuizo da attribuição que tem o official maior (art. 52 § 11) ;

§ 12. Fiscalisar o serviço da Secretaria, as suas despezas e as do expediente da Junta e authenticar as contas para o respectivo pagamento ;

§ 13. Abrir a correspondencia official o providenciar á bem da ordem do archivo, arrumação, guarda e conservação dos livros e papeis que n'elle devem ser recolhidos ;

§ 14. Propôr á Junta ou a seu presidente todos as medidas e providencias que lhe pareçam necessarias, para o bom andamento dos negocios a cargo da Junta e da Secretaria ;

§ 15. Impedir, representando contra, o archivamento dos contractos de sociedades commerciaes e estatutos de companhia ou sociedades anonymas, quando offenderem os interesses da ordem publica ou os bons costumes, e propôr a annullação dos que tiverem sido feitas ;

§ 16. Recorrer das decisões das Juntas nos casos especificados no capitulo IX deste regulamento.

Artigo. 20. Nos impedimentos repentinos não excedentes de 15 dias, será o Secretario substituido pelo deputado que o presidente designar, e nos de maior duração pelo official maior.

(Continua)

Questura policial

2.ª secção. — N. 183 — Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello, dignissimo secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos

A' minha ordem, um louco cujo nome ignora-se, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, João Brau, como vagabundo.

Pelo subdelegado da freguezia do Recife foram remettidos a esta Questura as seguintes armas : um revolver, tres facas de ponta, dous canivetes e um compasso, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

Por officio d'esta data communicou-me o cidadão Antonio Sergio da Cruz Muniz ter assumido o exercicio do cargo de subdelegado do districto do Peres.

Hontem o cidadão José Francisco Barbosa assumio o exercicio do cargo de subdelegado da Ilha de Flores do municio do Bonito.

Saude e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 21 de Agosto de 1895

Victor Neesen, Antonio Francisco Salgado, Manoel Francisco de Almeida, Antonio Joaquim da Silva, Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe a 1ª secção.

Santos & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Felix Bendeira.—Certifique-se.

Hippodromo do Campo Grande, Prado Pernambucano.—Informe a 1ª secção.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.—Informe a 1ª secção.

Florencio José de Azevedo Santos.—Deferido de accordo com a informação.

José Theotonio Domingues & C., Domingues & C., Manoel Valente da Cruz.—Deferido de accordo com a informação.

O Porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1895.

Joaquim Luiz Teixeira.—Deferido, obedecendo ao perfilamento legal que será determinado pela repartição technica.

Marco Stoccomick. — Deferido, seguindo o perfilamento que será dado.

Luiza de Miranda.—Deferido, pagando os impostos.

Domingos José Avila — Satisfaça a exigencia da Repartição technica.

Alice Mary de Figueiredo e Maria Mendonça de Santa Anna. — Deferido, de accordo com as posturas.

José Ferreira Marques, Joaquim Augusto dos Reis.—Deferido, limitando-se ao requerido.

Sociedade Prado Pernambucano. — Certifique se.

London River Plate Bank, Antonio Fernandes Ribeiro, Isabel de Oliveira Sampaio, João José de Figueiredo, Banco Popular de Pernambuco, José Virissimo Marques, Felix Cypriano da Silva, Isabel Francisca C. do Amaral, Francisca G. de Souza Annes, Silvestre José do Nascimento.—Deferido.

José Antonio de Pinho Borges. — Deferido, obedecendo ao perfilamento legal e não ao estabelecido na planta junta.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 21 de Agosto de 1895.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

A singular politica internacional que o governo do Sr. Canovas del Castillo adoptou ultimamente, exagerando a importancia e significação das relações de cordialidade entre a Hespanha e a França, consentindo que o embaixador hespanhol em Pariz, Sr. duque de Mandas, fizesse affirmações menos prudentes e cautelosas no discurso de apresentação de credenciaes ao presidente da republica M. Faure, já principia a produzir os seus naturaes effeitos.

A imprensa ingleza começa a adoptar uma attitude de declarada hostilidade á Hespanha com relação aos acontecimentos de Cuba, notando-se a frente desta campanha opposicionista não só o «Times», mas ainda o proprio «Standard», folha officiosa do gabinete conservador.

A imprensa hespanhola, sem distincção de partidos, começa a manifestar o seu descontentamento pelas disposições da imprensa ingleza, e, o que é mais, a inquietar-se, porque a imprensa franceza se fez écho das noticias propaladas pelos jornaes de Londres, dando-lhes assim curso e valor de autoridade prejudiciaes aos interesses hespanhoes.

Essas aventuras diplomaticas do nobre presidente do conselho não são para louvar, e é por certo um passo errado envolver a Hespanha no jogo dos altos interesses das potencias europeas. O que lhe pode convir nas circumstancias e condições do paiz, é circumscrever-se ao «statu quo», mantel-o e não atirar-se á aventura, cujo inconveniente já se vai manifestando.

— O ministro da guerra ordenou aos differentes chefes de corpos de exercito da peninsula, para preparar ao menos um quarto das tropas de que dispõem afim de partir para a guerra.

Em logar dos 22 000 homens que tinha resolvido como reforços enviar no fim deste mez ao marechal Martinez Campos, telegraphou-lhe esta tarde que enviar-lhe-hia 33,000 das diversas armas.

Outras forças seguirão em Setembro e Outubro.

A rainha regente Maria Christina, actualmente em São Sebastião com a corte, irá no dia 15 do corrente, acompanhada pelo joven rei Affonso XIII, passar revista, nos arredores de Victoria, capital da provincia de Alava, a essas tropas.

Estes reforços, compostos de regimentos das differentes armas, estão já promptos para a nova expedição.

— A chamada das classes reservistas continua a realisar-se, na fórma decretada pelo governo.

Apezar de manifestações hostis, as medidas ditadas pelo general Azcarraga são effectuadas com successo.

Os jornaes confirmam que os reservistas que provocaram desordens em certas cidades da peninsula, por se terem recusado a pegar em armas, como tinha decretado o governo, serão punidos por este acto de insubordinação, sem o emprego de serviço que elles têm de fazer em Cuba augmentado.

Os jornaes accrescentam que penas mais severas serão applicadas a seus os soldados que d'ahi em diante protestarem contra as medidas que decretarem seus superiores.

O presidente do conselho de ministros, interrogado por um reporter de um dos grandes jornaes desta capital, fez-lhe importantes declarações.

Disse que o marechal Martinez Campos, em um novo telegramma que transmittio na manhã de 8, exprime a esperança de uma prompta repressão da rebellião, accrescentando o Sr. Canovas de Castillo que a Hespanha continuaria a enviar-lhe reforços de tropas e de munições.

O primeiro ministro affirma que lhe expedirá outros cem mil homens das diversas armas e mesmo mais se fôr necessario, pois o Governo está decidido a vencer, custe o que custar, o movimento insurreccional.

Taes declarações causaram emoções ao serem conhecidas mais extensamente pela circulação, que lhe foi dada, pois demonstram, que a revolta está longe de ser reprimida na ilha de Cuba.

A intenção do Governo de enviar outros... 100,000 homens de reforços ao Marechal Martinez Campos, prova que os telegrammas publicados pelos jornaes officiaes, de que os insurrectos estão desmoralisados e que seu numero diminue dia a dia, são inexactos e para dos para acalmar a opinião publica.

Prevê se que o gabinete deverá breve pedir ao Banco de Hespanha novos e importantes adiantamentos de fundos.

O que é certo, todavia, é que no paiz a opinião continúa muito sobrexcitada com os acontecimentos de Cuba.

A imprensa ministerial faz appello á imprensa dos partidos opposicionistas para que se colloque ao lado do governo afim de que elle possa sahir-se das difficuldades como convém ao prestigio e a honra da nação.

A *Iberia*, respondendo ao appello, diz que elle é desnecessario, porque não ha em Hespanha quem desconheça ou saiba esquecer os seus deveres patrioticos. O governo póde contar com o apoio leal da imprensa da opposição, mas o que é necessario, para merecer esse apoio, é que elle comece por dar provas do seu patriotismo não adulterando a verdade dos factos; não insinuando que as difficuldades com que lucta, as herdou do gabinete liberal, com grandes erros commettidos, enormes despezas feitas, extraordinarios compromissos tomados ; o que não é verdade.

A *Iberia* conclue dizendo que na actual conjunctura o verdadeiro patriotismo consiste principalmente em não desfigurar os actos dos adversarios politicos para attenuar as proprias responsabilidades.

— Segundo a exposição enviada pelo marechal Campos sobre o combate de Bayamo, o fogo durou seis horas.

O marechal julga que ás perdas do inimigo se elevam o 300 mortos. Houve um momento em que os hespanhoes foram cercados pelos insurgentes que os fuzilavam de todos os lados.

Segundo o marechal, os hespanhoes tiveram 24 mortos e 94 feridos.

— Consta por via fidedigna, que o ministro dos Estados-Unidos dissera terminantemente, que eram de todo o ponto infundadas as apreciações sobre a má vontade de seu governo no tocante á luta de Cuba.

Os Estados-Unidos são completamente estranhos a semelhante lucta.

Ora, o Sr. Canovas del Castillo teve uma longa conferencia com esse ministro, e suppõe-se que ella se relacionou com a grave questão de Cuba.

— O governo hespanhol parece decidido a terminar a questão de indemnisação ao cidadão americano Mora, cuja solução, se tardar, poderá indispor o governo de Washington, cuja attitude benevola é tão necessaria á Hespanha nas actuaes circumstancias.

O conselho de estado apresentou um relatorio favoravel á adopção de um credito extraordinario para o pagamento de indemnisação.

Os republicanos, sob a presidencia de Pi y Margall, resolveram promover um «comicio» para protestar contra o pagamento da indemnisação Mora.

— Sobre o movimento insurreccional, o redactor do «Figaro» poude colher informações de um cubano interessado no mesmo movimento; as quaes consta desta exposição publicada por aquella folha :

« O movimento preparava-se ha uns dez annos; tendo os cubanos formado havia muito tempo uma vasta associação secreta, analoga ao carbonarismo, cujo centro era em Nova-York, com ramificações em toda a America e até no continente.

Esta associação compõe se de uma infinidade de pequenos clubs, não tem em geral mais de dez membros, e destes apenas se conhecem os chefes, unicos que estão em relação uns com os outros.

O chefe supremo desta franco maçonaria especial e o principal organisador theorico e diplomatico da nova sublevação contra a Hespanha era um tal Marti, que tinha o titulo de subdelegado do povo de Cuba.

Marti tinha vivido outr'ora em Hespanha e havia até tomado o gráo de advogado na universidade de Saragoça. Depois naturalisara-se americano, e não poupava esforço algum para interessar o governo dos Estados-Unidos, pela causa da independencia, tendo sido no mez de Março ultimo, no momento em que, precisamente, procurava voltar a Nova-York para alli angariar o reconhecimento dos insurrectos como belligerantes; pois denunciado por um «guayro» (camponez) foi capturado pelos hespanhoes e immediatamente passado pelas armas.

Pormenor curioso : o relogio do chefe cubano foi offerecido ao ministro da guerra, o general Azcarraga, que o aceitou, depois de o ter dado aos seus collegas em conselho de ministros ; e o marechal Martinez Campos, por sua parte, ficou, como despojo opimo, com o revolver de Marti.

Os insurrectos tem, no actual momento, um verdadeiro exercito de 20.000 homens aproximadamente e bem equipados. As armas são, além da carabina Winchester e o revolver Smith-Wesson, de fabricação americana, a arma nacional por excellencia, o «machete», especie de faca que serve para cortar a canna de assucar e a madeira e que manejam por um cavalleiro, é excessivamente para temer.

O soldado cubano veste a «chamarreta», blusa de tecido fibroso de solidez a toda a prova, com algibeiras numerosas para os cartuchos e calça da mesma fazenda ; e traz na cabeça o «yarey», chapéo de palha de abas largas, fabricado pelos camponezes, e calça a «baqueta», especie de sapato muito [illegible], mas que é excellente para a qualidade do terreno.

Além disto, admiravel cavalleiro, o cubano monta quasi sempre um dos pequenos cavallos do paiz, pouco altos do que os nossos poneys, mas robustos, nervosos, infatigaveis. Nem as munições, nem os viveres, nem dinheiro lhes faltam.

Os cubanos contam duplicar em alguns mezes os seus effectivos de guerra.

E' verdade que, por sua parte, os hespanhoes não poupam os reforços, e mais de 20 000 homens irão no mez proximo reunir-se aos 50.000 soldados do marechal Martinez Campos ; em compensação, porém os cubanos contam com o clima como alliado fiel. O exercito hespanhol, dizem elles, está já dizimado pela febre amarella, perniciosa, dysenteria, anemia perniciosa, febre palustre, insolação, febre gastrica, inflammatoria, etc.

O que será durante a estação das chuvas ?

E além disto como poderá a Hespanha supportar por muito tempo os encargos esmagadores d'uma expedição que, tem hoje o effectivo de 50.000 homens no corpo de occupação e lhe custa 500.000 pesetas por dia?

Não temos se não que esperar, o tempo combate por nós ».

— Telegrapham de Manilla (Philippinas), que as tropas hespanholas bateram no dia 11, perto dessa cidade, um grande grupo de indigenas, dos quaes foram mortos uns trinta e ferido grande numero.

Os insurrectos deixaram no logar do combate muitas armas e munições.

Tres revoltosos prisioneiros foram fuzilados na manhã do dia seguinte.

— Em Outubro deve começar a publicação da obra monumental, que o Sr. Emilio Castellar está concluindo.

As pessoas que já conhecem alguns fragmentos della dizem que deve chamar a attenção do mundo civilisado.

— A situação actual em Marrocos preoccupa fortemente o Governo, visto que a attitude do sultão Abd-ul-aziz, a respeito da Hespanha, é suspeita e parece demonstrar que esta agora absolutamente resolvido a proceder sem o seu concurso, e independente daquelle da Grã Bretanha.

A influencia hespanhola perde dia a dia terreno, apezar dos grandes esforços que fazem para remediar isso os membros do gabinete Canovas del Castillo.

Nos circulos officiaes annunciam que esta concordado com a Inglaterra nos meios a empregar para recuperar-se a influencia perdida em Marrocos nestes ultimos tempos, esforçando-se ambas as nações em frustrar o procedimento que teem junto do sultão, em prejuizo de seus interesses, certos governos estrangeiros.

E' assim que os jornaes confirmam que a Hespanha apoiará a Grã Bretanha junto ao sultão Abd-ul-aziz, ajudando o gabinete Canovas del Castillo a Inglaterra na sua politica em Marrocos, porque esta potencia declarou que procede á em favor da Hespanha junto dos Estados-Unidos para que esta potencia reprima energicamente o procedimento que, apezar das medidas que ella diz ter adoptado, continuam a ter os partidarios da revolução cubanos em certos Estados da União.

Já por ordem transmittida na manhã de 7 pelo ministro da marinha, seis outros navios de guerra preparam-se para seguir para Tanger, devendo esta nova esquadra partir provavelmente para aquelle destino sem demora.

Esta resolução do Governo dá lugar á fortes commentarios, ignora-se, comtudo, a verdadeira causa desta grande demonstração de força ; visto que apenas «El Correio», orgão conservador, assegura que a presença simultanea das esquadras ingleza e hespanhola na bahia de Tanger tem por fim obter do sultão Abd-ul-azis sua autorisação para installarem a Hespanha e a Grã Bretanha cada uma um consulado em Fez, concessão que foi feita á França, em prejuizo de seus interesses.

A mesma folha accrescenta que o sultão recusa-lhes essa concessão ; mas que, a vista da attitude decidida das duas potencias, não deixará de revogar sua decisão.

A despeito de todas estas versões, «La Epoca», orgão do Sr. Canovas del Castillo, em sua edição matutina de 10, desmente que a remessa da esquadra hespanhola para Tanger obedeça a um accordo com a Inglaterra, affirmando ao mesmo tempo que nenhum convenio celebra-se com o «Foreign Office» acerca de Marrocos.

— Foi creada a medalha Mindanao.

— Descobrio-se em Valencia uma conspiração que tinha por fim impedir que os soldados da reserva acudissem ao chamado feito pelo Governo.

Os principaes cabeças da sedição acham-se presos.

— De Havana dizem que partio para esta capital, a chamado do Governo, o general Salcedo, tendo fallecido o chefe revolucionario Sotano, e chegado ferido o chefe Quesada a Caracas, onde trata de organisar uma nova expedição.

Tambem noticiam que naquella cidade organisam os commerciantes, ás suas expensas, dous regimentos de cavallaria para combater os flibusteiros.

Inglaterra

Sobre a situação do ministerio unionista não ha mais duvida que vai achar-se á frente de uma maioria solida e compacta ; e o *Times* já publicou um artigo, de aspecto inspirado, em que dá a perceber as grandes linhas da politica exterior e interior de lord Salisbury, que começando, no seu dizer, pelas questões de politica exterior, vai occupar-se de muitas questões embrulhadas e especialmente da situação completa da Inglaterra no Extremo-Oriente ; o que, entende-se com Sião, á China, Japão e Pamir.

Depois da questão da Asia, o *Times* falla da defesa nacional confiada ao duque de Devonshire, que occupa um posto novo, cujas attribuições consistem em dar um impulso e uma direcção unica á organisação das forças militares e navaes do paiz, acrescentando que, relativamente ao que interessa mais de perto o ministerio das Colonias, o novo ministro Sr. Chamberlain terá que consolidar o commercio imperial, estreitar os laços que unem as colonias á mãi-patria e abrir novas sahidas á industria britannica.

Depois de [illegible] Sr. Gully será reeleito sem opposição, [illegible] á Irlanda, [illegible] declarou que a verde Erin não fará [illegible] no tempo de Gladstone.

[illegible] estabelecida na Irlanda uma autoridade central qualquer, para o exame das questões de interesse privado. Se os Irlandezes, porem, se mostrarem turbulentos, continúa o articulista, o Governo tem força para chamal-os á razão e fazer respeitar a administração do Sr. Balfour, sendo que ao mesmo tempo o Governo unionista pretende reduzir o numero dos representantes da Irlanda ; que manda ao Parlamento [illegible] que deve.

Como a Irlanda vai ter uma lei de governo local, a Inglaterra e a Escossia deverão receber as mesmas vantagens e possuir igualmente uma autoridade central encarregada das questões de legislação de interesse local e privado ; e é provavel que o Conselho do Condado de Londres sejão tambem reformado sendo uma parte de seus poderes delegados ás Assembléas ou Conselhos de creação nova.

Em summa, na Inglaterra, na Escossia e na Irlanda será introduzido um systema de descentralisação que alliviará a Camara dos Communs de parte de sua missão actual.

— M. Chamberlain, o activo e ambicioso ministro das colonias no novo gabinete inglez, não esperou pela abertura do parlamento para fazer as suas declarações ácerca do papel que elle deseja que a Inglaterra desempenhe no exterior.

M. Chamberlain declara-se energicamente contra a politica da «pequena Inglaterra», que diz ter sido representada no seio do ultimo ministerio liberal por Sir William Harcourt e M. Morley em opposição com o modo de vêr de Lord Rosebery.

« Nós não somos filhos degenerados dos que nos precederam »—exclamou M. Chamberlain — « Elles fundaram o imperio, impende-nos o dever de o conservar e augmentar ».

E' claro que esta linguagem franca, clara e precisa agradou enormemente ao patriotismo britannico, mas no estrangeiro, especialmente em França, a impressão causada pela arrojada affirmação do ministro inglez não deixou de ser desagradavel, por se vêr n'ella a probabilidade do prolongamento dos conflictos que a Inglaterra tem por toda parte creado para assegurar e garantir os seus dominios coloniaes, «com um espirito de exclusivismo, que lhe faz desconhecer frequentemente os direitos e os interesses dos outros».

— O Sr. Gladstone publicou um manifesto exhortando o paiz a sustentar os direitos da camara dos communs e a admittir as reivindicações justas e constitucionaes da Irlanda.

— A nova Camara dos Communs reunio-se á noite de 12.

O primeiro ministro Lord Salisbury estava presente, assim como todos os seus collegas de gabinete ; porém nenhum discurso do throno foi lido.

Procedeu-se á eleição do presidente, sendo o deputado por Carlisle, Sr. William Court Gully reeleito «speaker» por unanimidade, resultado que constitue um triumpho para Lord Salisbury do qual é Sir Gully partidario.

Este personagem agradeceu em termos commovidos a honra de que acabava de ser objecto da parte de seus collegas da Camara e de lhe [illegible] que faria todo o possivel para desempenhar este cargo a contento de todos.

O Sr. Gully levantou logo a sessão.

A' noite seguinte reunio-se a mesma Camara.

Não houve facto importante nessa sessão, tendo todavia prestado juramento para mais de 400 deputados.

— A questão da Armenia tornou-se de novo em Londres o thema de todas as conversações.

Nos circulos politicos é discutida calorosamente, e considera-se que poderá ella trazer graves complicações entre a Sublime Porta e outras potencias da Europa.

Em seu numero de 7 julga «The Standard» que agora é necessario que a Grã-Bretanha proceda com rigor para obter que a Turquia faça respeitar os bens e a vida dos christãos residentes em seu territorio, accrescentando este importante orgão da imprensa londrina, que Lord Salisbury deve sem tardar concordar com as potencias interessadas, para agir de commum accordo com ellas nesta questão de interesse geral.

O discurso pronunciado em Chester pelo Sr. Gladstone, a respeito dessa questão, é fortemente commentado em Londres, occupando-se delle no dia 7 todos os jornaes da City extensamente dizendo que o chefe do partido liberal deu mais uma vez nesta occasião prova de sua eloquencia e do seu amor pela civilisação.

São unanimes em approvar e incitar o gabinete Salisbury a exigir da Sublime Porta a adopção immediata das medidas que a Inglaterra e outras potencias européas lhe aconselharam a tomar, afim de salvaguardar a obra do christãos estabelecidos naquella parte do Imperio Ottomano.

Certos orgãos publicam mesmo artigos muito exaltados contra a Turquia, a qual mostra nessa questão uma real má vontade.

E ultimamente telegrapham de Djeddah que a agitação contra os européos renasce com força naquella região da Arabia, percorrendo grupos de musulmanos fanaticos o campo, e excitando população indigena para atacal-os.

Temem se novos massacres.

Foi dada ordem a diversos navios de guerra inglezes estacionados no Oriente, de ir immediatamente a Djeddah, para proteger os nacionaes em caso de necessidade.

— Tambem receberam-se na manhã de 8 novos telegrammas do Extremo Oriente, communicando que têm sido realizados outros massacres de christãos pelos chinezes fanaticos, dando-se o facto desta vez na região Fats-Han.

Duas missões inteiras foram mortas pelos indigenas daquelle logar, depois de terem feito soffrer os homens, mulheres e crianças, assim como padres que as acompanham, os mais horriveis supplicios : uma dessas missões era ingleza e a outra norte-americana.

De Shanghai e Hong-Kong telegrapham que a effervescencia é muito grande entre os européos residentes naquellas duas cidades, temendo-se que tomem represalias, pois nesse caso as consequencias seriam irreparaveis.

Entre o «Foreign Office» e a legação da Grã-Bretanha em Pekin têm sido trocados longos telegrammas cifrados ; e igualmente ha grande actividade de notas diplomaticas entre o governo inglez e o Ministerio das Relações Exteriores de Washington. As duas potencias estão decididas a agir com o maior rigor para salvaguardar a vida e os interesses de seus nacionaes estabelecidos na China.

Se as autoridades do Celeste Imperio não concederem ás familias das victimas grandes indemnisações e não castigarem severamente os autores dos massacres, a Inglaterra e os Estados-Unidos obrigal-as-hão por meio da força.

— O gabinete celebrou a 13 do corrente longo conselho, sob a presidencia de Lord Salisbury, para occupar-se desses massacres de christãos produzidos ultimamente em certas provincias da China.

Guarda se o maior segredo a respeito que foi decidido nesse conselho de ministros, sendo certo que o conselho de Estado approvou as resoluções tomadas por lord Salisbury, que assume attitude hostil a China.

— Annunciam como proxima a nomeação de lord Lansdowne para o posto de embaixador em Berlim, em substituição do Sr. Eduard Mallet, demissionario.

Esta designação é bem acolhida pela imprensa da City.

— Os jornaes occupam-se muito dos negocios de Marrocos.

O «Times», o «Standard», o «Daily Telegraph» e outros grandes orgãos da capital dizem que a França não deve predominar naquelle Imperio Africano, pois os interesses das outras potencias européas seriam então consideravelmente lesados.

Estes jornaes asseguram que a Grã-Bretanha se opporá a isso com todas as suas forças.

— Vai construir-se em Londres um novo theatro «Empress-Theater», que custará tres milhões, destinando-se á grandes espectaculos choreographicos e mimicos.

MUSICIANA

CARLOS GOMES

Nos jornaes da Bahia encontramos as seguintes noticias referentes ao maestro brazileiro.

« A distincta *Sociedade Euterpe*, representada por sua digna directoria, philarmonica e grande numero de socios, dirigiu-se á casa do Sr. Teixeira Gomes, onde se acha hospedado, o grande maestro brazileiro, afim de cumprimental-o.

Alli chegando, o Sr. Alvaro da Silveira, em nome da *Euterpe*, saudou ao notavel brazileiro, offerecendo lhe lindo tope de flores naturaes.

Agradecendo a manifestação, o maestro salientou o modo correcto da execução da banda *Euterpe*.

Após este agradecimento houve profuso copo d'agua, durante o qual foram trocados diversos brindes. A digna directoria da *Euterpe* pedio ao maestro para acceitar o concerto que a sociedade pretendia realisar. O maestro respondeu que não pretendendo demorar-se nesta capital, não podia responder promptamente.

Hontem, porém, respondeu declarando acceitar, com a condição de tomar parte no referido concerto, que se effectuará sabbado, 17 do corrente, no *Polytheama*.

Distinctas senhoras e cavalheiros, *dilettanti*, têm se offerecido para tomar parte no concerto.

Por occasião da visita com que distinguiu-nos, disse-nos o maestro que seguirá brevemente para a Italia por ter sido o seu filho intimado 2.ª vez para prestar o serviço militar que cumpre a todo o subdito italiano prestar, chegando aos 21 annos.

O nosso laureado compatriota, que orgulha-se de o ser, declarou-nos que deu logar a esse proceder do governo italiano o não ter seu filho declarado dentro de dous mezes depois de feitos os 21 annos, si optava pela nacionalidade brazileira como permitte a constituição italiana.

Disse-nos mais que empregará todos os meios afim de que seu filho não deixe de ser brazileiro, servindo ao governo italiano ; que isto succedeu por mero descuido, visto que o nascimento de seu filho foi registrado na legação brazileira.

Ao nosso ministro das relações exteriores tem elle pedido para intervir.

—

Voltando da Europa, o maestro dirigirá no Recife a representação da *Fosca*, accedendo assim ao pedido que neste sentido lhe foi feito, naquella capital, visto lhe deixar tempo o seu cargo de director do Conservatorio de Musica do Pará.

—

Temos uma rectificação a fazer sobre a noticia da opera em que o maestro trabalhou actualmente.

Em 1.º logar não é uma opera ; são duas — a que tem por assumpto o *Cantico dos Canticos* é em um acto ; a denominada *Kaila* tem 3 actos ; é assumpto militar, russo ; sómente tem uma dama, é *Kaila*.

LITTERATURA

Ao mar

Porque choras, ó mar, que dor profunda
dilacera-te o largo coração ?
Qual a causa, responde, da afflição,
que tua voz revela me, iracunda ? !

De teu seio na mais remota e funda,
na mais occulta e ignota região
a semente brotou da creação
que hoje de seres toda a terra inunda...

Foste o berço da vida. A humanidade
deve a ti sua origem. D'essa edade
data por certo a dor que te tortura...

Que chores, pois, ó velho mar cançado,
e que de um crime tal e um tal peccado
jamais te lave o pranto a nodoa escura !...

Honorio Carrilho.

REVISTA DIARIA

Contrabando de relogios — Damos abaixo a sentença que o Sr. Dr. inspector da Alfandega proferio em os autos de apprehensão de 73 relogios de algibeira, de nickel que foram apprehendidos como contrabando, ao passageiro do vapor francez «Parahyba», Domingos Mentor, que está sendo processado pelo juizo seccional deste Estado.

—« Vistos e examinados estes autos, delles consta :

Que o guarda Manoel José de Oliveira Lima apprehendeu no 2.º posto fiscal no dia 5 do corrente pelas nove horas da manhã sete relogios de algibeira de nickel e cobre, que encontrou nos bolsos do passageiro em transito, Domingos Mentor, na occasião em que, com outros, passava em um escaler que os transportava de bordo do vapor francez «Parahyba» para terra, quando chamados por aquelle guarda, dando elle busca no mesmo escaler e bolsos dos passageiros descobrio ditos relogios :

Que, prendendo em flagrante ao mesmo Domingos Mentor, levou-o a presença do Sr. guarda-mór no Forte do Picão, donde, declarando o detido que ainda tinha outros relogios em suas malas, teve de voltar para bordo do «Parahyba,» acompanhado do apprehensor e do sargento dos guardas Francisco Verissimo de Jesus, afim de ser examinada a sua bagagem, conforme ordenara o mesmo guarda-mór :

Que, procedido o exame na bagagem, foram encontrados sessenta e seis relogios da mesma qualidade dos sete, em uma mala, sem que estivessem em fundo falso ou de qualquer modo escondidos ; os quaes foram tambem apprehendidos e incluidos no mesmo termo de apprehensão dos outros :

Do exposto resulta que, encontrando a apprehensão dos sete relogios todo o apoio legal, visto que foi effectuada em acto de desembarque do passageiro que trazendo-os nos bolsos provou a intenção de occultal-os e subtrahil-os ao pagamento dos direitos de consumo, o que perfeitamente legitima a apprehensão (art. 630 § 3.º da Consolidação das Leis das Alfandegas) o mesmo não succeda com os sessenta e seis, porque :

1.º Foram encontrados «a bordo na bagagem» de um passageiro que não se destinava a este porto, caso em que o Sr. guarda-mór não podia mandar examinal-a : devendo ter sido seu procedimento o de tomar as precisas cautelas no sentido de serem apprehendidas quaesquer mercadorias que fossem retiradas de bordo em contravenção da legislação fiscal :

2.º Quando dita bagagem descarregasse neste porto por qualquer motivo, e apprehensão dos sessenta e seis relogios somente seria valida se fossem encontrados em fundo falso e a essa circumstancia não precedesse declaração do passageiro (art. 397 da mesma Consolidação) :

3.º Quando não houve se preterição dessas formalidades ainda assim semelhante apprehensão não procederia por isso que a formalidade mais importante — o termo de apprehensão — foi substancialmente prejudicada.

Effectivamente, tendo sido feita a apprehensão dos relogios em mais de um lugar—no 2.º posto fiscal e a bordo do vapor «Parahyba»—e sendo um o apprehensor no 1.º posto e dous no 2.º, dous deveriam ter sido os termos de apprehensão, art. 633 § 1.º da Consolidação).

Assim pois, julgo procedente a apprehensão tão sómente dos sete relogios apprehendidos no 2 posto fiscal e imponho a Domingos Mentor a multa na importancia de 14$581, metade do valor official dos mesmos relogios, além da perda dos mesmos (art. 641 da Consolidação) e determino que, pagos os direitos de consumo dos sessenta e seis relogios sejam-lhe entregues, e depois de pago tambem o sello do presente processo, art. 13 n. 9 do Dec. 1264 de 11 de Fevereiro de 1893.

Publique-se a presente e sejam feitas as intimações precisas para os effeitos legaes.

Alfandega de Pernambuco, 20 de Agosto de 1895.—O inspector, Alexandre de Souza Pereira do Carmo.»

Secretaria do Bispado — Do Revm. Sr. Secretario do Bispado recebemos a seguinte noticia :

« Constando que dous orientaes, de nomes Elias Antonio e Gregorio de tal, que se dizem sacerdotes e usam habito talar, se internaram em principio de Junho proximo passado pelos sertões deste Estado, colhendo esmolas em favor de instituições pias de sua patria ; de ordem de S. Exc. Revm. previno aos Reverendos parochos do Bispado e a quem mais interessar possa, que os ditos senhores não receberam missão alguma de seus Superiores Ecclesiasticos para tal fim, nem foram autorisados pelo Exm. Sr. Bispo Diocesano, esmolar nesta Diocese, devendo-se lhes portanto negar qualquer apoio para tal fim, e os Reverendos parochos á estação da missa conventual prevenir aos fieis para que não se deixem illudir em sua boa fé.

Secretaria do Bispado de Olinda, 20 de Agosto de 1895.—Padre Casimiro T. Dias, Secretario

Hymno da caridade — O Sr. Julio Soares de Azevedo, dá-nos a seguinte noticia :

« Não sendo possivel ao nosso patricio Carlos Gomes, compôr o «Hymno da Caridade» em musica, pela rapidez de sua viagem, encarregou portanto a missão ao seu collega A. Rayol, o qual acha-se compondo o respectivo Hymno em melodias arrebatadoras, proprias do seu talento e gosto musical.

Entretanto, este Hymno, por mim escripto e composto em musica pelo nosso distincto maestro Rayol, vae entrar em ensaios, afim de ser cantado pelos meninos desvalidos do collegio Salesiano no dia 8 de Setembro proximo em acto solemne.

Em vista disto, uma vez que tenho recebido diversos cartões de cooperadores do collegio, pedindo-me a execução do Hymno o mais breve possivel, cuja idéia fazia-se sentir no mesmo estabelecimento.

Peço-lhe, pois, que communique ao publico na revista d'amanhã do «Diario de Pernambuco,» o que aqui lhe communico, afim de que fiquem todos scientes que o respectivo Hymno foi composto pelo nosso maestro Rayol a pedido de Carlos Gomes e brevemente ensaiado pelos alumnos Salesianos, sob a batuta do mesmo maestro.

Este Hymno da Caridade, é talvez a primeira vez que é cantado neste Estado.

Naturalmente será cantado solemnemente no dia 8 de Setembro proximo, no acto da missa do mesmo estabelecimento, pelo que é de esperar que seja uma festa esplendida, segundo projectam os padres Salesianos.»

Dr. Izidoro J Fernandez — Esse nosso collega remetteu-nos algumas linhas que escreveu a proposito da publicação do Sr. Dr. Elpidio de Figueiredo, sobre a occurrencia que se dera em Goyanna.

Os nossos leitores achal-as hão na secção dos Apedidos deste *Diario*.

E' com o fiscal da Magdalena — Moradores da Magdalena pedem-nos para chamarmos a attenção do Sr. fiscal respectivo para uma malta de suinos que invadem os sitios comprehendidos entre a Fabrica de Tecidos e o Sobrado Grande, destruindo assim todas as plantações que encontram.

Gremio dos Professores Primarios — Esta sociedade reune se hoje, ás 11 horas da manhã, em sessão ordinaria.

Um morto que se casa — Encontrámos o seguinte em um jornal estrangeiro :

« Ha dias, em Montluçon, devia realisar-se o casamento de uma linda rapariga com um viuvo.

Ia proceder-se á ceremonia quando vio se que ella não se podia effectuar, porque o noivo, embora vivo na apparencia, estava morto... no registro civil

Em vez de se registrar a morte da primeira mulher d'esse individuo mencionara-se a morte d'elle !

Calcule-se o effeito que a noticia produzio nos convidados !

Mas os noivos declararam muito philosophicamente que, apezar d'esse contratempo, se realisaria a festa de bodas, e o banquete fez-se, esperando-se a rectificação do erro da certidão de obito.

Vapor Planeta — Esse vapor da Companhia Brazileira deverá chegar ao nosso porto, vindo do norte, no dia 24 do corrente, devendo seguir para o sul no dia seguinte.

Beneficio — O actor Antonio do Livramento realisará, no domingo proximo, no theatro Santa Isabel, o seu beneficio.

Serão levados á scena o drama « Henrique Hamelin », original francez de Emilio Louvestre, e a apreciada comedia « V. Exc. desculpe ».

Esse espectaculo é dedicado ás classes caixeiral e artistica.

O Estado — Escreve-nos o nosso collega do *Estado*, Dr. Celso de Souza, pedindo-nos para prevenir o publico que, tendo de effectuar a mudança da respectiva typographia para o predio n. 75 á rua 15 de Novembro, não é possivel a publicação do mesmo jornal durante tres dias.

Ficam, pois, d'isto prevenidos os leitores e assignantes do *Estado*.

Agencia Litteraria — Para essa Agencia, de que é gerente o Sr. Leopoldo A. da Silveira, acabam de chegar o n. 38 da esplendida publicação lisbonense, *A Leitura* que está, como sempre, palpitante de novidades ; e o fasciculo n. 26 do *Cancioneiro de Musicas populares*.

Obrigados pelos exemplares dos mesmos, que nos offereceu a Agencia.

Revista Theatral — Recebemos o n. 14 desse quinzenario lisbonense.

Continuamos a agradecer a fineza da remessa aos dignos directores Collares Pereira e Joaquim Miranda.

A Toutinegra do Moinho — Desse novo romance de Emilio Richebourg, illustrado com gravuras e dividido em 5 partes, que constituem outros tantos tomos de 160 paginas no 4º grande formato e com 15 esplendidas gravuras cada um, acaba de chegar á Agencia Litteraria o primeiro tomo.

Alli tomam-se assignaturas da obra, cuja traducção em portuguez foi adquirida pelo editor José Bastos.

Do prospecto, conhece-se que a Toutinegra do Moinho é uma gentil menina a quem este nome foi dado por causa da sua voz maviosa ; e é ella a protogonista do romance, cujo enredo constitue-se das aventuras, transes, peripecias de sua vida.

Em luta com inimigos poderosos que não recuam deante de nenhuma infamia e nenhum crime para cevarem o seu odio e conseguirem os seus negros fins, a graciosa heroina, sem outras armas além da sua belleza e da sua innocencia, triumpha de todos os obstaculos e confunde os seus calumniadores afinal. Mas para chegar a esse desenlace quantas vicissitudes, quantas amarguras, quantas situações tragicas e pungentes, que é impossivel ler sem que os olhos se orvalhem de lagrimas e o coração se comprima de piedade !

Pelo seu desfecho, porém, este romance constitue resposta triumphante ao que pretendem que é o mal que governa o mundo e que os bons são nelle sempre vencidos e sacrificados ; pois nelle veremos, pelo contrario, que a victoria do crime é sempre ephemera e que á innocencia pertence o triumpho definitivo, de sorte que é, além de um romance interessantissimo, um livro de alta e sã moralidade.

Chegada — Hoje deve chegar á esta cidade, de regresso de Portugal com sua Exma. familia, o nosso velho e bom amigo José Fernandes Lima respeitavel chefe do grande estabelecimento Armazem Lima.

Seus amigos e apreciadores das estimaveis qualidades de que é ornado, preparam-lhe sympathica recepção, significativa do apreço em que o tem e elle ha sabido conquistar por sua amabilidade.

Folgamos de sua volta á esta terra, que lhe é propria pelo coração e pela familia aqui constituida ; e desde já damos e á Exma. familia as boas vindas.

Estrada de Ferro Central — Pedem-nos a publicação das seguintes linhas :

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco* — Haveis de estar lembrados, Srs. redactores das reclamações que, por intermedio de vosso conceituado jornal, fizemos ha tempos, relativamente ao horario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

« Insistiriamos em nossas allegações si não chegasse ao nosso conhecimento que a administração dessa Estrada cogitava de reformar o horario de seus trens.

« Aguardavamos essa reforma.

« Entretanto fomos sorprendidos com a leitura de um annuncio da Estrada, em que declara que, do dia 25 do corrente em diante, o trem que passava em Jaboatão ás 8 horas da manhã, deverá alli tocar ás 7.57 !

« Ora, reclamavamos contra a suppressão dos trens de suburbios de 9.20 da manhã e 4 da tarde, pelas razões que conheceis ; agora, aggravam a nossa situação, fazendo passar ainda mais cedo o trem que nos traz para o Recife, fóra de horas.

« Não desesperamos ainda e muito esperamos do Dr. Parnambuco, para quem appellamos, certos de que S. S. tomará na devida considera-

ILEGÍVEL

ção a reclamação de grande parte da população dos suburbios servidos pela Central de Pernambuco. —*Moradores de Tejipió e Jaboatão* »

Instituto Vaccinico Municipal — Haverá hoje, das 10 horas ás 12 do dia, neste Instituto, vaccinação animal directa, sendo a lympha tirada do animal para as pessoas que alli se apresentar m para esse fim.

Instituto Benjamin Constant — Terão logar hoje nesse Instituto os exames de Physica e Chimica, Botanica e Zoologia, ficando a banca examinadora assim constituida :

Dr. Luiz Lombard, presidente ; Drs. José Berardo Carneiro da Cunha e Manoel Bastos de Oliveira, examinadores.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva — A proposito da liquidação d'essa companhia, nos enviaram as seguintes cartas :

Pernambuco, 6 de Agosto de 1895. —Illm. Sr. —Cumpre-nos informal o de que a Assembléa Geral desta Companhia, em sessão de 5 do corrente, approvou a proposta feita pelos actuaes directores para se liquidar a mesma Companhia, conferindo-lhes plenos poderes para esse fim.

D'accordo com a opinião geralmente manifestada na mesma assembléa, essa liquidação e facilitada pela creação de uma forma commercial, que acceita as mercadorias em ser pelos seus valores e que continúa por sua conta as transacções que eram feitas pela Companhia ; systema que deu optimos resultados na liquidação das quatro casas, de que ella se originou.

« Como era natural, pois a liquidação da Companhia, uma das mais prosperas do Estado e da Republica, foi apenas motivada por circumstancias inherentes a sua qualidade de sociedade anonyma, a nova firma se compõe do pessoal que administrava a Companhia e dos seus principaes auxiliares, como constará da circular, que lhe será dirigida.

« Os negocios que estavam a cargo da Companhia continuarão com a maxima regularidade, sendo que as transacções realisadas desde o 1.º de Julho correrão por conta da nova firma, para a qual lhe pedimos a continuação de suas ordens e a mesma confiança que dispensava a Companhia Industrial e Commercio de Estiva.

—Com mui a estima e consideração, somos — De V. S. —Amigos Obrigados e Criados.—Pela Companhia Industrial e Commercio de Estiva — José Joaquim Dias Fernandes, Presidente.— Augusto d'Oliveira Maia, Thesoureiro.

« Pernambuco, 6 de Agosto de 1895. —Illm. Sr.— Communicamos a V. S que, tendo sido resolvida pela Assembléa Geral da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, a liquidação da mesma Companhia, segundo a proposta dos respectivos directores, constituimos uma sociedade Commercial, sob a firma, *Amorim Fernandes & C.*, para o fim de continuar todos os negocios que estavam a cargo, d'aquella Companhia, facilitando do mesmo tempo a liquidação referida.

« As transacções realisadas desde o 1.º de Julho ultimo correrão por conta da nova firma.

Pedimos a V. S. a continuação de suas ordens e esperamos merecer a mesma confiança, que V. S dispensava a Companhia Industrial e Commercio de Estiva.

« Somos com subida consideração e estima — De V. S. —Amigos e Criados—Joaquim José de Amorim, (ausente) assignará, Alberto Dias Fernandes, (ausente) assignará, José Joaquim Dias Fernandes, assignara, Amorim, Fernandes & C., August d'Oliveira Maia, assignará : Amorim Fernandes & C., Antonio Francisco Loureiro, assignará : Amorim, Fernandes & C., Candido de Carvalho Neves, assignará : Amorim, Fernandes & C., Francisco Cordeiro de Miranda, assignará : Amorim, Fernandes & C.

Passamento — Acaba de ser noticiado de Portugal o fallecimento da Sra. D. Anna Maria da Silva, respeitavel mãi dos nossos amigos os Srs. Joaquim da Silva Carvalho, Manoel da Silva Carvalho e Bruno da Silva Carvalho.

A morte da digna senhora, cujas virtudes lhe formaram na vida terrena um throno de estima e consideração de todos que delia se acercavam e lhe constituem na vida d'além tumulo motivos da bemaventurança, ferio sensivelmente a alma de seus dignos filhos, que justamente lamentam essa corda que lhes quebrou em suas affeições filiaes.

Associamo-nos como amigos aos seus pezares, e apresentamos-lhes as nossas condolencias.

Theatro Santa Izabel — A inspectoria dos theatro recebeu do emprezario Moreira de Vasconcellos o seguinte telegramma :

Maceió 20 Agosto.

Recebi communicação da partida da Companhia Modena.

Minha companhia segue impreterivelmente primeiro vapor nacional, por causa da grande bagagem. Agradeço.—Moreira Vasconcellos.

Poucos serão os espectaculos que no Santa Izabel, dará esta companhia, porquanto obrigou-se a deixal-o logo que chegue a companhia de operetas de Pinto Fernandes, que tambem trabalhará até a chegada da grande companhia lyrica Sansone que por todo o mez de Setembro deve começar a temporada.

Navios insubmergiveis — O Sr. Labrouse acaba de publicar em uma revista franceza um interessante estudo acerca da insubmersibilidade dos navios de combate ; os continuos sinistros que se dão em todos os tempos tornam esses estudos sempre actuaes e interessantes.

O principio emittido é original, mas de extrema logica ; um navio submerge-se, porque a agua penetra nelle ; empeça-se a penetração da agua e ella não se afundará. E' o que em outros termos dizia o almirante Jurieu de la Graviére, quando pedia que a agua entrando a bordo achasse a praça occupada »

O remedio contra o naufragio consiste, pois, em accupar todos os espaços vasios de um navio, com uma materia leve e impermeavel á agua e bem arrumada. Um navio, assim disposto, póde desprezar os projectis e as avarias causados pelo encontro de um recife ; a agua que se precipita pelas abertas encontra a praça occupada, e o navio apezar do seu ferimento continua a fluctuar

Tem se o tempo necessario para conduzil-o a um porto de concerto ou a uma boa praia, em vez de naufragar lamentavelmente, muitas vezes á vista do littoral. As materias com que é possivel realisar se este beneficio não faltam ; póde-se citar dentre ellas, a celulose, já utilisada por algumas potencias, como o Japão, que excellentemente empregou-a na ultima guerra.

Vencimentos de mar e terra — Recebemos um folheto, nitidamente impresso na Companhia Impressora do Rio de Janeiro, contendo algumas reflexões do capitão tenente João A. dos Santos Porto, a proposito da questão da equiparação dos vencimentos em todas as classes do exercito e da armada.

Nas 40 paginas do livrinho, o Sr. capitão tenente Santos Porto, faz ponderações que nos pareceram judiosas e assim no caso de serem tomadas em consideração como valioso contingente para solucionar se a mesma questão.

Somos agradecidos pela offerta de um exemplar do mesmo folheto.

Grande loteria nacional — Tem lugar hoje a extracção da grande loteria nacional de 100 contos de réis.

Os respectivos bilhetes acham-se á venda no Sonno de Ouro, á praça da Independencia.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, São José e Afogados affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes :

1.ª *Publicação*

João Lopes de Azevedo, empregado no commercio, residente na freguezia de S José, com Maria Francisca dos Reis, residente na freguezia do Recife, solteiros e naturaes deste Estado.

Victorino Gomes de Araujo, natural de Portugal, empregado no commercio, com Georgina Maria da Paixão, natural do Estado de Minas Geraes solteiros e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes :

Bacharel Francisco de Paula Pessoa da Costa, com Cordula Guimare Velloso Freire, solteiros e residentes na freguezia da Boa Vista.

Joaquim Rodrigues Campello com Francisca Salvina de Souza, solteiros, residentes na freguezia da Varzea.

Manoel Adriano da Costa, praça do 14 batalhão com Maria Amalia da Silva, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Claudino José Soares, cabo de esquadra do 14 batalhão, com Maria das Dores Soares Cavalcante, solteiros, residentes na freguezia da Boa Vista.

Passageiros — Chegados do sul no vapor nacional «Jaboatão» :

Dr. Fabio Rino Junior, sua senhora e 1 criada, Demosthenes Phidios, Josias Soares, Lauriudo Ferreira da Silva.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 20 Agosto de de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22,°5	760,m18	17,42	85
9 »	23,°2	761,m12	18,61	89
12 »	28,°5	762,m23	18,30	85
3 t.	25,°2	758,m66	19,50	81
6 »	24,°1	758,m51	18,74	83

Temperatura minima 22,°25 Thermometres desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 26,°50 Ennegrecido 41,°8 —Prateado 32,°6.

Evaporação em 24 horas ao sol 4,m7 a sombra 2,m5.

Chuva 23,m8.

Direcção do vento : SE e SSE alternados de meia noite até 0 h. 29 m. da manhã ; S com interrupções de SSW até 7 h. 29 m. ; SW até 8 h. 33 m. ; S e SSE alternados até 8 h. 53 m. ; SE até 9 h 25 m. ; S e S SSW alternados até 10 h. 20 m. ; SW até 11 h. 40 m. ; S com interrupções de SSW e SSE até 2 h. 54 m. da tarde ; SE até 4 h. 04 m. ; ESE com interrupções de SE e E até 10 h. 50 m. ; variavel de S até meia noite.

Velocidade média do vento 4,m81 por segundo.

Nebulosidade média 0,87.

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	20 de Agosto	10 h. 29 m. da m.	0,m15
P. »	» »	4 h. 30 m. » t.	2,m50

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 20 de Agosto de 1895 :

Existiam	402
Entraram	2
Sahiram	5
Existem	399
A saber :	
Nacionaes	368
Mulheres	5
Estrangeiros	26
Mulher	
Total	399
Arraçoados	395
Bons	377
Doentes	16
Loucos	2
Loucas	
Total	395

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Firmino Manoel de Souza.

José Francisco Alves do Nascimento.

Tiveram alta :

João da Silva Marianno.

Manoel Ramos Marinho.

Hospital de Santa Agueda — O movimento deste hospital no dia 20 de Agosto foi o seguinte :

Existiam	163
Entraram	6
Sahiram curados	3
Existem	166

Hospital Pedro II — O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 20 de Agosto, foi o seguinte :

Entraram	17
Sahiram	13
Falleceram	4
Existem	781

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos :

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 1/2.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/2 da manhã e sahio ás 12.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 12 1/2.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Bastos de Oliveira. entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3 4.

Dr. Octavio Freitas, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 1/2.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 3/4 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 19 de Agosto de 1895, os seguintes cadaveres :

Joanna Umbelina Oliveira, Pernambuco, 57 annos, viuva Varzea.

João de Paula Franco, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S José.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 70 annos, solteira, Afogados.

Salomão Francisco Barros, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista.

Belmira Lyra Cavalcante, Pernambuco, 60 annos, solteira, S José.

Antonia C. da Cunha, Pernambuco, 22 annos, solteira, Graça.

Josepha Joanna da Silva, Pernambuco, 3 mezes, Graça.

Felippe Pernambuco, 3 mezes, S. José.

Maria da Penna, Pernambuco, 21 annos, solteira, Bôa Vista.

Pedro José de Alcantara, Pernambuco, 24 annos, viuvo, Bôa Vista.

Antonia Maria da Costa, Pernambuco, 50 annos, solteira, Graça.

Antonio Bernardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Rodrigues, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa Vista.

José Francisco, Pernambuco, 40 annos, casado, Afogados.

Argemiro de tal, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Afogados.

Dia 20

Sebastião Theodorico de Oliveira, Pernambuco, 2 mezes, Graça.

Zeferina d'Annunciação, Pernambuco, 31 annos, casada, Bôa Vista.

Theresa Maria de Jesus, Pernambuco, 25 annos, solteira, Bôa Vista.

Maria Francisca do Amaral, Pernambuco, 34 annos, casada, Bôa Vista.

Lino de Cerqueira, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Bôa Vista.

Antonio José Rufino, Parahyba, 25 annos, solteiro, Graça

Theresa Maria de Jesus, Piauhy, 80 annos, casada, Bôa Vista.

Telegramma — Recebemos o seguinte :

« Maceió, 21 de Agosto. —«Diario».—Recife. Os dous ultimos espectaculos foram Revoltosos, Guarany. Enchentes extraordinarias.

Amanhã festival de Luiza Leonardo.

Reina grande enthusiasmo.—*Correio Mercantil.* »

Telegrammas retidos — Na Estação do Telegrapho Nacional do Recife acham-se retidos os seguintes telegrammas :

Do Pilar, para Leopoldino Gitay.

Do Aracaty, para Pinto e Regencia.

Da Bahia, para José Vocif.

De Pelotas, para Crins.

De S. Paulo, para Micheli.

De Goyanna, para João (casa Carmo 2).

—

Serviço para Sul e Norte funccionando regularmente.

Centro ligação com a Estrada de Ferro Central.

CALEPINO

Novidades ! Novidades ! !

LIVROS RECEM-CHEGADOS

Collecção infantil — As aventuras de Hilario. O Bom irmão. Estevão Mirello. O ultimo conto de Perrault. O gato da avosinha. Thiago o pequeno saboiano. O anjo da guarda. O joia norte. O chapêo preto.

Macedo — Rosa, 2 vols. broc.

» A moreninha, 1 vol enc.

» Um noivo a duas noivas, 3 vols. broc.

» O Forasteiro, 3 vols broc.

» Vicentina, 3 vol. enc.

» A Nebulosa, 1 vol. enc.

» Luneta magica, 2 vols. enc.

» Os Dous Amores, 2 vols. enc.

Alencar — O Ermitão, 1 vol. broc

» Cinco minutos a viuvinha, 1 vol enc.

» O Guarany, 2 vols. broc.

» A pata da Gazella, 1 vol. broc.

» Diva, 1 vol. broc.

» Til, 2 vols. enc

» Ubirajara, 1 vol enc.

» Iracema, 1 vol. enc.

» As minas de prata, 3 vols. enc.

» O Tronco do Ipé, 1 vol. enc.

» Luciola, 1 vol. enc.

Lacerda — Geographia curso, 1 vol.

Macedo — Historia do Brazil, 1 vol.

O Cosinheiro nacional, 1 vol, enc.

O Rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

O cosinheiro indispensavel, 1 vol. enc.

O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.

Manual da Dansa, 1 vol. enc.

Th. Gautier — Madmoiselle de maupin, 1 vol. broc.

» Avatar, 1 vol. broc.

A. Azevedo — O homem, 1 vol. broc.

» A curuja 1 vol. broc.

» O mulato, 1 vol. enc.

G. Ohnet O Grande Industrial, 1 vol. broc.

» A Condessa Sara, 1 vol. broc.

» A alma de Pedro, 1 vol. broc.

» Sergio Panine, 1 vol. broc.

» Dr. Rameau, 1 vol. enc.

» O margal, 1 vol. broc.

» Vontade, 1 vol. broc.

» Castellães de croix-mont, 1 vol broc.

» O canto do cysne, 1 vol broc.

João Patusco — 1 vol. enc.

Joanna Patusca, 1 vol enc.

Pasqual — A morte moral, 3 vols. broc.

C. Alves — A cachoeira de P. Affonso, 1 vol. broc.

» Espumas Fluctuantes, 1 vol. broc.

» Obras completas 2 vols. broc.

O conselheiro dos amantes, 1 vol. broc.

Bertholdo e a Familia 1 vol. enc.

Lisboa — Vida do Padre Antonio Vieira.

Motta Grammatica Ingleza.

Burgain Guia de conversação.

Sevene Grammatica Franceza.

P. Baptista — Pratica do Proc. 1 vol. enc.

Macedo — Casamento civil.

Utlack — O promotor Publico.

Mahtegazza — Hygiene do amor, 1 vol. broc.

» O Hamor na Humanidas, 1 vol. broc.

» Physiologia do Prazer, 2 vols broc.

P. de Carvalho — Proc. Orphanolico. 1 vols. enc.

Allan Kardec — O que é o spiritismo, 1 vol. broc.

» O Livro dos spiritos, 1 vol. broc.

» O céo e o inferno, 1 vol. broc.

» Genese, 1 vol. broc.

O Secretario brazileiro, 1 vol. enc.

Valdez — Dicc. port.-franc. e franc-port. 2 vols. enc.

Sylvio Romero — Litteratura brazileira, 2 vols enc.

Salles — O Jardineiro 1 vol.

Leis Organicas.

A. Azevedo Obras completas, 2 vols enc.

F. Varella — Obras completas, 3 vols. enc.

T. Barretto — Dias e Noites, 1 vol. enc.

C. Abreu — Obras completas, 1 vol. enc,

G. Crespo — Nocturnos, 1 vol. enc.

» Miniaturas, 1 vol. enc.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO

DE

SOUZA PAZ & C.

81 — RUA DO IMPERADOR — 81

Compra e vende livros novos e usados

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado. rua do Marquez de Olinda n. 41.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Papeis Pintados.

Casa especial de Papeis pintados de todas as qualidades para forrar sallas. Rua Marquez de Olinda n. 12.

Occulistas

O Dr. Pedro Pontual, — ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 355.

Medico

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua da Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

☞ *O Dr. Lobo Moscoso* dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 5, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Não é contestação

Tinha preferido deixar passar sem contestação o que publicou no *Diario de Pernambuco*, de terça-feira, o honrado deputado pelo districto de Goyanna, o distincto Sr Elpidio de Figueiredo ; porque a fórma em que exhibio-se, destoando das normas da boa sociedade, era a primeira prova de que a contestação achava-se feita naquelle documento.

E ainda é este o meu proposito.

O criterio publico conhecerá melhor o espirito que moveu o referido artigo e lhe dará o valor que merece uma exposição de que transsuda sómente o desejo de ferir-me pela depreciação pessoal impressa na linguagem nella empregada.

Mas, devo dizer que a auteridade a quem referi me e cujo proceder fez objecto de minhas queixas, foi o Sr. Juliano Nogueira de Carvalho, e não o Sr. Albuquerque Tota Este apenas fez o papel de espectador do occorrido, pois em presença de todos perguntei qual era a autoridade e indicaram-me então o Sr. Nogueira Carvalho.

Quanto ao occorrido, deu-se elle como relatei, e essa redacção noticiou-o.

Violada ou não a mala, a subtracção tinha-se dado ; ao criado foi encontrado dinheiro, cuja procedencia não explicou e fugio.

O insulto que me foi atirado e por certo não me attinge, póde acreditar-se pelas pessoas que o contestaram alli mesmo e sem detença.

Agradecendo a publicação destas linhas, reitero a illustrada redacção do *Diario de Pernambuco* as veras de minha particular estima e respeito. Recife 21—8—95.—*Izidoro J. Fernandez.*

Ao publico em geral

Tendo de levar a effeito a propaganda da terceira libertação ; mas, não libertação de fracção, porem de uma população em geral, é que tenho descido ao estado de andar pelas ruas desta cidade ; offerecendo bilhetes de uma rifa com o nome de *Boas Festas* para poder obter o capital indispensavel para a compra do material de impressã .

Na minha propaganda, toma parte estes primeiros pontos :

A transformação das cadeias em casas de ensino, fabricas, escolas e de caridade.

As pequenas prisões, tambem em escolas primarias e outra, aonde o povo adquirindo os bons principios, possam conhecer seus deveres e respeitarem as autoridades por elle constituidos ellas ao povo.

O presidio, em colonia agricola, onde venha o trabalhador supprir o criminoso, o moralisado ao corrupto e o farto ao mendigo.

Emfim, substituir as armas perfurantes e balantes, por ferramentas cavadoras da terra e da fortuna de todos os povos.

São estas as minhas idéas e atiro-me do alto da imprensa ao coração do povo pernambucano que, me ajudando na compra dos bilhetes acima, verá o resultado do que digo.

Quem quizer avaliar de mim, basta dizer que, estive estabelecido no Rio de Janeiro 14 annos, collocando bem alto o nome de Pernambuco.

Recife, 20 de Agosto de 1895.

Emygdio João Paulo Ribeiro.

N B.—Os bilhetes, rua do Marquez de Olinda n. 0.

Ao publico

Constando ao abaixo assignado que a requerimento de Pedro Pereira da Silva se fizera penhora em um sitio com casa de vivenda no logar denominado Amb lê da freguezia da Varzea como todo pertencente dito sitio ao coronel Manoel Dionisio Gomes d Rego o abaixo assignado vem declarar ao respeitavel publico que é tambem proprietario do mesmo sitio na sua metade e a outra parte tambem lhe pertence por ser o coronel devedor ao mesmo da quantia de 5.000$000 cinco contos de reis, pelo que protesta fazer valer o seu direito em juizo.

Recife, 19 de Agosto de 1895.

Francisco Serafico Gomes do Rego

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que em 21 de Julho de 1894 dissolveram a sociedade que girou nesta praça sob a razão—Domingos José Avila & C.ª á rua do Marquez do Herval n. 37, ficando a cargo do ex-socio Domingos José Avila a liquidação do aotivo e responsavel pelo passivo, retirando-se a ex-socia Izabel Maria do Espirito Santo livre de toda e qualquer responsabilidade e paga de seu capital e lucros.

Recife, 16 de Agosto de 1895.

Domingos Jose Avila.

Izabel Maria do Espirito-Santo.

Despedida

Joaquim Aurelio Wanderley retirando-se para a cidade do Bonito despede-se de todos os seus parentes e amigos e pede desculpa de não o fazer pessoalmente attento o seu estado de saude.

Recife, 20 de Agosto de 1895

Continuação da eleição dos devotos que teem de festejar o Glorioso SS. Chrispim e Chrispiniano, no dia 27 de Outubro do corrente anno (*)

Provedores por devoção

Os Illmos. Srs. :

Vicente Pereira do Rego.

Capitão José Antonio Vieira da Cunha.

Angelo da Matta Andrade.

Benvenuto Travasso.

Provedoras por devoção

A's Exmas. Sras DD. :

Baroneza da Soledade.

Baroneza de Souza Leão.

Joanna, esposa do Sr. professor João Antonio de Freitas.

Maria Luiza da Silva.

Florença Pinto Cordeiro.

Secretaria de SS. Chrispim e Chrispiniano, 20 de Agosto de 1895.

O Secretario,
M. dos Reis.

(*) Por ter escapado na publicação de 15 é que sai hoje.

Dr. Amaro Wanderley

Avisa aos clientes e amigos que póde ser procurado de 12 horas ás 2 da tarde na Pharmarcia Bom Jesus, á rua do Bom Jesus n. 24.

Residencia — Rua Direita n. 10 em Afogados.

Anna Maria da Silva

Joaquim da Silva Carvalho, sua esposa e filhos, Manoel da Silva Carvalho e sua esposa, Bruno da Silva Carvalho, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento em Portugal de sua chara mãi sogra, e avó, mandam rezar missas no dia 26 do corrente as 8 horas da manhã na matriz de Santo Antonio, para cujo acto convidam seus parentes e amigos e os daquella finada, antecipando os seus agradecimentos aquelles que comparecerem.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO DR.

Manoel de Siqueira Cavalcanti

Efficaz para curar ERYSIPELA e obstar o seu REAPPARECIMENTO.
De igual efficacia para curar a VARIOLA, ou bexigas.

DEPOSITO UNICO

Pharmacia Ribeiro — Praça Maciel Pinheiro
(ANTIGA CONDE D'EU) N. 22

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
de
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia ; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas infecções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco » e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito pretos. sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicaçao nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d agua fria.

De um a tres annos 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 83.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

A CORÔA DA FORMOSURA — Vêis esse formoso cabello que solto ao ar em profuzos e sedosos riços, encanta a vista e embalsama o ambiente ? Essa é a corôa com que a prodiga mãi natureza cinge a fronte das formosas.

Quereis conserval-a, realçal-a e mesmo adquiril a si a não possues ?

Fazei uso liberal e constante do Tonico Oriental para o cabello e vereis em breve realisados vossos desejos. Esta exquisita preparação conserva sempre o cabello limpo, perfumado, macio e brilhante. 25

Peitoral de Cambará

2:000$000

Dão-se :000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado :

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O agente—*Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas ou impureza do sangue ; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, canceros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, rites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuticos soffrimentos do estomago, ulceras, gommas, fistulas, empingens, aftres, pannos e manchas da pelle, bonas e bobões, sarnas, catarrhos e quaesquer molestias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, ammia, paralysia, erysipelas, e inflammações nas pernas hemorrhoidas, manchas, nervos, felles, tumores, nevralgias, e elephantiazes da morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados publicados e os que existem em nosso poderá efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres da 1 sopa pela manhã e quatro á noite.

As crianças de 4 a 1 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a annos tomarão duas colheres pela manhã e duas a noite

Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas Productos Chimicos.*

Como está Vmc. da sua tosse?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude á milhares de pessôas e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um alivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita* porque ainda mesmo e embora o doente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras d'uma tosse violenta ou d'uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os aliviaria e curaria dentro do curto espaço de vinte quatro horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidade da garganta e a dos plumôes.

O ***Peitoral de Anacahuita***, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão, o unico remedio digno do nome.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman e Kemp* venham estampados em letras transparente no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

Agencias a conferir

De uma fabrica de Cerveja branca de Berlim propria para a exportação.

De uma fabrica conceituada de Manteiga dinamarquesa.

Do afamado Amargo Russo «Iwan» marca «Criado» Russak.

De uma marca superior de Chouriços Cervelat.

De uma excellente marca de Salchichas de Franco forte.

De uma fabrica conhecida de Cacáo em Pó excellente gaz puro e barato.

De uma fabrica celebre de Aguardente velho do Centeio de Nordhausen.

De uma fabrica conceituada de Cacáo de Farinha de Aveia, Alimento de crianças.

De uma excellente marca de Amargo de Angostura.

De uma fabrica de extracto excellente para sopa de caranguejos

A dirigir-se nas linguas allemã, ingleza e franceza sob indicação de seu comprador continental sob cifra I. B 444 a Rudolfo Mosse, Hamburgo.

Peitoral de Cambará

Opinião do Dr. Cruz Cordeiro

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, é um excellente balsamico, e como tal tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz ; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro.* (Parahyba do Norte

ILEGÍVEL

Peitoral de Cambará

Parecer do Dr. Francisco Silveira

O Peitoral de Cambarí, de Souza Soares, é um poderoso expectorante. Tenho-o empregado com muito proveito nas molestias broncho-pulmonares. —Dr *Francisco Augusto da Silva* ... Recife.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á Praça 17 n. 79, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CORONEL FREDERICO CHAVES
Medico homeopatha
Rua Barão da Victoria
N. 37 1.º andar

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Residencia—Rua da Santa Cruz n. 72.
Telephone n. 214.
Chamados por escripto.

Dr. Arthur Cavalcanti

Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio e residencia para a rua do Barão da Victoria n. 46 1.º andar onde continúa a exercer os myteres da sua profissão.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

TELEPHONE N. 430

Cirurgião dentista

José Hygino de Miranda, cirurgião dentista, abrio seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico* Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Equitativa dos Estados Unidos

Tendo de trasladar a Fortaleza—Estado do Ceará—o escriptorio da Equitativa em Recife—communico aos segurados para em caso de necessidade dirigirem suas reclamações ao referido escriptorio de Fortaleza.

Adolfo Lemos.
Inspector das Agencias em Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte e Ceará

Coqueluche

Curas do Peitoral de Cambará

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

Americo Salvatori.
[Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira &C.*, do Rio de Janeiro.]

Clinica medica cirurgica

Do Dr. Domingues da Silva

Especialidades: molestias de senhoras, crianças, de apparelho respiratorio e digestivo.
Dá consultas das 10 a 1 da tarde em sua residencia e pateo do Terço n. 33.
Attende a chamados para fóra da cidade

DR. FREITAS GUIMARÃES

Avisa a seus amigos e clientes, que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr. Ferreira, onde continua á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.
Telephone n. 292.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades— Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio
Telephone n. 387.

Au Paradis des Dames
Casa especial de artigos para
Noivas
Rua Barão da Victoria 38
Telephone 59

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, cirurgião parteiro, abrio provisoriamente seu consultorio na rua Nova n. 19, 1º andar. Consultas das 1 ás 3. Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios. Residencia: rua do Barão de S. Borja 30.

O phosphato de cal é a substancia natural que serve para a formação do systema osseo e da carne muscular.

O Sr. Dusart, conseguindo dissolvel-o, creou com o seu «Xarope e Vinho de Lacto-Phosphato de cal», um medicamento excellente, de uma efficacia reconhecida para as affecções do estomago e todas as enfermidades provenientes de debilidade geral do organismo, assim como para as convalescenças difficeis das febres typhoideas, intermittentes, diabetes etc

As senhoras affectadas de anemia, chlorose, caimbras e dôres violentas do estomago, as moças durante o periodo de seu desenvolvimento, e ás creanças pallidas, lymphaticas e sem appetite convém a medicação ferruginosa; porém, muitas vezes o medico é obrigado a renunciar á ella em razão da prizão de ventre que o uso dos ferruginosos produz. O «Ferro Girard», admittido na Russia, é um reconstituinte de primeira ordem e corrige a prisão de ventre.

Clinica medico-cirurgica

Medico, parteiro e operador

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, de volta de sua viagem, previne aos seus clientes que reside e tem seu consultorio aberto, á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora para dentro e para fóra da cidade.

Emulsão de Scott

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1891
Attesto ter empregado com vantajosos resultados em doentes de tuberculose pulmonar, em minha casa de saude a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda
O referido é verdade e o juro *in fide medici*.
Dr. J. Tavano. 17

Elixir M. Morato

Ha quatro annos que estava entrevado sem poder ir na roça nem cuidar de minha vida, com forte rheumatismo e que ninguem dava remedio. Tomei seis frascos de Elixir M. Morato, e estou completamente curado. Ajudado de Deus seja quem descobrio este remedio.
Villa de Lenções.
Wenceslau Pereira Bonilha.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda n. 24.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças

E' calmando o systema nervoso que o «Xarope de Follet» dá um somno calmo, que se o empregue tanto contra a gotta, o rheumatismo, as nevralgias, a enxaqueca, a asthma, a bronchite, como contra o insomnia causada pelas excitações nervosas ou preoccupações moraes.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *Influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catharro pulmonar* com febre elevada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *larangite*, *molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes* cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia inflata
Ether bromado
DE
ILDEFONSO DE AZEVEDO
Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Depositos
Rua do Barão da Victoria n. 37, 1.º andar, sala posterior.
Pernambco

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada n'esta cidade do Recife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

Depositos:
Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar.
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as bôas pharmacias.
Pernambuco

Clinica Medica
DO
DR. ALBERTO DE MENDONÇA
Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.º andar.
Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

Uma das causas mais frequentes das enfermidades, nos paizes quentes, é a prisão de ventre, que detendo o sangue nos intestinos, produz dyspepsia, gastralgia, gastrites, inchação de ventre, pituita, nauseas, gazes e outras molestias desagradaveis. O remedio mais directo é o purgativo que não irrite os orgãos abdominaes e o mais apropriado é a «Fructe Julien», que a sua acção suave e refrigerante reúne a vantagem de ser tomado com facilidade e de purgar lentamente, sem causar o menor encommodo.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

COMMERCIO

Praça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Agosto de 1895.
Não houve cotação.
O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel G. da Silva Pinto.

Cambio

Os Bancos encetaram hoje suas transacções a 9 3/4 sobre Londres a 90 d/v, continuando firme, durante o dia appareceram poucos tomadores e o negocio feito foi pequeno.

Em letras particulares foram offerecidas a 10 ... e a 10 7/8.

Cotações de generos
Para o agricultor
Assucar

Branco, idem, idem	2$600 a	3$600
Somenos, idem, idem	2$300 a	2$400
Mascavado, idem, idem	1$800 a	2$000
Bruto melado idem, idem	1$500 a	1$690
Retame, idem idem	1$300 a	1$590

Algodão
Foi negociado a 10$800 por 15 kilos.

Alcool
Por pipa de 480 litros 190$ venda.

Aguardente
Por pipa de 480 litros 100$ venda.

Couros
Seccos salgados na base de 12 kilos 950 réis. venda.
Verdes 630 réis, nominal.

Carnauba
Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel
Por 110$000 nominal.

Importação

Havre e Lisboa, vapor francez «Santa Fé», entrado em 20 do corrente e consignado a Felix Bandeira.

Carga do Havre

Amostras 9 volumes a diversos.
Agua mineral 5 caixas a Guimarães Braga e comp., 3 a Faria Sobrinho e comp.
Batatas 50 caixas a Medeiros Irmãos, 100 a Paulino de Oliveira Maia.
Busto de marmore 1 caixa a C. de B. Barbosa.
Calçados 1 caixão a A. Cruz e comp., 3 a C. Lopes e comp.
Chocolate 1 caixa a J. F. da Almeida.
Cerveja 8 caixas á ordem.
Corôas mortuarias 2 caixas a A. D. Lima e comp.
Chapéos 2 caixas a A. de Castro e Silva, 1 a Lima e Braga, 6 a A. Fernandes, 3 a Samarcos e comp.
Cachimbos 1 caixa a J. R. da Fonseca.
Couros 1 caixa a Frederico e comp., 1 a E. Gomes e comp.
Conservas 22 caixas a Poças Mendes e comp., 5 a Dias Fernandes e comp.
Capsulas de estanho 2 caixas a J. S do Amaral.
Drogas 24 volumes a F. F. Leal e comp., 6 a M. L. Campos, 7 a Guimarães Braga e comp., 8 a H. Ronquayrol, 2 a Faria Sobrinho e comp. 4 á Companhia de Drogas, 14 a J. A. Maia e comp.
Ferragens 2 volumes a Miranda e Souza, 5 a ... de Mattos Irmãos, 2 a J. M ... 1 a F. Areias, 2 a Albino Silva ... de Carvalho e comp.
Ladrilho 120 caixas a J. D. Moreira.
Livros 1 caixa a F. Nogueira, 1 a ... de Vasconcellos, 7 a J. de Souza Irmão.
Licores 10 caixas a Dias Fernandes e comp.
Manteiga 75 barris e 75 meios ditos a ... de Almeida, 160 e 320 á Companhia de Estiva, 62 e 110 á ordem, 45 e 50 a Costa e Rocha, ... e 25 a V. e Silva, 30 e 30 a Manoel Lino ..., 15 e 15 a M. J. da C. Ramos, 25 e 35 e Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 10 e 10 a Souza Aguiar e comp., 50 e 50 a Figueiredo Costa e comp., 15 e 20 a Lopes Albeiro e comp, 5 caixas a Santos da Figueira e comp., 10 a A de Freitas Irmãos, 10 a Lopes Albeiro.
Massas alimenticias 10 caixas a João Fernandes de Almeida.
Mercadorias 1 volume á ordem, 2 a Parente Vianna e comp., 4 a Guimarães Cardoso e comp., 1 a Silva e Santos, 1 a Julia Kobler, 4 a R. de Drusina e comp., 1 a J. Pinheiro e comp., 1 a Frederico e comp., 1 a Miranda e Souza, 1 a N. Fonseca e 3 a J. de S. Mello, 8 a A. P. de Azevedo 1 a Manoel Collaço e comp., 1 a Jolli Doederlein, 1 a A. Ganches e comp., 3 a Ramiro M. da Costa e comp., 5 a Alfredo e Fernandes, 2 a viuva de Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Raphael Dias e comp., 1 a Christiani e comp., 3 a Guimarães Lima e comp. 4 a Francisco Gurgel e Irmão, 1 a Nunes Fonseca e comp., 1 a J. S. Duarte, 10 a Companhia de Estiva, 2 a E. Goeschel, 1 a Samarcos e C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a A. do C. Araujo, 1 a Manoel e companhia, 2 a Rodrigues de Souza Irmãos, 1 a F. R. da Silva.
Materiaes 8 volumes ao barão de Suassuna.
Papel 20 caixas a Vianna Castro e comp., 1 a A. da Costa Araujo.
Perfumarias 1 caixa a Oliveira Bastos e comp, 2 a A. P. de Azevedo.
Pertences para machina de impressão 1 caixa a «Jornal do Recife».
Provisões 75 caixas a Silv. Marques e comp.
Pregos 4 caixas a Frederico e comp.
Pelles 1 fardo a Faria Sobrinho e comp., 5 caixas a Alfredo e Fernandes.
Queijos 1 tina a Abrantes e comp., 1 a Antonio Soares e comp.
Tecidos 2 volumes a Muller e comp., 11 a Barnet e comp., 1 a Camboa e Targino, 1 a A. Guimarães Ferreira e comp., 2 a Lopes e comp. 1 a Ventura Matheus 8 a R de Carvalho e comp., 5 a Joaquim Gonçalves e comp., 1 a Loureiro Maia e comp., 1 a Guerra e Fernandes, 1 a M. V. Neves, 1 a F. de Azevedo e comp., 2 á ordem, 3 a Manoel da Cunha Lobo, 2 a Francisco Gurgel e Irmão, 2 a Domingos Coelho e Soares, 2 a Mendonça Primo, 4 a Machado e Pereira, 1 a Alves de Brito e comp., 2 a Affonso Maia e comp., 1 a Gonçalves Cunha e Comp.
Tintas 10 barricas a Guimarães Braga e comp.
Vinho 1 barril ao Dr. Bastos de Oliveira 24 á Companhia de Estiva, 12 caixas a Dias Fernandes e comp., 25 á ordem, 11 a Abrantes e comp.
Vidros 1 caixa a João Dias Moreira e comp., 2 a M. J. Pereira, 2 a A. R. C. Oliveira., 1 a ordem.

Carga de Lisboa

Agua mineral 1 caixa a D. Dubaux.
Azeite 40 caixas a Gonçalves Rosa e Domingues.
Alhos 43 canastras á ordem.
Bagas 1 caixa a J. F. da Costa.
Batatas 20 caixas a Alves de Freitas Irmãos, 50 a Guimarães e Valente, 100 a Silva Guimarães e comp., 6 a Poças Mendes e comp. 30 a E. M. de Barros, 100 a Companhia de Estiva.
Calçados 1 caixão a Paulino de Oliveira Maia.
Cominhos 25 saccos a Silva Guimarães.
Cal 100 barricas a Lopes e Araujo, 50 a Companhia de Estiva, 50 a Miranda e Souza, 200 a Guimarães e Valente, 100 a Silva Guimarães e comp., 50 a A. da Costa e Fiuza, 100 a Ferreira Rodrigues.
Cebolas 25 caixas á ordem, 19 a Alves de Freitas e Irmãos, 25 a Guimarães e Valente.
Cabos 21 volumes a J. A. Silva Santos.
Ferragens 3 caixas a A de Carvalho e comp.
Drogas 11 volumes a Guimarães Braga e comp.
Maçãs 32 caixas a á Companhia de Estiva.
Papel 1 caixa a Parente Vianna e comp.
Rolhas 2 saccos a J. S. de Amaral e comp;
Vinho 1 pipa e 7 barris a J. R. Maia, 30 a Lopes Albeiro e comp. 25 á Companhia de Estiva, 14 á ordem, 8 a V. Marques e comp., 60 a Nunes Coimbra e comp., 15 a Paulino de Oliveira Maia, 5 a Poças Mendes e comp., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho e comp., 2 a A. de C. Almeida
Vinagre 10 pipas e 25 barris á Companhia de Estiva, 5 a Abrantes e comp., 4 a Poças Mendes e comp.

Exportação

Recife, 21 de Agosto de 1895
Para o exterior

— Na barca portugueza «Claudina», para Lisboa, carregaram:
A. Irmãos & C., 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Santa Fé», para Santos carregou:
L. A. da Costa, 400 cocos fructa.
Para Rio de Janeiro, carregou:
L. A. da Costa, 600 gerimuns.
— No hiate «Adelina», para Mossoró, carregaram:
P. Alves & C., 13 barricas com 770 kilos de assucar refinado e 13 ditas com 1,159 ditos de dito branco.
Para Macáo, carregaram:
P. Alves & C., 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado e 3 ditas com 216 ditos de dito branco
— No hiate «Argentina», para Natal, carregaram:
M. A. de Almeida, 10 barricas com 600 kilo de assucar branco e 2 caixas com 60 kilos de velas.
A. Fernandes & C., 3 caixas com 240 kilos de doce.
E. Samico, 3 caixas com 90 kilos de perfumarias.
J. R. Fonseca & C., 3 caixas com 1,600 kilos de velas de cera.
Para Macahiba, carregaram:
P. Alves & C., 10 barricas com 683 kilos de assucar branco.
— Na barcaça «Divina Providencia», para Maceió, carregaram:
F. Irmãos & C, 60 sabonetes pesando 980 kilos e 65 caixas com 1,495 kilos de sabão.
— Na lancha «Estrella d'Alva», para Maragogy, carregaram:
Azevedo & C., 100,000 cigarros.

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1895
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 20	1,024:919$247	
Idem de 21	54:212$570	
		1.079.131$817
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 20	122:237$267	
Idem de 21	1:650$541	
		123:887$808
Somma total		1,203:019$625

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Agosto de 1895.
O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hermenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 20	161:826$024
Idem de 21	8:810$494
	170 636$518

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 20	2:822$234
Idem de 21	326$933
	3:149$167

Movimento do porto

Navios entrados no dia 21
Não houve entradas:
Sahidos no mesmo dia
Pensacola—Barca Norueguense «Ila» Commandante N. Jehausen, Lastro.
Barbados—Barca Norueguense «Atalanta» Commandante C. Veunesen, Lastro.
Santos e escala,—Vapor Inglez «Bellardou» Commandante A. Davilson, v. generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 20 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:
41 bois pesando 7,985 kilos.

200 kilos de peixe a 20 rs.	4$000
3 compart. com mariscos a 100 rs.	$300
4 ditos com camarões a 100 rs.	$400
26 1/2 columnas a 600 rs.	15$600
1 carga com gallinhas a 500 rs.	$500
7 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$100
9 cargas com milho verde a 300 rs.	2$700
1 carga com amendoim a 300	$300
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
2 cargas com macacheiras a 300 rs	$600
1 cargas com cebolinho a 300 rs.	$300
3 cargas com gerimuns a 300 rs.	$900
14 cargas com verduras a 300 rs.	4$200
3 carga com canna a 300 rs.	$900
8 cargas com laranjas a 300 rs.	2$400
2 cargas com inhame a 300	$600
2 cargas com louças a 300 rs.	$600
2 cargas com diversas a 300 rs,	$600
22 cargas com farinha a 200 rs.	4$400
12 cargas com milho secco a 200 rs.	2$400
10 cargas com feijão a 200 rs.	2$000
68 lugares a 200 rs.	13$600
18 Suinos a 200 rs.	3$600
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
9 comp. com sciateiros a 700 rs.	6$300
8 comp. com fressuras a 800 rs.	6$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
74 comp. com fazendas a 600 rs.	44$400
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
1?6 comp. com farinha a 400 rs.	[illegible]
54 comp. com talhos a 2$000	108$000
	320$300
Rendimento dos dias 1 a 19	6.125$400
	6 445$700

Preços do dia:
Carne verde de 800 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 800 a 1$400 rs. a cuia.
Milho de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Feijão de 1$000 a 2$000 a cuia.

Navios esperados

De Pelotas
Lugar norueguense Elg.
Patacho norueguense Einar.
Lugar dinamarquez Varde.
Lugar Brazileiro Brazil.
Patacho argentino Almina.
Lugar norueguense Sylphe.
Do Porto
Brigue portuguez Vareiro.
De Cardiff
Barca norueguense Auriga.
Barca norueguense Mod.
Barca norueguense Ragna.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Vasco da Gama.
Barca norueguense Amer.
De New-Port
Barca norueguense Viig.
Barca norueguense St Olaf.
Barca ingleza Pellicanos
De Hamburgo
Brigue allemão Otto Graf zu Stolberg.
Barca allemã Albatross.
Barca allemã Liv.
De Memel
Barca allemã T. C. Bery.
De Terra Nova
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Mennio.
De Londres
Brigue sueco Frid.
Lugar inglez Fanny.
De Liverpool
Brigue inglez Michael B zeotsen.
New York
Barca nacional Victoria.

Vapores a entrar

Mez de Agosto
«Capua», de New York, a 23.
«Galileu», do sul, a 22.
«Thames», da Europa, a 22.
New York, «Galicia», 22, as 2 horas.
«Actor», de Liverpool, a 23.
«Lisbonense», do norte, a 23.
«Patagonia», da Europa, a 25.
«Potosi», do sul, a 26.
«S. Francisco» do norte, a 26.
Ceará e esc., «Jabotão», 26, as 4 horas.
«Beberibe», do norte, a 28.
«Wiser», da Europa, a 29.

Vapores a sahir

Mez de Agosto
Buenos Ayres e esc., «Thames», 22, as 4 horas.
Santos e esc., «Asiatic Prince», 22, as 4 horas.
B. Ayres e esc., «Medora», 22, ás 4 horas.
Buenos Ayres e esc., «Trent», 22, as 2 horas.
Plymouth e esc., «Potosi», 26, as 2 horas.

EDITAES

Faço publico de ordem do Sr. Dr. Director Geral e em virtude de autorisação do Sr. Dr. Secretario da Fazenda, que se acha aberta nesta Secretaria com o prazo de 15 dias a contar desta data a inscripção para o concurso dos cargos de terceiros officiaes da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro e Recebedoria do Estado.

Os candidatos á inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 4 de Setembro proximo.

Serão rigorosamente observadas as instrucções abaixo publicadas.

Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fazenda do Estado

Copia—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 1895.

O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigos 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda de 20 de Novembro ultimo.

O Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barbosa Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

«Instrucções a que se refere o decreto supra.

Art. 1.º—O concurso para os logares de ingresso nas Repartições da Fazenda será, durante 15 dias, annunciado pela Directoria Geral da secretaria respectiva, de ordem do secretario apenas se verifique vaga.

Art. 2.º—O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar a favor de seu direito.

Art. 3.º—Sob a presidencia do director geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco, noções de geographia, sobretudo do Estado, arithmetica algebra elementar com suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.º—Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.º—As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção,

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa lettra.

Art. 6.º—O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.º—Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; boa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art 8.—As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.º—Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem, justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas, por duas as boas, por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má nullifica o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá em respostas a 6 quesitos 3 praticos e 3 theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a media dos mappas.

Art. 11—Do um mappa geral constará a media das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12—Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por tres os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por duas as de geographia e historia e por uma as de franceza, e sommados os productos respectivamente a cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.—Dos exames feitos ao mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma acta minuciosa, da qual o director-geral enviará copia ao secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso 2 ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14.—Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houver terminado os respectivos exames.

Art. 15—Somente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos, proceder-se-ha a novo concurso, conservando-se, então, a disposição do art. 1º.

Art. 16—Revogadas as disposições em contrario. O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 21 de Agosto de 1895.
O chefe,
Marianno A. de Meirelles.

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria em 27 de Julho de 1895.

1.ª DIRECTORIA

Arrendamento de lotes de terra no Archipelago de Fernando de Noronha.

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, estando o Sr. Governador do Estado autorisado pela lei n. 124, de 3 do corrente mez, a arrendar, a quem melhores vantagens offerecer, pequenos lotes de terra no archipelago de Fernando de Noronha, recebem-se nesta Secretaria, até o dia 31 do mez de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o referido arrendamento, mediante as clausulas em seguida estipuladas.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada, e conter em termos claros:

1º—O preço do arrendamento de cada um lote de terra.

2º—Indicação da residencia dos concurrentes.

3ª—Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão aceitas as propostas:

I—Organisadas em desaccordo com o presente edital.

II—Baseadas em preços d'outros concurrentes.

III—Firmadas por quem que tenha deixado de cumprir contractos ou processas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou das actuaes Repartições do Estado.

IV—Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

4ª—Nenhuma proposta será aceita sem que o concurrente apresente recibo provando haver depositado no Thesouro Estadual, até á vespera do dia designado para a abertura das propostas, a quantia de dous contos de réis (2.000$000) que perderá em beneficio dos cofres do Estado, preferida sua proposta, recusar-se o proponente a assignar o contracto respectivo.

5ª—Os concurrentes observarão, como lhes compre, as clausulas, abaixo transcriptas, do Decreto desta data, bem como as demais disposições legaes vigentes, relativas a arrendamento de proprios estaduaes.

Havendo duas ou mais de duas propostas em perfeita igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

(Clausulas do Decreto de 27 de Julho de 1895)

1ª—As propostas versarão exclusivamente sobre cada uma das industrias aqui especificadas, sendo, porem, livre a concurrencia á exploração de uma, unicamente, ou mais de uma das mesmas industrias.

2ª—A cada arrematante ficam plenamente garantidos:

a)—o direito exclusivo de explorar a industria que contractar, e por todo o prazo do arrendamento da área, o qual não excederá em caso algum de 15 annos, contados do dia da installação do serviço;

b)—o direito de preferencia, em igualdade de condições, caso tenha de ser novamente posto em concurrencia o arrendamento (lei n. 124 art: 2)

3ª Exgottado o prazo de que trata a clausula precedente, todos os edificios, obras, machinas e quaesquer bemfeitorias effectuadas pelos arrematantes reverterão para o Estado, sem indemnisação alguma.

4ª—A superficie de cada um dos lotes de terra, cujo tamanho, medição e demarcação serão feitas á custa dos arrematantes, terá o numero de metros quadrados que fôr necessario, segundo o genero de trabalhos exigidos para cada exploração.

5ª—Fica constituindo um lote de terra, para os effeitos deste Decreto, o grupo das ilhas, tambem pertencentes ao archipelago de Fernando de Noronha, denominadas: «Rata», «Do Meio», «Sella Gineta», «Raza», «São José», e os ilhéos alli existentes.

6ª—Por conta dos arrematantes correrão todas as despezas com o serviço que o Governo instituir para fiscalisar a execução dos contractos de arrendamento, quer em Fernando quer no continente.

7ª—Os arrendamentos serão intransferiveis.

8ª—Tambem não serão aceitas as propostas firmadas por estrangeiros, só podendo concorrer a este arrendamento cidadãos brasileiros natos ou naturalisados ha mais de 5 annos, ficando entendido que todas as questões suscitadas quer na escolha das propostas, quer na execução do contracto, serão resolvidas em definitiva pelas autoridades brazileiras, importando caducidade do contracto, sem direito á indemnisação de especie alguma, o appello feito por qualquer fórma á intervenção diplomatica ou aos bons officios de autoridades estrangeiras, bem como qualquer associação dos concessionarios com cidadãos ou instituições estrangeiras por instrumento publico ou particular.

O Director-geral.
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Arrematação de um vitello

Faz se publico a quem possa interessar que no dia 22 do corrente, ao meio dia, em frente ao paço municipal, irá em praça, por meio de pregão, um vitello de raça tourina, que servio na vaccinação municipal, sendo entregue a quem mais offerecer, se for a offerta aceita pelo Dr. Prefeito.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 20 de Agosto de 1895.
O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

ILEGÍVEL

Instituto Benjamin Constant

20 de Agosto de 1895

Pela secretaria do Instituto Benjamin Constant e de ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que se acha prorogada até o dia 31 do corrente mez a inscripção para a matricula no curso commercial e de preparatorios, sendo neste ultimo curso somente para as materias acrescidas ao antigo Gymnasio Pernambucano.

O secretario,
Cesar Tertuliano Fernandes Quintella.

Estado de Pernambuco
3ª directoria
DA
Secretaria da Industria
(Obras publicas)
Edital

Para conhecimento dos interessados, faço publico que até o dia 30 de Agosto proximo vindouro, recebem-se nesta Repartição, propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para o fornecimento de quinhentos mil (500.000) parallelepipedos de granito ou gneiss com as seguintes dimensões: 0,26×0,12×0,18 desembarcados no caes que fôr indicado por esta Repartição.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na Thesouraria desta Directoria a quantia de um conto de reis 1:000$000 que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 8 dias, contados da data do aviso que lhe fôr expedido para tal fim.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

A concurrencia versará sobre o preço, tempo do fornecimento e condições do pagamento.

Para a bôa garantia da execução do contracto depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

A directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito á reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 24 de Julho de 1895.
Antonio Urbano Pessoa Montenegro.

Secretaria da Industria
3ª DIRECTORIA
Escolas publicas

Para conhecimento dos interessados faço publico que no dia 12 de Setembro proximo a 1 hora da tarde recebem-se nesta directoria propostas para construcção de edificios destinados ás escolas publicas, nas seguintes localidades: J. Boatão, Victoria, Pão d'Alho, Nazareth, Timbauba, Goyanna, Limoeiro, Cabo, Escada, Palmares e Olinda, orçados cada um em 35.293$034.

No dia 17 do referido mez e a mesma hora receber-se-hão tambem propostas para iguaes construcções e dadas condições, nos municipios de Caruarú, Pesqueira, Barreiros, Garanhuns e Bonito, podendo cada proponente concorrer a mais de uma daquellas obras, desde que tenha a idoneidade exigida.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;
2.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
3.º As que se basearem em preços de outro concorrente;
4.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta repartição;
5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do contractante que melhor prova de idoneidade apresentar.

Os proponentes deverão indicar o logar de sua residencia, provar a sua idoneidade para dirigirem e executarem as obras.

Nenhum proponente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que perderá se, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro do Estado, uma caução que será previamente arbitrada por esta Directoria.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras estarão diariamente das 10 da manhã ás 4 horas da tarde ao exame dos concurrentes nesta Repartição.

Recife, 12 de Agosto de 1895.
A. U. Pessoa Montenegro,
Director geral interino.

3ª Directoria Secretaria da Industria
EDITAL

Faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 31 a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Repartição, em carta fechada, propostas devidamente selladas, para o fornecimento de materiaes de construcção e objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Para ser admittido á concorrencia, depositará cada proponente na Thesouraria desta Directoria a quantia de 100$, que perderá si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de 4 dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Os materiaes e artigos de escriptorio serão todos de 1ª qualidade devendo no acto da concorrencia ser apresentadas amostras daquellas que d'isso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie.

Para garantia da boa execução do contracto, o contractante depositará na Thesouraria desta Repartição uma quantia que lhe será previamente arbitrada por esta Directoria, em vista do valor provavel do contracto.

Todas as informações precisas serão prestadas nesta Directoria onde se encontrará tambem a relação de todos os artigos a fornecer.

Recife, 19 de Agosto de 1895.
Antonio Urbano P. Montenegro.
Director geral interino,

Secretaria da Industria
3ª Directoria
EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 29 do corrente mez, no meio dia, recebem-se nesta Directoria propostas para a construcção do pontilhão do Riacho do Carrapicho, orçada em 3:159$948, e do Riacho das Pedras, orçada em 6:682$453.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em carta fechada e conter em termos claros:

1.º O preço pelo qual se propõem executar as obras os licitantes;
2.º O lugar em que residem os proponentes;
3.º Provas de idoneidade precisa para dirigir e executar as obras.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Serão regeitadas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;
2.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
3.ª As que se basearem em preços offerecidos por outro concorrente;
4.ª As que forem firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contracto com esta Repartição;
5.ª As de concorrente que não offerecer as garantias exigidas neste edital.

Cada proposta versará sobre uma daquellas obras; podendo, porém, um só proponente concorrer a mais de uma ou a todas ellas, uma vez que tenha a idoneidade exigida.

Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove ter depositado na Thesouraria desta Repartição uma caução correspondente a 5 % sobre o valor da obra que se propuzer executar, quantia que perderá se, aceita sua proposta e convidado para assignar o contracto respectivo a isto se recusar.

Para a bôa garantia da execução do contracto, depositará o contractante, no Thesouro do Estado uma caução que será previamente arbitrada por esta Repartição.

Os orçamentos e plantas relativos a essas obras, acham-se nesta Directoria a disposição dos interessados das 10 as 4 horas da tarde.

Esta Directoria não reconhecerá, no caso de fallecimento do contractante, direito de reversão do contracto a herdeiros.

Recife, 10 de Agosto de 1895.
A. Urbano P. Montenegro.
Director-Geral-interino.

Arrematação de cabras

Faz-se publico a quem possa interessar, que no dia 22 do corrente ao meio dia, em frente ao Paço Municipal, irão em praça por pregão duas cabras e dous cabritos, apprehendidos em correição fiscal no 2º districto da freguezia da Graça, para pagamento das despesas de deposito e [illegible], os quaes serão entregues a quem mais offerecer, se até o momento da praça não forem reclamados por seus donos, pagando estes as despesas referidas.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, 19 de Agosto de 1895.—O secretario
Joaquim J. Ferreira da Rocha.

Guarnição de Pernambuco
INDULTO
Edital

O Sr. coronel commandante desta guarnição, faz saber que, por decreto de 8 do corrente, publicado em ordem do dia do Sr. general commandante do 2º districto militar, n. 50 de 9, foram indultadas todas as praças do exercito que commetteram os crimes de primeira e segunda deserções simples, as quaes devem apresentar-se dentro do prazo de 60 dias a contar da data deste.

Secretaria do Commando da Guarnição, em Pernambuco 14 de Agosto de 1895.
Arsenio Borges,
Alferes secretario.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio, desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se hão de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 22 do corrente, os bens seguintes:

Um cofre de ferro grande, com uma porta, do fabricante Milners, avaliado por 450$000, e vai á praça por 364$500, feito o abatimento legal

Um dito tambem grande e do mesmo fabricante com 2 portas, avaliado por 400$000, e vai á praça por 324$000, feito o abatimento legal.

Uma carteira grande de amarello envernisada, com pés torneados para quatro pessoas, avaliada por 120$000 e vai á praça por 97$200, feito o abatimento legal.

Quatro mochos grandes de amarello, empalhados e envernisados, avaliados á 5$000 cada um: 20$000, e vão á praça por 4$500 reis cada um: 16$200 reis, com o abatimento legal.

Uma carteira de amarello forrada de panno e com uma estante com tampa, avaliada por 60$000 e vai á praça por 48$600 reis, com o abatimento legal.

Um mocho pequeno empalhado e envernisado para a mesma, avaliado por 5$000 e vai á praça por 4$500 reis, com o abatimento legal

Um copiador (prensa) para cartas, avaliado por 25$000 e vai a praça por 20$250 reis, com o abatimento legal.

Um balcão de amarello envernisado com repartimento por cima e com balaustre de arame avaliado por 100$000 e vai á praça por 81$000, feito o abatimento legal.

Um compartimento para escriptorio, de amarello e envernisado, avaliado por 50$ e vai á praça por 40$500 reis.

Quatro cadeiras de junco, envernisadas de preto, avaliadas a 3$000 cada uma: 12$000 e vão a praça por 2$430 reis cada uma: 9$720 reis.

Ditos bens que foram avaliados em 1.242$000, vão a terceira praça por 1.006$020, feito o abatimento legal, por execução que move David F. Porto Baltar contra A. S. Couto & Comp.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 7 dias do mez de Agosto de 1895,

Pagos nos autos os emolumentos da assignatura do presente.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco Altino Correia de Araujo.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do civel da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, e c.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que D. Anna Rosalina Moreira da Gama, herdeira do padre Manoel Moreira da Gama, me fez a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—D. Anna Rosalina Moreira da Gama, herdeira do padre Manoel Moreira da Gama, que era associado na Empreza Telephonica desta cidade, e da qual, tambem socio gerente Antonio do Carmo Almeida, que responde em fôro commercial a acção competente para pagamento dos lucros pertencentes a supplicante e outros herdeiros do mesmo padre; vem perante V. S. protestar contra qualquer alienação que faça o supplicado em seus bens particulares, ou mesmo da Empreza, uma vez que o mesmo supplicado pretende alienar os seus bens e retirar-se para a Europa como acaba de ser prevenida a supplicante por pessoa da familia do supplicado, sendo esta alienação em fraude de execução.

Pelo que requer a supplicante a V. S. para ser tomado por termo o seu protesto, intimando-se o mesmo ao supplicado, a todos os tabelliães desta cidade, e fazendo-se publicar pela imprensa, para conhecimento de todo o qualquer interessado, afim de que não seja de futuro allegada ignorancia ou boa fé.

E. R. M.—Recife, 8 de Agosto de 1895.—O advogado Dr. Clodoaldo Lopes.

Estava sellada com o sello de estampilhas; cuja petição sendo-me apresentada, nella dei o despacho seguinte:

Destribuida e autoada, como requer.—Recife, 8 do Agosto de 1895.—P. de Lyra.

E em virtude deste meu despacho, foi a petição destribuida ao escrivão que este passou, o que em virtude do mesmo despacho, lavrou o mesmo protesto requerido, que foi assignado pelo advogado da supplicante, e foi tão bem intimado ao supplicado Antonio do Carmo Almeida, e aos tabelliães desta cidade, conforme se vê das respectivas certidões passadas pelo official de justiça encarregado da diligencia Albino de Jesus Bandeira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico no costume.

E este se passou retificando o edital publicado em 13 do corrente mez no *Diario de Pernambuco*, a requerimento de D. Anna Rosalina Moreira da Gama.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Agosto de 1895.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão.

Declaro em tempo que fica sem effeito o mencionado edital publicado em 13 do corrente, prevalecendo o presente.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão.

João Alvares Pereira de Lyra

Paga a quantia de 1$700, sendo 500 rs. de emolumentos do Sr. Dr. juiz de direito, e 1$200 de sello de te edital.—O escrivão *Cunha*.

O Dr. José Gomes Villar, Juiz Substituto do commercio desta cidade do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de João Gonçalves Coimbra, foi dirigida ao Dr. juiz de direito do commercio a petição do theor seguinte:

Petição: Illm. Sr. Dr. Juiz do Commercio.—João Gonçalves Coimbra, commerciante com firma inscripta, achando-se em difficuldades para pagar integralmente a seus credores, fizera com estes, representando tres quartos do passivo, o accordo extrajudicial, a que se refere o artigo 120 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890, e requer a V. S. para que, dignando-se fazer as prescripções do artigo 122 do mesmo Decreto, julgue, por homologação, o alludido accordo, afim de produzir os effeitos legaes. E. R. M.

Recife, 7 de Agosto de 1895. O advogado,—Dr. Clodoaldo Lopes. (Sellada).

E mais se não continha em dita petição, na qual foi proferido o despacho do theor seguinte:

Despacho: Juro suspeição. Recife, 7 de Agosto de 1895.— Altino de Araujo. E nada mais se continha em o dito despacho, em vista do qual o supplicante dirigio-me a petição do theor seguinte:

Petição: Illm. Sr. Dr. Juiz Districtal Substituto do Commercio.— O supplicante requer a V. S. deferimento da petição retro, uma vez que jurou suspeição o Dr. Juiz de Direito. E. R. M. Recife, 8 — 95. O advogado, Dr. Clodoaldo Lopes.

E mais se não continha em a dita petição na qual proferi o despacho do theor seguinte.

Despacho: Distribuida e autoada passe-se os editaes Recife, 8 de Agosto de 1895.— Gomes Villar. E mais se não continha em o dito despacho, proferido na alludida petição, que teve a seguinte distribuição: A Britto.—Oliveira.

Em cumprimento do mesmo despacho o escrivão competente depois de autoar as respectivas petições e mais peças, passou o presente edital pelo qual fica annunciado, de conformidade com a lei, o pedido de homologação da concordata de que se trata, ficando marcado o prazo de dez dias a contar da publicação deste, para dentro delle serem feitas as reclamações que houverem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Agosto de 1895.

Eu, Gustavo Alberto de Britto, 2º escrivão do commercio, o escrevi.

José Gomes Villar.

Edital
Illuminação electrica da cidade do Recife

A Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco, faz publico que de accordo com a Lei n. 73 de 18 de Maio do corrente anno receberá até o dia 20 de Setembro proximo propostas para o serviço de illuminação electrica da cidade do Recife, nas condições seguintes que servirão de base para a celebração do contracto que nos termos d'aquella lei se houver de lavrar.

Art. 1.º A concurrencia versará:

§ 1.º Sobre o praso do privilegio durante o qual o concessionario terá, excluido qualquer concurrente, o monopolio desse serviço.

§ 2.º Sobre as condições a que se propõe o concessionario, após a terminação do praso do privilegio.

§ 3.º Sobre o systema de assentamento, canalisação distribuição e regulamentação da illuminação.

§ 4.º Sobre a intensidade minima da illuminação altura do calçamento, em qualquer ponto dentro do perimetro que limitar a area do privilegio.

§ 5.º Sobre o preço da unidade de luz electrica, discriminadamente para a illuminação publica, quer das ruas, praças etc., quer dos edificios publicos, e para a particular e domiciliaria.

§ 6.º Sobre os abatimentos feitos nesse preço quando se tratar da illuminação as casas de caridades ás escolas, palacio do governo, quarteis e mais repartições publicas quer estaduaes, municipaes ou federaes.

§ 7.º Sobre a reducção no preço segundo o numero de horas de illuminação em cada noute, e segundo augmentar o consumo.

§ 8.º Sobre a intensidade de cada foco de luz nos pontos, que deverão ser servidas por lampadas nunca inferiores a 2.000 velas.

§ 9.º Sobre a divisão ou não das cidades em secções independentes ou não.

§ 10.º Sobre o praso para começar os trabalhos.

§ 11.º Sobre o praso para terminação desses trabalhos, nem só do serviço total para definitiva installação e funccionamento da illuminação em toda area do privilegio, como separadamente para os diversos bairros da cidade, de modo a ser a parte central illuminada á luz electrica no mais breve praso que possivel fôr.

Art. 2º. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado que attesta ter o proponente depositado no Thesouro do Estado, como caução para assignatura do contracto, a importancia de 15:000 (quinze contos de réis) em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Art. 3.º Julgada a concorrencia se restituirá o deposito aos proponentes prejudicados, devendo a caução do proponente preferido ser elevada a 30:000$ por occasião da assignatura do contracto, a qual não poderá ser demorada mais de quinze dias após o julgamento da concorrencia, sendo aquella quantia destinada a garantia das multas que houverem de ser impostas para fiel execução do mesmo contracto.

§ 1.º Esta caução final permanecerá no Thesouro do Estado até á expiração do praso do privilegio.

§ 2.º Deverá ser integralisada, dentro de oito dias, toda a vez que for desfalcada por multas impostas pelo fiscal do governo em virtude de infracção de qualquer das clausulas contractuaes.

Art. 4.º O contractante fica á sujeito ás seguintes multas.

a) Perda total da caução si dentro de tres mezes contados da assignatura do contracto não houver iniciado o serviço de installação.

b) Multas de 200$ a 1.000$ durante o privilegio, pela infracção de qualquer clausula contractual ou disposição do regulamento que com audiencia do concessionario terá de ser elaborada pelo engenheiro fiscal para boa execução do mesmo contracto.

c) Perda de metade do preço da luz correspondente a cada foco que for encontrado enfraquecido ou apresentando frequentes e incommodas intermittencias.

d) Perda de dous terços desse preço quando o foco apresentar frequentes eclipses.

e) Perda total desse preço quando o foco estiver apagado durante mais de metade da noute.

f) Quando o numero de focos nas condições da letra—e—subir a 1/3 do total de focos, acrescerá a multa de 1:000$, e a de 5:000$ quando subir a mais de metade.

g) Quando esse facto se reproduzir mais de trinta vezes no anno o governo poderá rescindir o contracto si não preferir chegar a no accordo de que possam resultar vantagens para o serviço.

h) Caducidade do contracto si por culpa do contractante ficar a cidade as escuras duas noites consecutivas ou não.

Art. 5.º Para bôa fiscalisação do contracto o governo manterá junto á companhia um engenheiro fiscal, um ajudante e o numero de guardas de illuminação que fôr julgado necessario mas que não excederá de seis, para o que deverá o contractante entrar annualmente com a quantia de 20:000$000 para o Thesouro do Estado, destinada a pagamento desse pessoal.

§ unico. Alem dessa quantia annualmente realisada pelo concessionario, deverá esse fornecer á sua custa e de uma vez por todas para o escriptorio do fiscal os instrumentos que forem necessarios á verificação das condições de uma bôa illuminação, não excedendo todavia essa despeza a 10:000$.

Art. 6.º Dentro do praso maximo de um anno, a contar da data da assignatura do contracto deverá estar funccionando em toda a sua plenitude a illuminação electrica nos bairros do Recife, S. Santo Antonio, S. José e Boa Vista.

Art. 7.º O praso maximo para terminação de todos os trabalhos será de dous annos.

Art. 8.º Será de tres mezes o praso maximo para iniciação do serviço, contado esse praso da assignatura do contracto.

Art. 9.º Dentro desse prazo deverá o concessionario preferido sob pena de caducidade e perda da caução entrar para o Thesouro do Estado com a importancia de 994:917$528 ao cambio do dia, segundo a avaliação do arbitro desempatador, como valor da actual empreza de illuminação a gaz e nos termos da clausula 13 do contracto celebrado entre o governo da antiga provincia de Pernambuco e Fielden Brothers, em 26 de Abril de 1856.

§ 1.º Essa importancia é destinada nos termos da Lei n. 1.901 de 4 de Junho de 1887 ao pagamento a que está sujeito o Estado por força da mesma clausula e nos termos do art. 1º § 7º dessa lei, e portaria do governo do Estado de 7 de Outubro de 1890 e respectivos considerandos.

§ 2.º Realisado no Thesouro do Estado pelo concessionario o deposito daquella importancia caberá ao Governo do Estado liquidar com Fielden Brothers o extincto contracto e o pagamento a estes devido como indemnisação, tudo nos termos da citada clausula 13ª e mais decisões acima indicadas.

§ 3.º Nessa liquidação será avaliado todo o material da Empreza que não tiver sido incluido na avaliação de 1889 feita por aquelle arbitro, para o fim de ser indemnisada a mesma empreza da importancia respectiva, que igualmente terão de realisar os novos concessionarios, um anno após a data dessa segunda avaliação.

§ 4.º Para esse fim logo que fôr assignado o novo contracto o Governo nomeará os seus arbitros para que procedam á avaliação do material accrescido.

Art. 10. Em todos os pagamentos devidos por indemnisação do Estado á Empreza o Governo usará como melhor lhe parecer do direito, que lhe é garantido pela clausula 13 do cit. contracto, de realisar ditos pagamentos em prestações annuaes segundo as forças do cofre estadual, juro de 6 %, e a quantia que restar até a extincção da divida.

Art. 11. Podendo a actual empresa de illuminação a gaz concorrer apresentando proposta nos termos do presente edital, fica entendido que a preferencia so lhe caberá nos termos do art. 1. §§ 5º a 6º da cit. Lei n. 1.901.

§ 1.º O novo contracto só poderá ser lavrado com Fielden Brothers como innovação do de 25 de Abril de 1856, feitas as devidas modificações não só quanto ao systema e illuminação e suas consequencias technicas como principalmente depois de expressa declaração dos mesmos Fielden Brothers de acceitarem a innovação como liquidando definitivamente todas as questões existentes entre esses empresarios e o Governo do Estado, desobrigado este do pagamento da indemnisação da cit. clausula 13ª do contracto de 26 de Abril de 1856 e sem mais direito da empresa á reclamação de qualquer pagamento por parte do Estado, salvo todavia a divida do gaz consumido na illuminação publica e já escripturada.

§ 2.º O concessionario, Fielden Brothers ou outros, poderão empregar o gaz carbonico para illuminação dos suburbios da cidade do Recife, tendo igualmente privilegio para esse fim, no qual poderão empregar o material actualmente em serviço, feitos a juizo do engenheiro fiscal os devidos reparos, concertos e substituições bem como construcções novas que forem precisas.

Art. 12. Os concessionarios gozarão igualmente do privilegio de fornecer no perimetro da cidade força motriz para o serviço das industrias que quizerem empregar para esse fim o gaz carbonico ou a electricidade, ficando obrigados a conservar durante o dia a pressão do gaz e mais requisitos necessarios a alimentação de motores, ao fornecimento de laboratorio, e aos demais misteres a que poder servir aquelle gaz.

Art. 13. O governo fornecerá aos proponentes e ao concessionario as plantas que possue da cidade e seus suburbios, cabendo a aquelles organisar as demais plantas, trabalhos graphicos e dados technicos que forem precisos a confecção das suas propostas.

Art. 14. A illuminação electrica deve á servir aos bairros do Recife até a fortaleza do Brum e a ponte do Limoeiro, Santo Antonio todo, S. José (1º e 2º districtos) até a ponte de Afogados, Boa-Vista a começar na rua da Aurora todas devendo abranger todos os pontos desse bairro servido actualmente pelo gaz carbonico.

§ 1.º Todos os demais pontos fora dessa area presentemente illuminados a gaz poderão continuar a ser illuminados da mesma forma ou a luz electrica segundo mais convier aos proponentes e for accordado com o governo.

§ 2.º Nos suburbios o governo poderá conceder prazos maiores para terminação dos trabalhos destinados a levar-lhes a illuminação ou a luz electrica, tudo ainda segundo o que mais convier aos proponentes e for igualmente accordado com o governo.

Art. 15. Para mais rigorosa delimitação da area a ser illuminada o concessionario assignará com o contracto um exemplar da planta da cidade onde essa area estará rigorosamente marcada.

§ unico. No caso de illuminação mixta a area de uma e a de outro systema serão rigorosamente marcadas nessa planta a tintas differentes.

Art. 16. No caso de illuminação mixta, havendo de ser esse serviço feito a gaz em parte area do privilegio e a electricidade em outra parte, os proponentes deverão apresentar além dos pontos sobre que versa a concurrencia para illuminação electrica, analogos detalhes technicos mutatis mutandis para o serviço a gaz, como typo de bico inclusive os mais modernos do systema Auer, sujeitando-se as clausulas do edital da prefeitura municipal de 28 de Agosto de 1891, adiante transcriptas.

Art. 17. O contracto será geral para toda area do municipio do Recife, sujeita a decima urbana ou que de futuro estiver sujeita a essa decima.

Art. 18. Para todos os effeitos do contracto serão unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

Art. 19 O governo do Estado se obriga a conceder isenção de impostos estaduaes e municipaes para o material, combustivel, obras, etc., cabendo ao concessionario solicitar [illegible] do governo da União isenção de direitos federaes.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O ART. 16
Da quantidade do gaz

1.º O gaz será carbonico, extrahido do carvão de pedra ou outras substancias que o possam dar nas condições em que elle é exigido pelo presente contracto.

2.º Antes de ser lançado na rêde de canalisação, o gaz será expurgado de todas as materias nocivas tanto a saude publica como a boa conservação dos encanamentos e apparelhos.

3.º A luz do gaz terá o poder illuminante de dez vellas de espermacete das que queima sete grammas e oitenta centigrammas por hora, correspondente ao 120º inglezes.

4.º Esse poder illuminante será verificado em photometro aberto queimando o gaz no mesmo bico que o da illuminação publica em cada occasião.

5.º As experiencias photometricas para verificação do poder illuminante, serão feitas todas as noites entre 6 e 10 horas e os seus resultados consignados pelo inspector da illuminação em livro especial e sob sua guarda. De dez em dez dias se addicionarão esses resultados para se conhecer o poder illuminante medio da decada, incorrendo o contractante em multa, como abaixo se estatue, sempre que a média da decada, fôr inferior a velas, assim como, sempre que a média de cada noite, tomada isoladamente, fôr inferior a nove e oito decimos de vela.

6.º A pressão do gaz em qualquer ponto dos encanamentos publicos jámais será maior de 20 millimetros, nem menor de 4 millimetros.

TITULO 3º
Da fabrica, suas dependencias, canalisação e lanternas publicas

10. O contractante produzirá o gaz em uma ou mais fabricas, comtanto que jámais possa invocar a unidade da fabrica para isentar-se de fornecer gaz onde lhe fôr reclamado, tanto pelo municipio como pelos particulares, dentro do perimetro da illuminação publica actual e a area a accrescentar, que será marcada na planta que elle deve assignar por occasião da assignatura do contracto.

11. O contractante manterá sempre a sua fabrica ou fabricas, gazometros e officinas em estado de attender a todas as necessidades do serviço da illuminação publica ou particular; terá as baterias de forno que forem precisas, de sorte a haver sempre uma bateria, pelo menos, de reserva; empregará os apparelhos mais modernos para a apuração do gaz, continuando, porém, somente com os actuaes enquanto elles bastarem e satisfizerem as necessidades do serviço da distribuição; mas os gazometros que montar fóra da fabrica serão ligados a esta por um conductor virgem, de sorte que, nem mesmo durante o dia a regularidade de emissão possa ser perturbada pela operação do enchimento desses gazometros; terá todos os mais apparelhos precisos para a regularidade do serviço; manterá sempre a rêde de canalisação publica e derivações até á porta dos consumidores em bom estado e com os diametros correspondentes ao consumo.

As actuaes lanternas propriamente ditas serão, dentro do prazo de tres annos, contados da data da assignatura do contracto, substituidas pelo contractante por outras do typo actual da cidade de Paris, isto é, lanternas com vidros curvos reflexo e na porte superior.

As novas lanternas que se assentarem serão logo deste typo.

Todas as lanternas publicas serão sempre mantidas em perfeito estado de asseio e de pintura e numeradas com algarismos de metal preto nos vidros.

15º Para a illuminação publica, correrá por conta do contractante o fornecimento e o assentamento dos combustores, comprehendendo o ramal, a columna ou arandella e lanterna, e bem assim a conservação e asseio desses orgãos e a operação de accender e apagar, segundo um horario, que será fixado pelo engenheiro fiscal de accordo com o comprimento das noites.

16.º Para a illuminação particular terá o contractante o privilegio exclusivo para o fornecimento, assentamento e reparação do ramal até o medidor, correndo as despezas por conta do consumidor, salvo as de assentamento, fornecimento do ramal e sua conservação, na extensão do dez primeiros metros contados do encanamento geral, de onde deve partir o ramal para o consumidor, parte esta que será á custa do contractante.

O engenheiro fiscal fixará, de accordo com o contractante, a tabella dos preços para essas obras por conta dos consumidores, devendo esta tabella ser revista de 3 em 3 annos.

18.º Nenhum medidor poderá ser assentado ou reassentado sem que primeiro tenha sido offerecido pela inspectoria do gaz. Essa afferição é gratuita.

22.º O consumo de gaz será pago por mez vencido, effectuando-se esse pagamento até o ultimo dia util do mez seguinte. Na falta de pagamento por parte do Estado, vencerá o debito juros á razão de 6 % no primeiro anno, 8 % no segundo, 10 % no terceiro de demora, e assim seguidamente. Na particular, o contractante terá o direito de cortar a communicação do gaz e só restabelecel-a quando a divida lhe for paga com os competentes juros, a razão de 6 % ao anno. Na falta de pagamento por parte do inquilino responde o proprietario do predio.

23.º Os medidores serão do systema metrico, continuando-se, porém, a usar os que existirem assentes na data deste contracto, em quanto estive em em bom estado ou poderem ser reparados. O consumidor é livre de comprar o medidor a quem quizer, inclusive ao contractante, que neste objecto exercerá sua industria em livre concurrencia com o mercado; não poderá, porém, o medidor ser de um calibre superior ao numero de bicos de gaz que houver no predio, nem ser assentado ou retirado por outrem, que não o contractante.

24.º A canalisação a partir do medidor e os apparelhos da illuminação correm por conta do consumidores (salvo da illuminação publica) e podem ser vendidos e assentes por quem convier ao consumidor, inclusive o contractante, que nesse objecto exercerá sua industria livremente.

25º Os consumidores são responsaveis pelo pagamento do gaz entrado em suas casas e registrado pelos medidores, embora se perca por defeito ou máo estado de seus apparelhos de illuminação ou na canalisação além do medidor.

26º Tanto o contractante como o consumidor, sempre que suspeitarem de que o medidor tem deixado de bem funccionar, terão o direito de reclamar da inspectoria um exame no medidor, correndo a despeza por conta daquella das duas partes que reclamar o exame. Se para o exame for necessario a retirada do medidor, um outro será provisoriamente installado por conta da parte reclamante, se por accordo entre ellas não se assentar em avaliar o consumo no interim pelo numero de bicos. O medidor, sendo propriedade do consumidor, se do exame, Conhecer-se a necessidade de sua substituição e nova despeza correrá por conta do consumidor.

27º. O consumidor jamais poderá impedir ao contractante o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação como para entreter o nivel d'agua nesse apparelho.

28 Tanto o contractante como o consumidor são respectivamente responsaveis perante os tribunaes pela fraude que introduzirem no medidor cabendo á parte lesada accionar a outra por perdas e damnos.

29º O consumidor não poderá nem permittirá adaptar ao medidor apparelho de natureza alguma com o caracter fixo e qualquer apparelho desse genero só será adaptado á canalisação depois de passado o medidor.

TITULO 5.º
Do contracto

31.º Durante o praso do contracto o prefeito municipal nem o Estado poderão conceder nem permittir que outros assentem na via publica tubos para conducção de gaz de illuminação, por aereos ou subterraneos para transporte de electricidade com applicação á illuminação publica ou particular, nem tubos, [illegible] para transporte de qualquer força que possa ser applicada á illuminação publica ou particular, dentro da referida area, salvo accordo amigavel com o contractante.

33.º Durante o praso do contracto, o contractante deverá ter sempre em seus depositos ou no porto desta capital o carvão preciso para o fornecimento de gaz de um trimestre e bem assim um aprovisionamento de tubos para o desenvolvimento e substituição na rede geral publica provavel em um trimestre. Com antecedencia de seis mezes o engenheiro fiscal fixará essas quantidades a vigorar em cada exercicio.

35.º Para todos os effeitos do presente contracto são unicos competentes os tribunaes do Estado de Pernambuco.

TITULO 6.º
Da inspecção

37.º Todas as obras que o contractante houver de fazer, quer em augmento da canalisação publica, quer na sua fabrica e dependencias serão fiscalisadas pelo inspector, para que sejam feitas com a necessaria segurança e propriedade.

38.º Cabe, outro sim, ao inspector decidir quaes questões que se suscitarem entre a empresa e os particulares, quanto ao fornecimento de gaz e contas de consumo, ficando livre as partes recorrerem para os tribunaes.

39.º No principio de cada trimestre o contractante remetterá ao inspector uma lista do pessoal de accendedores com as suas respectivas residencias e designação dos respectivos districtos em que funccionarem.

Qualquer alteração nesta lista deve ser immediatamente communicada ao inspector.

Recife, 26 de Julho de 1895.
A. Urbano P. Montenegro,
Director geral interino.

DECLARAÇÕES

Monte de Soccorro de Pernambuco
51 LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 12 de Setembro proximo, por intermedio do Agente Martins, em sua séde á rua do Bom Jesus n. 46, ás 11 horas da manhã, das joias constantes das cautelas abaixo, que não forem resgatadas até a vespera.

22616 1 Alfinete, 1 medalha, 3 pares de brincos ouro de lei, 1 alfinete, 1 coração de ouro, ouro baixo.
23337 1 Alfinete de ouro com brilhante, 3 pares de rosetas, 2 peças de brincos, 1 medalha, 1 cordão, 2 cruzes e tres botões, ouro de lei.
23419 1 Alfinete de ouro e 1 par de brincos com brilhantes pequenos.
23618 1 Annel de ouro com brilhante, 1 gargantilha, 1 pulseira, 1 collar, 1 dedal e 1 annel, ouro de lei.
23659 1 Roseta de ouro com brilhante, 1 relogio de ouro grande e 1 dito pequeno.
23690 1 Annel de ouro com brilhante.
23872 2 Paliteiros, 1 salva de prata de lei.
23931 1 Par de rosetas de ouro com brilhantes.
24350 1 Botão de ouro com 2 pequenos brilhantes, 1 trancelim, 1 medalha, 1 collar com laço, 1 alfinete, 1 peça de pulseira, 3 anneis, 1 caneta ouro de lei, 3 paliteiros, 1 cordão e 1 ponteiro de prata.
24634 1 Annel de ouro com brilhante e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
24781 Brilhantes pequenos sob papel.
25013 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 annel com 1 saphira circulada de brilhantes, 2 anneis com esmeraldas e perolas, 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 2 broches, 1 medalha, 4 pares de botões, 1 volta de trancelim, 3 emblemas de imagens, 1 redoma, 1 caneta ouro de lei, 4 botões com perolas, 1 par de rosetas com 2 ditas e 1 relogio de ouro.
25040 1 Annel de ouro com 1 rubim circulado de brilhantes.
25122 1 Pulseira de ouro contendo 1 brilhante grande.
25429 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
26181 1 Annel de ouro com 3 brilhantes.
26198 18 Colheres para sopa, e 1 concha para tirar sopa, prata de lei.
26381 1 Par de rosetas, 2 peças para cinteiro, 1 alfinete, 1 annel com pequeno brilhante, ouro de lei. 1 relogio, ouro de lei.
26420 1 Par de brincos cravejados de brilhantes cravados em prata, e 1 annel com um brilhante.
26464 1 Pulseira, 1 medalha, 2 pares de brincos, 1 dito de rosetas, 1 trancelim e 1 annel, ouro de lei.
26479 1 Relogio de ouro de lei.
26542 1 Relogio de ouro de lei.
26544 1 Annel de ouro com 5 brilhantes pequenos, 1 dito com um brilhante 1 par de brincos, ouro de lei.
26547 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
26549 1 Pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
26572 1 Salva, prata de lei.
26579 1 Relogio, ouro de lei, 12 garfos, 6 colheres para sopa, 6 ditas para chá e 2 conchas para tirar sopa e arroz, prata.
26661 1 Par de brincos, ouro de lei, 1 par de brincos, ouro baixo.
26668 2 Pares de rosetas de ouro com brilhantes, 1 annel de ouro com diamante e 1 relogio de ouro.
26689 1 Pulseira, 1 volta de ouro e 2 dedaes, ouro de lei.
26706 1 Annel de ouro com tres brilhantes pequenos.
26750 1 Broche, ouro de lei.
26803 1 Par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
26834 1 Cordão de ouro, 1 medalha, ouro de lei, 1 par de brincos, 1 alfinete e 1 annel, ouro baixo.
26899 2 Pares de rosetas de ouro com 4 brilhantes, 1 corrente para relogio, ouro de lei e 1 trancelim, ouro baixo.
26808 1 Pulseira, 1 medalha, 2 pares de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei.
268.9 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes pequenos,
26905 1 Oculos de ouro e 1 dedal, ouro de lei.
26907 2 Pares de brincos, 1 dito de botões e 1 cruz, ouro de lei.
26908 1 Salva pequena, prata de lei.
269.1 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
26912 1 Broche de ouro, para retrato, circulado de brilhantes, 1 volta de ouro com laço, 2 pulseiras, ouro de lei 1 broche de diamantes, 1 relogio de ouro, 2 bolnes, 1 assucareiro (sem tampa), 1 tijella, 1 paliteiro, 1 escrivania, 1 colher para sopa, 4 ditas das de sopa, 13 ditas das de chá, prata de lei, 1 balde, 1 par de esporas e 12 garfos, prata baixa.
26915 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
26917 1 Cruz de ouro com brilhantes pequenos.
26918 1 Paliteiro e 13 colheres para chá, prata de lei.
26919 1 Broche de ouro com brilhantes pequenos
26920 4 Botões de ouro com 4 brilhantes.
26923 12 Colheres para chá, prata de lei.
26924 1 Medalha de ouro cravada de brilhantes,

lendo 1 pedra branca, 1 pulseira, 1 alfinete, 1 par brincos e 1 annel, ouro de lei.
26925 1 Broche de ouro com brilhantes pequenos, 1 annel e um diadema, ouro de lei.
26964 1 Medalha ouro de lei e 1 broche de moedas.
26976 2 Correntes de ouro para relogio e duas relogios, ouro de lei.
26978 1 Corrente dupla com medalha para relogio, ouro de lei.
26999 1 Par de ro etas de ouro com 2 brilhantes e 1 annel com 2 di os.
27020 1 Volta de ouro, 1 dita de cordão e duas medalhas, ouro de lei.
27021 2 Pares de brincos, 1 medalha e 1 alfinete, ouro de lei.
27029 1 Relogio, ouro de lei.
27032 1 Par de rosetas com brilhantes pequenos.
27033 1 Broche de ouro contendo cinco brilhantes.
27041 1 Par de brincos, 1 dito de rosetas e 3 anneis, ouro de lei, 1 par de brincos cravejados de diamantes.
27094 1 Corrente de ouro com 2 teteias para relogio, 3 anneis e 1 alfinete para manta, ouro de lei.
27112 1 C uz de ouro com brilhantes e 1 fio de perolas.
27127 1 Broche de perolas para retrato, 1 volta de trancelim e 1 pequena medalha, ouro de lei.
27191 1 Corrente e medalha, para relogio, ouro de lei.
27197 1 Corrente de ouro para relogio (faltando chave), ouro de lei.
27214 1 Alfinete de ouro de lei, para retrato.
27263 1 Annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
27297 1 Cordão e 1 par de argollas, ouro de lei, 1 alfinete e 1 figa, ouro baixo.
27313 1 Salva, prata de lei.
27319 1 Par de brincos, 1 volta de trancelim com 2 teteias, 3 anneis, faltando pedras em um, 1 medalha, ouro de lei, 1 volta de ouro, 1 medalha e 1 annel ouro baixo.
27334 1 Annel de ouro com 1 brilhante, 1 broche com dito.
27340 1 Relogio de ouro de lei.
27371 5 Relogios de ouro de lei.
27381 1 Par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 annel, 1 luneta, 1 cruz, 1 medalha ouro de lei, 1 par de botões, 1 annel, 1 figa e 2 teteias, ouro baixo.
27394 1 Annel de ouro com 1 esmeralda.
27395 1 Annel de ouro com brilhante.
27426 2 Pulseiras de ouro pequenas, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 cordão, 1 medalha, e 1 ponteiro, ouro de lei.
27434 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27435 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27436 11 Colheres para chá, prata de lei.
27437 1 alva, prata de lei.
27438 6 Colheres para sopa, prata de lei.
27439 7 Colheres para chá e 2 conchas para sopa e assucar, prata de lei.
27440 1 Broche de ouro com brilhante.
27441 1 Pulseira, ouro de lei.
27442 1 Par de rosetas, 1 alfinete, ouro de lei, 1 palito iro, prata de lei.
27478 1 Annel de ouro com brilhante, 2 ditos sob papel, 1 alfinete de ouro com brilhantes rubis, 1 broche de ouro com diamantes, 1 pulseira, 2 medalhas, 1 volta de ouro, 2 correntes para relogio, 1 cordão, 1 bentilho de ouro, 1 moeda de ouro com laço, ouro de lei.
27482 1 Corrente para relogio, ouro de lei.
27515 1 Annel de ouro com 1 brilhante.
27534 1 Alfinete de ouro com 1 brilhante, para manta, 2 correntes com sinete e medalha para relogio, 1 annel, ouro de lei, 3 anneis, 1 cruz, 1 par de botões, ouro baixo.
27566 1 Volta de trancelim e 1 figa, ouro de lei.
27668 1 Corrente de ouro e medalha para relogio, 1 relogio, ouro de lei.
27780 1 Annel de ouro com brilhante, 1 dito com brilhantes e rubis, 1 dito com esmeralda, 2 pulseiras 1 volta e medalha de ouro, 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 dito de argollões, 2 anneis, 2 dedaes ouro de lei.
27813 4 Castiçaes, prata de lei.
27820 1 Pulseira, ouro de lei.
27833 1 Pulseira, 1 par de rosetas, 1 annel ouro de lei, 1 volta de prata e 1 broche de prata.
27905 1 Cordão de ouro e cruz, ouro de lei.
27918 1 Par de rosetas de ouro com 2 brilhantes, 1 botão com dito, 1 annel de ouro com esmeralda.
27942 1 Par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
27969 1 Pulseira de ouro com perolas e rubis, ouro de lei.
27970 1 Volta de ouro com medalha, ouro de lei.
27972 1 Annel de ouro com 1 brilhante.
27974 1 Porta relogio de ouro e 1 relogio, ouro de lei.
27980 1 Trancelim chato e medalha, ouro de lei.
27995 1 Pulseira de ouro com brilhantes saphira e rubi.
28019 1 Broche de ouro com brilhantes.
28026 2 Pulseira, ouro de lei.
28031 1 Penna cravejada de brilhantes pequenos.
28038 1 Cruz de ouro com brilhantes pequenos, 1 par de brincos, 1 peça de ouro contendo esmeraldas e perolas, 1 par de rosetas de ouro, 1 volta de trancelim e um bosio de ouro, ouro de lei, 1 alfinete, 1 par de botões, ouro de 16 quilates, 1 fio de perolas pequenas.
28047 1 Par de rosetas de ouro cravejadas de brilhantes.
28049 1 Annel de ouro com 1 brilhante pequeno, 2 brilhantes pequenos sob papel, 1 corrente para relogio, 1 par de rosetas, 1 annel, 1 emblema de S. João e 1 relogio de ouro de lei.
28082 1 Par de rosetas de ouro com 2 pequenos brilhantes, 1 peça de ouro contendo esmeraldas e perolas pequenas, 2 anneis e 1 teteia ouro de lei.
28083 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
28101 1 Corrente de ouro para relogio, ouro de lei.
28108 1 Annel de ouro com 1 brilhante.

Recife, 19 de Agosto de 1895.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

Companhia Industrial e Commercio de Estiva

Em liquidação

Os ex-directores e actuaes liquidantes da Companhia Industrial e Commercio de Estiva, resolveram fazer desde já em rateio, na razão de 20$000 por acção, o qual será pago na antiga séde da mesma companhia, do dia 1· de Setembro em diante.

José Joaquim Dias Fernandes.
Augusto Maia.

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua do Apollo n. 22, 1· andar, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 28 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da commissão fiscal e supplentes, que tem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da companhia até o dia 22 do corrente.

Recife, 10 de Agosto de 1895.

J. G. Pinto
Director presidente.

Recife Drainage

A companhia Recife Drainage faz publico, para conhecimento dos interessados, que collo ou no mez de Julho proximo passado apparelhos nos predios abaixo declarados.

Freguezia de S. José

Rua Cadeia Nova, fabrica de camisas e roupa branca, apparelhos ns. 5825, 5826, 5827, 5828 e 5829.

Freguezia da Boa Vista

Rua Visconde do Rio Branco n. 53, apparelho n. 11072.

Recife 12 de Agosto de 1895.

J. F. Mackintosh,
Gerente.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador e de conformidade com o regulamento em vigor, convido aos contribuintes do imposto de 300 reis por tonelada, que não pagaram no prazo de 8 dias contados da entrada de navios e vapores para no prazo de mais 15 dias contados daquella data, recolherem com a multa de 10 %, aos cofres desta Repartição o imposto relativo ao exercicio de 1895 a 1896, conforme a relação abaixo declarada.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, 21 de Agosto de 1895.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Relação

Mez	Entrada	NOMES	Nacionalidade	Agentes e consignatarios	Toneladas	TOTAL
Agosto	13	Vapor Clemente	Ingleza	Johnston Pater & C.	785	235$500
»	»	Lúgar Viola	»	Mendes Lima & C.	181	54$300
						289$800

289$800

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO AIGVSIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores;
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

Companhia Centro Commercial

Ultima chamada

São convidados os Srs. accionistas á fazer a setima e ultima entrada á razão de 10 0/0, no Banco de Pernambuco, no prazo de 30 dias, á contar desta data.

Maceió, 7 de Agosto de 1895.

Os directores
Tiborcio A. de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro Almeida.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, sea esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

Prado Pernambucano

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Imperatriz n. 26, 1· andar, na qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, relatorio e o parecer da commissão fiscal, assim como proceder a eleição do di ectorio, commissão fiscal e supplentes que tem de funccionar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 19 de Agosto de 1895.—Servindo de secretario
C. de Abreu.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira 22 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 20 de Agosto de 1895.

O 1· secretario,
Baptista Regueira.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

São convidados os senhores accionistas desta companhia á comparecerem no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no 1· andar do predio n. 71 á rua 15 de Novembro, afim de em assembléa geral ordinaria tomar conhecimento do relatorio, contas e parecer fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de Abril de 1895, e na fórma dos estatutos eleger se o presidente e secretario da assembléa geral, e fiscaes que tem de funccionar no corrente anno.

Recife, 14 de Agosto de 1895.

Graciliano O. C. Martins
Director gerente interino.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem se costuras nos dias 19, 20 e 21 do corrente mez, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 401 a 450, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 18 de Agosto de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Nort British And Mercantile Insurance Company.

Capital subscripto	£ 3.000.000 : 0ˢ 0
Fundos accumulados até 31/12/94	£ 11.671.018 : 2ˢ 2ᵈ
RECEITA ANNUAL	
De premio contra fogo	£ 1.546.856 : 18ˢ 7ᵈ
De di os sobre vidas	£ 1.359.821 : 16ˢ 9ᵈ
	£ 2:906.678 . 15 . 4

N. B.—A Repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transações feitas pela de seguros sobre vidas.

Agentes,
A. B. Dallas.

10 — Commercio — 10

E. F. C. P.

Faço publico para conhecimento dos Srs. interessados que o Sr. Dr. Director Engenheiro Chefe resolveu fazer a seguinte modificação na parte do horario d'esta estrada de ferro, relativa ao trem M 1.

Do interior para a capital — MANHÃ

TREM		M 1
VICTORIA	*Chegada*	....
	Partida	6.00
TAPERA	*Chegada*	6.37
	Partida	6.43
MORENOS	*Chegada*	7.13
	Partida	7.19
JABOATÃO	*Chegada*	7.50
	Partida	7.57
TIGIPIÓ	*Chegada*	8.17
	Partida	8.20
REIS	*Chegada*	8.25
	Partida	8.27
RECIFE	*Chegada*	8.43
	Partida	....

Esta tabella vigorará do dia 26 do corrente em diante.

Secretaria, 17 de Agosto de 1895.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
Secretario.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 2 de Setembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio d'esta Companhia, á rua da Aurora n. 83, para ouvirem o relatorio e parecer da commissão fiscal e procederem a eleição de presidente da assembléa geral e commissão fiscal do exercicio corrente.

Recife, 13 de Agosto de 1895.

Bent Magalhães.
Gerente.

SOCIEDADE
Refinaria e Destilação Pernambucana

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio á rua do Commercio n. 34, para ouvirem o relatorio e apreciação das contas, relativos ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, assim como, eleger a nova directoria, commissão fiscal supplentes.

Recife, 14 de Agosto de 1895.

José Gonçalves Picto
Presidente.

IRMANDADE
DAS
Almas do Recife

Assembléa geral

A mesa regedora convida novamente a todos os irmãos a reunirem-se em o consistorio da mesma irmandade, sexta feira 23 do corrente ás 7 horas da tarde, afim de constituirem assembléa geral e tomarem conhecimento do que determinou S. Exca. Revma. relativamente ao nosso compromisso.

Consistorio da irmandade das Almas, 21 de Agosto de 1895.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0ˢ, 0ᵈ.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19ˢ.0ᵈ.

AGENTE
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Potosi

Espera-se dos portos do sul até o dia 26 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

Lisboa e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte até 23 do corrente e sabirá depois da demora necessaria para o

Ceará, Pará e New-York

O vapor inglez
Lisbonense

Para cargas e passagens trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceio, Penedo, Aracajú e Bahia

Paquete
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

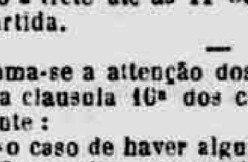

Segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada :

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha
PAQUETE
Capibaribe
COMMANDANTE 1.º TENENTE VERISSIMO COSTA

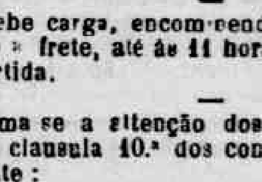

Segue no dia 28 do corrente á 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbos, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Ville de Rosario
COMMANDANTE DANIEL

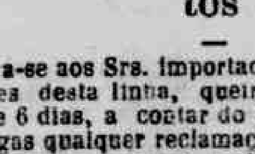

E' esperado da Europa até o dia 1.º de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga : á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 26 do corrente ás 4 horas da tarde.

Recebe encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte :

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1· andar

Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Planeta

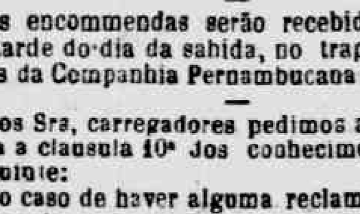

E'esperado dos portos do norte no dia 24 do corrente, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa Caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1· *andar*

Companhia de Navegação Carioca

O vapor
Cometa

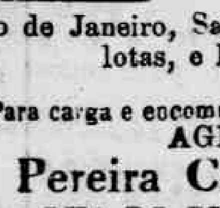

Entrado dos portos do sul no di. 17, seguirá destes poucos dias para

Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas, e Porto-Alegre

Para carga e encommendas á tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.· andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Thames
Commandante James Brander

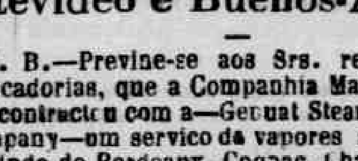

Espera-se da Europa no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation pompany—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York a Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—3

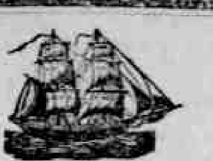

Lisboa e Porto
A BARCA PORTUGUEZA
Claudina

Segue com brevidade e recebe desde já carga para os portos acima indicados.

A' tratar com
Amorim Irmãos & C.
3—RUA DO BOM JESUS—3

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Weser

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata

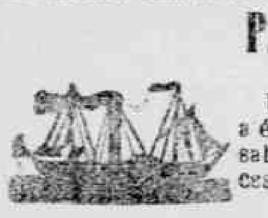

E' esperado de New York até o dia 3 de Setembro, e sahirá depois da demora necessaria para a

Bahia. Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez
Carib Prince

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

LEILÕES

—Quinta-feira, 22, deve ter logar o leilão de uma caixa com chapéos de sol de sêda, para homens e senhoras, e uma dita com crepeline, avariadas.

Leilão

De 2 sobrados annexos edificados em terreno proprio, á rua 15 de Novembro, outr'ora Imperador ns. 18 e 20, os quaes pela sua localidade chamam a attenção dos Srs. capitalistas que queiram montar um grande estabelecimento commercial, como sejam: Banco ou Edificio Publico.

Quinta-feira, 22 do corrente
A's 12 horas
No armazem a travessa do Corpo Santo n. 27

O agente Pestana competentemente autorisado venderá os sobrados acima mencionados, que pela sua localidade offerece grandes vantagens a quem quer montar um grande estabelecimento.

Para qualquer informação, com o mesmo agente.

Agente Silveira
Leilão de moveis
Quinta-feira, 22 do corrente
A'S 11 HORAS
Na casa n. 13 á rua da Aurora

O agente acima por mandado e assistencia do Dr. juiz de direito de auzentes, a requerimento do curador geral de auzentes, levará a leilão o espolio de Francisco Longinho da Silva, consiste em cadeiras, commodas, guarda roupas, cabides e madeiras e diversas obras de marcineria por acabar.

Leilão

De 21 peças de crepeline, avariadas, chapéos de sol para homens e senhoras, de sêda, lã e sêda, flanela, alpaca, e imitação, bem como armações, com avaria d'agua do mar.

Quinta-feira, 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer duas caixas com avaria d'agua do mar, contendo uma, chapéos de sol de sêda e alpaca; outra, crepeline de côres.

Em continuação
Outras fazendas e miudezas.

Agente Pestana
Leilão

Dos moveis, armação, trem de cosinha e fogão, do hotel Madrid, prompto á funccionar, cito á travessa da ingueta n. 4.

Sabbado, 24 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento dos Srs. Balthazar, Magalhães & C., os moveis, trens de cosinha e fogão do hotel Madrid, em um ou mais lotes, a vontade dos Srs. pretendentes.

AVISOS DIVERSOS

— Por 260$000 vende se uma mobilia de jacarandá : na rua dos Ossos n. 25.

— Um rapaz que já prestou exame de portuguez, francez, inglez, arithmetica e outras materias menos importantes ao caso, offerece-se aos Srs. directores de Usinas e outras fabricas para todo o serviço de carteira dos mesmos estabelecimentos : quem o quizer para seu serviço faça favor de dirigir carta fechada para esta redacção com as iniciaes S M C.

Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua do Cupim n. 24, freguezia da Graça : á tratar com José Jacintho de Oliveira, no mesmo estabelecimento.

— Vende-se um estabelecimento de molhados com uma armação nova, importante e bem sortida, serve para qualquer ramo de negocio. O estabelecimento está bem afreguesado, o motivo da venda é devido a retirada do dono para fóra deste estado : a tratar na rua do Cabugá n. 2 B, João Pereira.

Ama e criado

Precisa se de duas amas para cosinhar, e um criado de idade 14 annos para fazer compras, prefere-se mãi e filho : quem quizer póde dirigir-se a praça da Independencia, loja de Chapelaria Chique ns. 24 e 25.

ILEGÍVEL

AMMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar, para casa de pouca familia; paga-se bem, na rua do Apollo n. 36, 2º andar.

Precisa-se de um bom cosinheiro, ou cosinheira, de um copeiro e de uma mulher para arrumar casa, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 35 ou no caes do Capibaribe n. 30.

Governanta

Precisa-se para casa de homem só: trata-se na rua Vidal de Negreiros n. 93

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjada; na rua das Larangeiras n. 14

Mercearia

Vende se uma mercearia bem afreguezada, á rua da Casa Forte n. 15: a tratar na mesma com seu proprietario.

Mechanico de primeira classe

Precisa-se de um, para trabalhar com uma machina a vapor de 160 cavallos de força.

Fundição Bowman

« Um bacharel francez, professor durante 15 annos, deseja ensinar em sua casa ou em casas particulares, francez, latim, grego, arithmetica, historia, geographia, desenho, musica (solfejo e harmonium). Pode fazer educação completa depois da 1ª aula até ao bacharelado.

« Carta no Escriptario do « Diario».

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Piano

Vende-se um em perfeito estado: a tratar á rua de Santa Rita n. 18, 1º andar.

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandú numero 19.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval n. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com 20 annos de idade, com pratica de molhados e que dê fiador a sua conducta; a tratar em Caxangá com Gomes de Mendonça.

Aluga-se

A grande casa e sitio muito fresca, no largo do Monteiro n. 12, junto a estação; na Cambôa do Carmo n. 16.

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje

Completo sortimento

Rua estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C.

Arame farpado e Moinhos de vento com torre de ferro galvanisado, á preços modicos,

Fundição BOWMAN

A Consideração

Rendas pardas

Esplendido sortimento de rendas pardas, cruas com branco, branco e preto, lindos desenhos e diversas larguras, babados bordados de 200 rs. até 3$ a peça, meias para senhoras, homens e crianças, lenços de seda, linho e algodão, brancos, pretas e de cores, leques, fitas, baletas, agulhas para machinas, enfeites para fios, guin quilharias, galãosinhos pretos e de cores, emfim tudo mais quanto se possa desejar em artigos de miudezas.

N. 20 — Rua da Imperatriz — N. 20

Loja do Maia

CAL DE LISBOA

Vendem Ferreira Rodrigues & C, á preço sem competencia.

Rua Madre de Deus ns 12 e 14.

Maria Laura da Costa Mello

Trajano da Costa Mello, Francisca Candida de Mello Torres, Adelaide Umbelina de M. Brandão, João Gonçalves Torres Junior, Gelim Brandão Junior, agradecem sinceramente aos amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezada filha, irmã e cunhada Maria Laura da Costa Mello, fallecida no dia 16 do corrente.

Pedem ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas que se tem de celebrar na matriz da Boa Vista, quinta feira 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam reconhecidos.

João Custodio Loureiro

Por alma deste infitoso moço, fallecido na Capital Federal, manda seu irmão José Custodio Loureiro, rezar algumas missas no dia 22 do corrente, das 7 1/2 ás 8 horas da manhã, na capella do Hospital Portuguez: convida á seus parentes e amigos á assistirem a este acto de religião e caridade para com os mortos, e antecipa seus agradecimentos.

Agradecimento

O marido, filhos e netos da finada Francisca Joaquina do Rego e Albuquerque, veem manifestar aos seus parentes e amigos o sincero agradecimento pelo comparecimento dos mesmos ao enterro que teve lugar no dia 7 do corrente no cemiterio publico desta cidade, e as missas do setimo dia, celebradas no dia 12 na matriz da Boa Vista, por alma da mesma finada. Agradecem igualmente a todas as pessoas que se dignaram enviar cartão de pesames.

Anna Adelaide Duarte Porto

Manoel Antonio de Oliveira Mello, Francisca Duarte de Oliveira Mello, Joaquim Francisco Duarte, Leocadio Rodrigues Duarte Porto e Ermelinda C. Duarte, cunhados, irmãos, filho e madrasta da fallecida Anna Adelaide Duarte Porto, convidam a todos os amigos e parentes para assistirem as missas que por alma da mesma mandam celebrar na igreja de S. Francisco, ás 7 horas da manhã de sabbado 24 do corrente, e desde já confessam-se eternamente gratos aos que se dignarem de comparecer a tão piedoso acto.

João Bartholomeu Pereira da Silva

O professor Benjamin Ernesto Pereira da Silva, sua mulher e seus filhos convidam os parentes, amigos e collegas para assistirem as missas por alma de seu sempre lembrado filho e irmão professor João Bartholomeu Pereira da Silva, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, na matriz do Corpo Santo, 30º dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam agradecidos

Isulina Hosmida Pinheiro

Delmont Alknet Pinheiro e sua filha Lupercina Alknet Pinheiro, Manoel Francisco das Chagas, Isaura Pinheiro Chagas e seus filhos, Melosina R. Pinheiro e suas filhas, Maria do Rosario Pinheiro e seus filhos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa de sua sempre lembrada e nunca esquecida esposa, mãi, cunhada, irmã, tia e nora, Isulina Hosmida Pinheiro, no dia 22 do corrente, ás 7 horas da manhã, na Penha, 30º dia de seu passamento, e desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Jovinino Manta

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em Olinda, n. 15, á rua de Santa Theresa.

Piano

Vende-se um novo, com capa, cadeira e lavor, á rua Nova n. 16.

Patchuly e Tallispher

Vendem-se estes dous animaes.

Taverna

Vende-se uma em um bom ponto, na freguezia de S. José, propria para principiante por ser de pouco capital; a tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Vende-se

Um terreno na Torre (Nova descoberta) chão proprio, tendo duas frentes e algumas arvores fructiferas: a tratar na rua da Palma n. 18.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de reconhecida conducta e com pratica de molhados; trata-se na rua do Aragão n. 37, deposito de café.

Cosinheira e criado

Precisa-se; na rua do Hospicio n. 14.

AVISO

Pede-se ao dono ou pessoa competente de vender ou aforar uma nesga de terra que existe em Tigipió á margem de um caminho estreito que atravessa da estrada de rodagem para a estrada de ferro, a fante da ponte, do lado direito, bitando a frente para a estrada de rodagem e o fundo para a estrada de ferro Central de Pernambuco, póde dirigir-se á rua do Livramento n. 37, pharmacia, que achará com quem tratar.

Attenção

Gratifica-se generosamente a quem entregar á rua da Cruz n. 48, armazem do Abrantes, um cachorro de raça galgo, côr de café com leite, e tendo entre as mãos um signal branco, que desappareceu do poder de um ganhador quando o conduzia pela rua do Hospicio á Santo Amaro

Massa de tomate

Chegou massa nova para a rua de Hortas n. 17, a 1$400 o kilo.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhao e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose, Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, fazem do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

Enxaquecas! Enxaquecas! Nevralgias! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO **D^r CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e C^ia, S^res — 19, rua Jacob, em PARIZ

A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas ***universalmente recommendadas pelos Medicos.***

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & C^o, em LIVERPOOL. — EVANS, LESCHER & WEBB, em LONDRES.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a* ***unica*** *empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Depositos nas principaes Pharmacias.

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Tomem-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias. Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Pariz.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT & C^ia, Ph^ces em Paris

Admittido na nova pharmacopêa official de França, Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Soba fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com prazer, tanto pelas creanças, como pelos adultos, estas pastilhas contém os dois principios mais calmantes e inoffensivos em materia medica. — Empregam-se com o melhor exito contra:

Tosse, Defluxos, Catarrhos, Molestias do Peito, Catarrho-Epidemico, Rouquidão, Doenças da Garganta, Bronchites e Coqueluche.

PARIS, 8, RUE VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do D^r CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DE HOSPITAL DE SAO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros. Eczema. Herpes. Escrofulas. Pityriasis. Prurido. Ulceraçoes. Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecçoes venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne

e em todas as pharmacias.

Vende-se

Uma importante armação envidraçada, tendo parte de armação ingleza, diversas e outras barricas, e em um dos melhores pontos da rua do Rangel: quem pretender dirija-se á rua Direita n. 88, 1º andar, ou á rua da Penha n 23 loja.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometro de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9 — Rua Larga do Rosario — 9

Caixas de musica

importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Grande officina de serralheiro e ferreiro

Rua do Padre Muniz

Antiga de santa Rita Nova n. 53

Os proprietarios desta officina se encarregam de qualquer trabalho com presteza: assentamento de machinas, assentamentos de engenhos de uzinas e de outras fabricas, caldeiras de fogo, de assentamento e outras especies, chaminés, tanques, crivações batidas, portões, bandeiras varandas de differentes estes e ferragens para moendas, e perfeição em trabalhos maritimo e pontualidade em seus tratos, para isto tem os officinas bem montadas e um pessoal habilitadissimo e bem conhecido neste Estado.

Chamamos a attenção dos Srs. pretendentes á virem visitar a nova fabrica aux liadora da agricultura.

Bernardo dos Santos & C.

Telephone n. 668

Duas jovens em conflicto

NO THEATRO

De repente ouvio-se grande rumor nos camarotes da 1ª ordem, era grande conflicto entre duas jovens: ataques, choro, mato, morre, apitos, o diabo emfim, chega a policia, indaga do facto e fica sabendo que tinham ido a vias de facto, D. Elvira e D. Genoveva; verificada a causa, tinha razão D. Elvira.

Estava indignada, furiosa mesmo, D. Genoveva, com sua amiga e companheira de camarote pelo facto de ver que todas as pessoas que estavam no theatro, olhavam sómente para sua amiga e não para ella, indignada disse: não é por sua bonita cara Elvira, é este seu lindo vestido que está chamando a attenção de todos é um vestido de uma bonita phantazia o tão chique, que, sendo o meu de seda, o seu realça muito mais que elle e o que mais me contraria é você não querer dizer me a loja onde comprou a fazenda de seu vestido

Elvira, contrariada, dá uma gargalhada sarcastica e diz: para que não lês os annuncios das lojas? para que não passeias no commercio? ora Sra. D. Genoveva, outro officio quando eu suppunha que a sua raiva era por causa do primo Juca, vem a Sra. dizer que é tão sómente por que meu vestido é muito bonito e que sendo de phantazia realça mais que o seu sendo de sêda e porque eu não quiz dizer a Sra. a loja onde comprei. E' o caso, não somos nada neste mundo.

Sra. D. Genoveva tenha juizo, não venha para o theatro dar um espectaculo deste, e quando quizer comprar qualquer fazenda de sêda ou phantazia de muito gosto, vá á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, que, lá, ó encontrará um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e bom com amenidade no trato, agrado, sinceridade na medida e preços commodos.

D. Genoveva requer verbalmente ao commissario que lhe mande D. Elvira dar por escripto o numero da loja, o nome da rua, o da fazenda de seu vestido, o preço e bem assim o nome de todas as fazendas que ella vio na loja referida o que foi deferido.

Estrellas d'America

12 — Rua 1 de Março — 12

Antiga do Crespo

MARQUES & LIMA

Agrado a todos, phantazia em tecido de gorgurão, 1$200 o covado.
Sonhei com tigo, phantazia, 1$100 o covado.
Percy, phantazia de salpicos de listras e lavradas, 1$200 o covado
Sêdas de côres, Valdozas.
Ditas de ditas, Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, Bombardeio.
Phantazia, Sirandinha.
Lãs com listras de sêda, Adelaide.
Ditas idem idem idem, Elvira.
Ditas idem idem idem, Moraci.
Cachemira de côr, Tenho ciumes de ti.
Lãs com salpicos Os 3 Jacarés.
Sêdas, padrões novos, As sogras.
Ditatecidogorgurão, Hei de amar-te até morrer.
Cachemira preta de côres, Não quero amores.
Merinó preto para botinas.
Dito café para habito.
Grande sortimento de merinó pretos e lavrados.
Velbutina de todas as côres.
Grande sortimento cambraias bordadas.
Cortes de vestido branco bordados, 18$000.
Vestidos de cartões, bordados á sêda.
Linda phantazia, Beijos de amor.
Fichús de 1$ a 20$000.
Pititinhos de linho lizos e bordados.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Camisas bordadas para noivos.
Camisas brancas e de côres.
Vestuarios para baptisados.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Flanella liza e de listas.
Chales pretos.
Cortinados de cambraia e de crochet para camas
Cortinados para janella.
Mantilhas de sêda de côres e pretas.
Ditas de algodão de côres e preta.
Camisas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Bicos americanos, 2$500 um.
Baeta encarnada e azul.
Lindissimas casemiras de côres para homem gosto especial.
Cortes de fustões branco e de côres para colete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Panno da costa para mesa.
Ceroulas elasticas.
Bramantes de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para coberta.
Crepe preto.
Merinó preto lavrado, 1$800 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, Canninha verde.
Sêda de listra, Athayde.
Paletots folha de sêda.
Camisas de meia com listras de côres.
Cachemiras pretas com salpicos de côres, Abre a porta Sinhá.
Linos, de quadro e de salpicos.
Cachiuet de sêda de cores.
Velludilho de cores.
Surá de todas as côres.
Gorgorão preto, diversos preços.
Setim de todas as côres.
Buffalo.
Morim da China, 1$500 a peça.
Cretone de barra um metro de largura.
Cassa pabtista fina, 400 réis o covado.
Dita dita, 200 réis o covado.
Cassa perfeita, 210 réis o covado.
E muitas outras fazendas que impossivel é descrever.

RUA DO CRESPO — 12

Estrellas d'America

Chegaram!!

E vendem-se a metros bordados o que se pode encontrar de melhor qualidade de 400 reis até 3$000, a metros proprios para enfiar com fitas.

Loja da Perola

Rua da Imperatriz n. 78

Domingos Fernandes.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ, NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazens de seccos e molhados

ALFAIATARIA CAXIAS DE Campos & C

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes tem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores, o que ha de melhor em lã, bins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas e claks, etc., etc.

Safra em usina

Vende-se uma pequena safra na usina Phenix: trata se na rua Princeza Isabel n. 11, das 6 ás 8 1/2 horas da manhã.

Vende-se

A propriedade do Olho d'Agua de Catumguba, comarca de Gravatá, com engenho de mandioca, para tirar dromentes e fazer carvão, distante da estação de Russinha legua e meia, propria para criar gado e outros animaes, com boa casa de vivenda e tem de moradores; quem pretender, dirija-se á mesma propriedade que ou trata com quem tratar, e querendo arquear ... á rua Larga do Rosario n. 44.

Cosinheiro

De um perito precisa-se á rua do Commercio 44, ou Pyssandú 19.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; na botica franceza rua do Bom Jesus n. 22.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar; na rua Larga do Rosario n. 9 relojoaria.

Vende-se

Um estabelecimento de molhados com armação propria para qualquer ramo de negocio; na rua Larga do Rosario n. 37.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Vende-se

Uma boa casa na cidade de Olinda, rua Barão de Tacaruna; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua de S. João numero 12.

Caixeiro

Precisa se de um rapaz com pratica de fazendas, dando conhecimento de sua conducta; a tratar no Bazar de Afogados.

Aluga-se

Uma casa com grande terreno no Caminho Novo n. 141; a tratar na loja das Estrellas a rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

Chacara a venda

Vende-se uma com grande casa de vivenda, sobrado de um andar com muitos commodos, bom sitio com bastantes arvores de fructo, elegante jardim e diversas dependencias, tendo quarto de banho com agua do Beberibe, cosinha e quartos para criados.

Acha-se situada proxima da cidade e é servida pela linha de bonds da Magdalena.

Quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes G. F.

Pão Centeio

Z. Mello Bidet avisa aos seus freguezes que tendo recebido farinha de Centeio, continúa a fabricar este pão todas as terças e sextas feiras. Rua Larga do Rosario n. 40.

Cachorra perdida

Gratifica-se a quem entregar á rua Barão da Victoria n. 37, 1º andar, uma cachorra de raça, côr preta mariscada de branco, desapparecida da rua da Alegria no dia 16 do corrente.

Aviso

Pede-se ao Sr. Antonio Oliveira de Azevedo Silva de vir satisfazer o que pedio em Junho de 1894, creio ser tempo.

Recife, 21 de Agosto de 1895.

João P... L...

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ILEGÍVEL

REMEDIOS QUE CURAM
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇÃO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio Central RIO DE JANEIRO 12 - Rua do Visconde do Rio Branco — 12

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas, darthros e impigens.

Pilulas de vetamina - Combatem as prisões de ventre, as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de jamberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove defecação.

Vinho de annaz ferruginoso e quinado Para os chloro-anemicos, debela a poemya intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de aroeira e mutamba - Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras — contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal, quinado Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo; faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre chimico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12 Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no Deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6. 1.º andar, Escriptorio de José Musumbo.

EUGENE CHALINE
COMMISSOIN-REPRESENTATION
23 — Travessa do Corpo Santo — Recife
24 ... Boulevard Poissonniere Pariz.
c. PAUL DREYFUS BING

Em tempo
Ao publico e ás familias

Madapolão 4$000 a peça.
Algodão 3$ e 4$ a peça.
Cretones ... vestido a 240 e 200 réis.
Sergelina diagonal de cô 200 réis.
Madapolão para forro, bom, a 240 réis a vara
Cobertores de lã a 1$200 um.
Bicos e fitas a 100 e 40 réis o metro.
Linhas e colchetes e botões, dá-se de graça a quem comprar um vestido.
Sêdas para noiva a 600 e 800 réis o covado.
Grande e assombroso sortimento de todas as fazendas em geral e que se vendem sem limite de preços no

Grande Oriente
LOJA DE DUAS PORTAS, RUA DO CABUGÁ

THEO. JUST.
Representações
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

GRANDE
HOTEL COMMERCIAL
HOSPEDARIAS
Rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33

Este importante estabelecimento, sob a direcção de seu habil proprietario MANOEL GARCIA, e auxiliares entendidos na materia *sui generis*, prima em ser unico sem competencia nesta capital, já pelo esmerado gosto de sua architectura altura interna, já pela promptidão e aceio do serviço culinario aduaneiro, já tambem pela posição hygienica do seu edificio.

DEPARTAMENTOS
Depois de innumeras transformações por que tem passado este Hotel, conseguiu afinal o seu incançavel proprietario offerecer hoje uma hospedagem que deve ser preferida pelos illustres viajantes.

HOSPEDARIAS de 1ª e 2ª classes relativamente distribuidas debaixo da melhor ordem e aceio, a vontade dos Srs. viajantes, só, ou com familia.

SALAO DE RECREIO ricamente mobiliado, onde podem ser realisados jantares e banquetes, a contento dos Srs. pretendentes.

APERITIVOS
POUR SE MANGER. — Salpicões, ostras, lagostins, salchichas, etc., peixes em latas, queijos flamengos, suissos e do sertão, doces seccos e em caldas, estrangeiros e nacionaes.

ADEGA
E' esplendido o sortimento de vinhos Figueira, Bordeaux, Porto, Vermout ognac, cervejas, licores, champagnes e outros aperitivos a *a se boiro*, odos recebidos directamente dos mais acreditados committentes da Europa.

Além do que é destinado ao commum do Hotel, tem sempre grande deposito de bebidas de sua importação, principalmente vinho Bordeaux em quartolas e cognacs finissimos, que vende nas melhores condições do mercado e preços sem competencia.

GRANDE HOTEL COMMERCILA

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.
Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife
Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua
Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.
A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez recentimente chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

O proprietario d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS
PREÇOS RASOAVEIS
PROPRIEDADE DE
N. GRUNBERG

LOJA E ARMAZEM
DAS
ESTRELLAS
Grande liquidação de fazendas para acabar dos seguintes artigos:

A saber:
[illegible] lindissimas cores de 1$200 a 400 reis o covado.
Madapolão americano muito largo de 18$000 a peça por 8$000.
Dito para noiva a 4$500 a peça.
Algodãozinho americano a 5$000, 7$000 e 8$000 a peça.
Cretones inglezes claros e escuros a 300, 400 e 500 rs.
Brins de côres lindos padrões a 600 e 800 rs. o covado.
Setim de cores a 800 rs o covado.
Sedas chamalotadas lindos desenhos de 4$500 e 1$500.
Leques de gase e de setim a 5$000, 6$000 e 8$000.
Meias cruas para homem a 7$000 e 10$000.
Ditas cruas para senhora a 12$000 e 15$000.
Collarinhos de linho diversos formatos a 6$000 a duzia.
Etamines brancos rendados com toque de mofo a 600 e 800 rs. o covado.
Bretanha de linho, fina a 1$300 a vara.
Merinós pretos lisos e de cores a 1$400, 1$600 e 2$000.
Ditos de cores de 1$200 a 240 rs. o covado.
Organdys a Pompadour a 400 e 500 rs.
Cortes de casimiras para calças a 6$000 e 10$000.
Camisas para homem a 48$000 a duzia.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000 e 9$000 um.
Sergelim de todas as cores a 240 rs. o covado.
Casemira preta diagonal de 8$000 e 10$000 a 3$000 e 4$0..
Cheviot preto pura lã de 7$000 a 3$500 rs. o covado.
Mantilhas de seda creme com toque de mofo a 1$000 um
Guardanapos de algodão para chá a 3$000 a duzia.
Casemiras de cores a 4$000 e 5$000 o covado.
Luvas de seda, cores diversas a 500 rs. o par.
Plissé a 200 rs o metro
Robs de cretones de cores a 6$000 um.
Crepons lindissimos cores de 2$500 a 1$500 2 larguras.
Sedas escossezas finissimas de 5$000 a 2$000 o covado
Ditas pretas lavradas a 1$500 o covado.
Surah de cores a 1$500 o covado.
Cobertores americanos a 1$500 um.
Lenços brancos com bordados de cores a 5$000 a duzia.
Brim branco puro linho n. 5 e 6 a 3$000 e 3$200 a vara.
Voiles francezes a 200 rs. o covado.
Camisas de meias para homem a 1$000 um.
Ganga adamascada a 200 rs. o covado.
Collarinhos celluloid a 200 rs. um.
Ditos de linho bordados para senhoras a 500.
Cortes de Linon para vestido finissimos de 45$000 a 15$000 !!
Ditos de cachemira bordados a seda de 80$000 a 25$000 e 30$000.
Lãs escossezas e outros padrões a 320 e 400 rs. o covado.
Plumas e aigrettes a 1$500 a 2$000.
Brim americano bonitos padrões a 500 e 600 rs. o covado.
Dito pardo de 1$200 a 500 rs. o covado.
Cachemire de lã para inverno de 4$000 a 1$000 o covado.
Colchas brancas e de cores a 3$000
Flanellas encarnadas com desenhos pretos a 500 rs. o covado.
Fichus, sahidas de bailes a 1$000 um.
Fustões brancos com desenhos de cores de 1$500 a 800 rs. o covado.
Lenços de setinetas de cores a 200 rs.
Cretones francezes claros e escuros de 1$000 a 600 rs o covado.
Ditos finos para cobertas a 600 e 700 rs o covado.
Atoalhados para mesa de 5$000 a 2$500.

Tapeçaria
Tapetes de coco para forro de sala a 1$500 a jarda.
Idem de juta a 2$500.
Idem de alcatifa a 2$100.
Esteiras brancas finas a 2$500
Idem de cores finas a 3$000.
Capachos de coco para entrada de sala de 6$000 a 12$000.
Grande quantidade de retalhos de lã, seda, cretone, etc, e c.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
TELEPHONE N. 210

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
44--RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO--44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.
Arados.

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA
DÁ LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.
O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.
Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.
Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.
Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.
Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.
Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos d'elles amostras.—*Arthur de Mello*. (Está reconhecida a firma).

MINHA ESPERANÇA
Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados=MINHA-E-PERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.
Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.
Parabens pelo resultado obtido.
Manoel Francisco de Barros Rego.

Instrumentos de musica
Musicas modernas
Vende-se e troca-se BARATISSIMO o enorme sortimento que recebemos hoje.
Eduardo Paiva & C,
Rua Barão da Victoria n. 13 (antiga casa Fuzeiro do Pernambuco)

FOLHETIM 15

O CASAMENTO DE UM FORÇADO
POR
ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

AS RIBAS DO SENA

—

CAPITULO V

EM CASA DE UMA SENHORA NO ANNO DE 1866

(Continuação)

O pequeno d'Aumard quiz levar o seu amigo.

Depois de Baptistina lhe prometter que antes de dez minutos o poria de pé, deixou-o e foi juntar-se aos outros que tinham ido para o salão.

——

CAPITULO VI

A BATOTA

Oh! casa singular!

As paredes eram cobertas d'um velho papel verde, a que a humidade havia tirado a côr e descollado; as partes douradas tinham soffrido grande deterioração e mostravam já a grandes espaços a camada de tinta vermelha que precedia o ouro: os reposteiros das portas amarellecidos pelo uso; os das janellas, verdes a principio como os outros, estavam desfiados, descozidos, cheios de manchas, e para nada mais serviam que não fosse limpar a humidade das vidraças e muitas vezes o suor das mãos dos frequentadores da casa; o tapete estava completamente roçado pelos moveis desconjuntados e dignos de tal salão...

Ainda destacava-se dos outros um movel quasi novo ao meio da sala: era uma mesa de nogueira envernizada, coberta com um panno verde.

Em cima desta mesa, entre dous candelabros de zinco dourado, havia um monte de baralhos de cartas ainda novos, para inspirarem confiança a todos.

As serpentinas no seu devido lugar, aos lados dos espelhos, já não tinham brilho, mostrando-se em grande parte oxidadas.

Ao entrar naquella sala, menos estando embriagado, sentia-se um frio intenso invadir o corpo até á medula dos ossos e arrepiava-se.

Os convivas rodeiaram a mesa, o visconde começou a talhar e a batota desenfreiou-se.

— Tu não jogas, foi Lelia perguntar, em voz baixa, ao barão.

— Em aquelle se fartando, respondeu no mesmo tom, vai mudar os baralhos... e tem promptos os seis que eu dei á Baptistina.

— Bem, vou tratar disso.

— Logo que venha o Mousson quero fallar-lhe... Jogarei só depois delle vir...

— Bem..

Lelia foi dar instrucções a Baptistina, que ajudava o conde de Mont-Penet a entrar na sala.

Meia hora depois entrou Anna d'Avennes com o seu cavalheiro, o joven Adolpho Fontaine, disse o Mousson.

Anna d'Avennes dizia ser viuva d'um official belga; era loira e tinha uma bocca pequenita com os labios grossos cobrindo uns dentes amarellos e grandes; o nariz fino tinha umas narinas bastante dilatadas; as sobrancelhas escuras e muito espessas; mas a natureza havia tirado algum partido destas extravagancias; a pelle tinha uma côr branca um pouco sombria e sem transparencia... tinha uns olhos azues, d'uma côr viva e clara, muito ardentes, deixando ás vezes transluzir uns brilhos denunciantes de hysterismo.

De estatura média, franzina e delicada... vestida com distincção, a dez passos dir-se-hia ter vinte annos... mas de perto bem mostrava os seus trinta e cinco a quarenta...

Adorava o seu Adolpho. Este poderia ter dezenove annos; pequeno e magro, vinha vestido com a mais completa elegancia.

O nariz fino e comprido; a bocca grande e já com falta de dentes; no beiço começava de repontar um buço visivel ao microscopio; o olhar vivo e insolente mas só um dos olhos, o direito é que tinha a expressão, porque o outro andava sempre armado do monoculo, dizem que até dormia com elle para esconder uma catarata...

Os braços em posição vertical davam-lhe o aspecto d'um militar em sentido.

Depois de haver exercido todas as profissões sem proveito nenhum, conseguio entrar para casa d'um cunhado.

Foi, porém, corrido passados mezes por motivos um tanto complicados. Se lhe perguntavam o modo de vida respondia:

— Sou jornalista... mas não firmo os artigos por causa da familia... sou reporter...

Foi elle que perguntou d'uma vez ao caricaturista Bénanit:

— Tu que fallas tão bem inglez como francez, diz-me como deve traduzir-se reporters...

— Reporters! disse Benanit com fleugma, traduz-se: *bufo!*

Adolpho quando entrou conduzio Anna á mesa do jogo e depois de trocar com ella esses olhares exquisitos em que fallamos, dirigio-se ao barão que lhe pedio:

-- Fontaine, podes dar-me attenção por dez minutos?

— Oh! meu caro amigo, vinte se queres... estou ás tuas ordens... mas deixa primeiro apertar a mão dos presentes.

Era monomania de Adolpho apertar a mão de todos e tratal-os de tu... não honrava ninguem com isto.

— Sou teu, exclamou elle, passados alguns minutos.

O barão foi com elle até ao fundo da sala; sentaram se um ao lado do outro n'um canapé e disse Loremond:

— Meu caro Adolpho, uma casa hollandeza muito importante, com a qual tenho negocios e relações de amizade, vai ter contractos com uma de Pariz, que tu conheces muito bem... Preciso esclarecimentos e graves esclarecimentos que venho pedir-te como amigo...

— E amigos como nós! .... Adolpho apertou a mão de Loremond, podes contar commigo.

— Refiro-me á casa Berard & C.

— O meu cunhado! exclamou o peralta.

— Sim!

— Oh! isso é um idiota... um bruto... um aventureiro... nem fallemos nisso!...

— Bem sei, mas eu não quero que m'o apresentes para amigo... quero que me digas tudo o que souberes delle.

— Ah! sim! .. queres dizer, se é boa pessoa? se paga bem?... Nesse ponto não ha nada que se lhe diga... tudo o que assignar... é honrado... mas incapaz de emprestar cinco francos...

— Isso mostra firmeza! exclamou o barão pensativo.

— Que dizes tu, grande maroto?

— Nada!... Diz-me quanto póde valer a casa?

— Isso é uma conta respeitavel...

— Pouco mais ou menos...

— Ora, eu sei lá, dous milhões...

— Dous milhões!... dous milhões! exclamou o barão, cujo olhar faiscava.

— Elle tem um socio; mas a maior parte é delle.

— Mas está estabelecido ha cinco annos apenas...

— Sim! sim!... tu pensas como os outros! Dizes lá para os teus botões: de que meio se servio elle? ha cinco annos não tinha um só... Mas elle não se importa comnosco para nos fazer acreditar que arranje uma fortuna daquellas em tão pouco tempo, empregando os meios ordinarios.

— E com dividas... accrescentou o barão fallando para comsigo.

— Dividas!... ah! sim!... dividas!... todos fallam nisso... por causa d'algumas dividas pagas em nossa casa.. despezas feitas por mim... bons negocios...

— E elle era obrigado a isso, ou fazia por sua livre vontade?

— E' claro que fazia!

— Mas tens a certeza de valer o que disseste, a fortuna delle?

— Ora se tenho a certeza!... Pois se era o guarda-livros quando fizeram o inventario...

— Mas a avaliação dos teres e haveres foi feita por elle... algum calculo approximado...

— Não, meu tonto, eu quando te disse que elle tinha dous milhões referia-me apenas a valores em papeis de credito ao portador, sem fallar..

— Basta... preciso de fallar com elle... a que hora está em casa?

— Tu queres fallar-lhe! .. mas nem uma palavra a meu respeito... faz de conta que não me conheces...

— Está sabido.

— Elle está em casa todos os dias de manhã; depois de meio dia apenas o encontrará. tres vezes por semana — quando minha irmã vai visitar o meu pai.

— E nesses dias está só!

— Sim, ás terças, quintas e sabbados.

— Qualquer dia lá irei... isto não é morte de homem... toda a occasião é boa!...

— Mas, vê lá, não digas nem uma palavra a meu respeito.

— Está descançado! respondeu o barão, accendendo um charuto.

— Olha lá? Que diabo de gente é aquella?... Elles, esta noite, são capazes de jogar a vida! ..

— Estes são dos bons .. foram arrebanhados pela pequena d'Aumard.

Neste momento gritou o visconde:

— Quinhentos e doze luizes!

— Tópo! respondeu o conde de Mont-Penet que da bebedeira apenas lhe restava um ligeiro atordoamento e uma grande dôr de cabeça.

— Quinhentos! irra! joga-se como nunca! disse o Mousson.

— E' verdade! Deixa-me ir ver aquillo!

(*Continúa.*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42

ILEGÍVEL